



**1º RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.248/2025**

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Regime de Execução: indireta

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 07h00min do dia 12/09/2025 (horário de Brasília).

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h50min do dia 01/10/2025 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: Dia 01/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

1 PREÂMBULO

1.1 SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Catuípe, 1889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.377.043/0001-53, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 A apresentação da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.3 Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da [\[BLL\]](#) e as especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.4 Meios de Contato: Telefone: (65) 3549-7715 / 3549-7700. E-mail: licitacao@saaelrv.com.br

1.5 Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 15h (horário local).

1.6 Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1 Constitui **ÓRGÃO REQUISITANTE** no presente certame o **SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, acima qualificado, composto pelos seguintes departamentos:

Setor Administrativo



Setor de Água
Setor de Esgoto
Setor de Resíduos
Setor de Arrecadação

3 DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente edital para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT

3.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme planilha disposta no Termo de Referência, observadas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta individualizada para cada item.

3.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

4.2 Caberá ao (à) Pregoeira decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3 As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.3.1 Protocolo no setor de atendimento do SAAE LRV no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitando o horário final de atendimento ao público do SAAE LRV (7h às 15h - horário de Mato Grosso) e os prazos, formas e condições estipuladas neste edital

4.3.2 O encaminhamento da documentação pode ser realizado por meio eletrônico, através do endereço de e-mail oficial do Departamento de Licitações: licitacao@saaelrv.com.br



4.3.3 Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame (BLL).

4.4 Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (65) 3549-7700 ou pessoalmente de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário Mato-Grosso).

4.5 No campo “Esclarecimentos do Edital” no site da BLL (<https://bll.org.br/>), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.8 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da [\[BLL\]](#).

5.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código **CNAE**, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:



5.2.1 Para Processos com Registro de Preços: – 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Autarquia – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Autarquia declaração formal dos empenhos já efetuados.

5.2.2 Para Processos sem Registro de Preços: – 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **SAAELRV** ou ao **BLL**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 Os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a **BLL**.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momentoda habilitação.

5.6 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

5.6.1 não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.3 estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;



5.6.4 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Autarquia nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.5 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.6.6 das quais participe, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor integrante da Autarquia SAAE;

5.6.7 se encontrem em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.8 Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.6.9 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.11 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.12 agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [BLL](#).

6.1.1 As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2 A Autarquia não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Autarquia



ou a [\[BLL\]](#), qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1 Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico na forma eletrônica;

6.3.2 Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3 Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4 As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [\[BLL\]](#).

6.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente por meio do site da [\[BLL\]](#) até o dia e horário previstos neste Edital.

7.2 As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.2.1 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.



7.2.2 Além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexado no sistema, conforme modelo constante no Anexo II.

7.3 A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

7.3.1 ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.3.2 PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.3.3 Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do [Regulamento do ICMS](#) de Mato Grosso.

7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.3.4.1 Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item **7.3.4**

7.3.4.2 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, o Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de



forneceros materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da sessão pública desta Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e horário indicadas no preâmbulo deste edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes correrá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

8.2.1. Em eventual indisponibilidade do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@saaelrv.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

8.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA



9.1 Será adotado para o envio de lances na Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no **item 9.3**.

9.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

9.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

9.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis;

9.3.3 proposta que identifique o licitante.

9.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes ou inexequíveis quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

9.5 mediante decisão fundamentada registrada no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no **item 10.3**.

9.6 a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.2 o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3 iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.5 o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.6 o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tantoem relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.7 o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.8.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.9 havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no Decreto Municipal nº 5.996/2022 e art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no **item 12.1** e seguintes deste edital e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.9.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

10.9.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

10.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, ressalvada a possibilidade disposta no **item 10.7**.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



10.13 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

11. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE

11.1 A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 5.996/2022.

11.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

11.1.1.1 Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.1.1.2 Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.2 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3 Nos termos do Decreto Municipal nº 5.996/2022, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

11.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.4 Observado o limite estabelecido no **subitem 11.3.1**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito **local** melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



11.5 Não ocorrendo a contratação na forma do **subitem 11.4**, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito **regional** a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6 Não ocorrendo a contratação na forma dos **subitens 11.4 e 11.5**, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos **subitens 11.4, 11.5 e 11.6** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.8 O benefício de que o **item 11.3** será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

11.9 No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.1 Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

11.10 Na concessão das preferências de que tratam os **itens 11.4, 11.5 e 11.6** deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das subpreferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

11.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.12. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

12 NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante



mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (QUATRO) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.1.1 A proposta readequada deverá ser apresentada na forma especificada no **item 7.2.2**.

13.1.2 É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.2.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

13.4 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender a Pregão Eletrônico e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

14 DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, se não incorre nas circunstâncias impeditivas de que trata art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e o **item 5.6**



deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso](#);
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União](#);
- c) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça](#);
- d) [Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU](#);
- e) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União](#).
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](#)

14.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, com fulcro no art. 14, inciso III e art. 64, ambos da lei 14.133/2021.

14.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, conforme previsto no §1º do art. 14 da lei 14.133/2021.

14.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4.4 Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

14.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1 contiver vícios insanáveis;



14.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo orçado;

14.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15 DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de proposta se lances e de julgamento.

15.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema, **no prazo estabelecido no item 13.1**, qual seja, **4 (QUATRO) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

15.3.1 É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data e horário limite para cadastro de suas propostas.

15.4 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

15.4.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos de habilitação.

15.5 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:



15.5.1 Declarações Unificadas (anexo III);

15.5.2 Ficha Cadastral (anexo IV);

15.6 O licitante deverá declarar **(anexo III)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 O licitante deverá declarar **(anexo III)** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.7.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.8 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

15.8.1 Considerando as peculiaridades técnicas do objeto, o Pregoeiro poderá requisitar manifestação dos servidores técnicos da Autarquia, a qual deverá ocorrer por meio de parecer técnico apto a embasar a decisão do Pregoeiro.

15.9 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos moldes do artigo 64 da Lei 14.133/2024.

15.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 15.3**



15.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.14 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.14.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.14.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

15.14.3 A prorrogação de prazo previsto no **subitem 15.14.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

15.14.4 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15.15 Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

15.16 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

15.17 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

15.18 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

15.19 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

15.19.1 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.



15.20 A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

15.21 A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

16 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

16.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 30 TRINTA minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.1.2 A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, exclusivamente por meio da plataforma onde ocorreu o certame (BLL).

17.1.3 Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

17.2 As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

17.3 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista dos autos do procedimento administrativo licitatório.



17.3.1 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso).

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4.1 Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

17.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

17.8 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18.2 Verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

19 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

19.1 Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Autarquia.



19.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Autarquia.

19.1.2. Será solicitada a assinatura digital por meio do **sistema 1Doc**, todavia, será permitida a assinatura eletrônica da ata de registro de preços/contrato, mediante uso de qualquer certificação digital ICP Brasil e assinatura avançada do Gov.br.

19.2 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Autarquia, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

19.4.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

19.4.2 Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia o caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1 A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que executar os serviços conforme cronograma disposto neste edital.

20.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



20.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Autarquia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

20.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo dos departamentos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

21 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

21.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

22. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Decreto Municipal nº 6.097/2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 6.097/2022.

23.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

23.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS



24.1 As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

25.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante prévia consulta à Autarquia SAAE LRV.

25.2 A adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lucas do Rio Verde/MT deverá observar, obrigatoriamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.248, de 2023.

25.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

25.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7 O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

25.8 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja o SAAE LRV, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@saaelrv.com.br ou pelo endereço Rua Catuípe, 1889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação, inabilitação do licitante ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.1.1 Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/termo de referência que contenham assinatura eletrônica.

26.1.1.1 Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

26.1.1.2 A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador [Serpro](#).

26.1.1.3 Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitados.

26.1.1.4 No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

26.2 Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

26.3 Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

26.3.1 Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

26.4 Os prazos em horas úteis obedecem ao horário do SAAE LRV (das 07h00min às 15h00min – horário de Mato Grosso).

26.5 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



26.6 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

26.7.1 O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

26.8 As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Autarquia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

26.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE LRV revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.11.1 A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

26.11.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

26.12 O SAAE LRV poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.13 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, no site licitacao@saaelrv.com.br e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacao@saaelrv.com.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 15h00min



– horário de Mato Grosso, até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

26.14 Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

26.15 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

26.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

26.17 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declarações unificadas;

Anexo IV – Ficha Cadastral;

Anexo V – Minuta do contrato;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

a) Minuta da declaração de conhecimento

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de agosto de 2025.

Paulo Vicente Nunes
Diretor do SAAE

saae
Lucas do Rio Verde-MT



1º RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Objeto: Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

Fiscal: Juan Rivelino Feitoza Lins - Matrícula – 366

Suplente: Hallan Ferreira de pinho - Matrícula – 469

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados.

E-mail para contato: compra@saaelrv.com.br e licitacao@saaelrv.com.br , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, tal como, dará ciência à Autarquia.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Autarquia, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84, da lei 14.133/2021.

Prazo de Entrega, Execução e Local:

a) Local da Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Autarquia, posto no Almoxarifado do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT, na Avenida Pará, 219 – E, Bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000, horário das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, ou, local indicado pela Autarquia, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame. Os materiais devem estar acompanhados das notas fiscais e as respectivas solicitação de fornecimento.



b) Prazo da Entrega: Os materiais objeto desta contratação deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da solicitação de fornecimento (S.F).

Forma de Entrega / Execução: A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais, o frete, descarga e carga é por conta da contratada respeitando os horários de serviços estabelecidos pela contratante, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em material e embalagem adequados para que os mesmos não tenham danos e que garanta uma higiene correta, bem como, seja possível realizar as conferências dos produtos.

Em caso de **não conformidade** com os materiais no momento da entrega ou posterior conferência pelo fiscal ou suplente, a contratada tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para realizar a substituição e troca do material seguindo o que está descrito neste termo de referência.

Forma de Pagamento (conforme entrega): Os pagamentos serão efetuados conforme entrega, desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da Nota Fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pela Autarquia para a fiscalização da Ata.

2 JUSTIFICATIVAS

2.1 Justificativa para Vedação de Empresas em Consórcios

Inicialmente, cumpre ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n. 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

Além disso, é assento na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão n°. 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.



Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens/serviços licitados não possuem complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

Nas sábias palavras do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477) temos que:

No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

O aumento ou redução da competitividade, deve, então, ser avaliada à luz do caso concreto, conforme bem previu o ilustre doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa



seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público através da ampliação da competitividade.

Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Autarquia, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

2.2 Justificativa Orçamento Sigiloso

Com o objetivo de ampliar a competitividade no certame, e assim, obter melhores propostas durante a fase de disputas, a autarquia opta por manter sigiloso o orçamento estimado da contratação, conforme previsto no art. 24 da lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

O ilustre doutrinador Zymler e Dios (2014, p. 117) assim leciona sobre o assunto:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.



Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Autarquia, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos itens, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Autarquia informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

3. DO ÓRGÃO

3.1. ORGÃO: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde.

SETORES:

Setor Administrativo

Setor de Água

Setor de Esgoto

Setor de Resíduos

Setor de Arrecadação

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Descrição de categoria de investimento:

☒ **Aquisição de bens** ☐ Serviços Gerais

☐ Obras de Engenharia ☐ Serviços de Engenharia

Forma de Contratação:

Tipo de Julgamento:



☐ Pregão Eletrônico Tradicional; ☒ Pregão Eletrônico SRP; ☐ Concorrência Tradicional; ☐ Concorrência SRP; ☐ Leilão; ☐ Concurso; ☐ Diálogo Competitivo;	☒ (X) Menor Preço; ☐ Maior Percentual de desconto; ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico; ☐ Técnica e Preço; ☐ Maior Retorno Econômico; ☐ Maior Lance	☐ por lote ☒ (x) por item
---	---	--

5. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

ITEM	CÓD SAAE	CÓD TCE	MATERIAL	UNI	QNTD	V.UN.	V.TOTAL
01	68544	00027013	RÉGUA / FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESTRUTURA METÁLICA – DO TIPO RÉGUA/FILTRO DE LINHA 7 TOMADAS EM METAL DE FIXAÇÃO EM PAREDES E OU RACK; POSSUIR MÍNIMO 7 TOMADAS DISTINTAS PADRÃO NBR14136 OU SUPERIOR; POSSUIR TOMADAS NA POSIÇÃO DIAGONAL; POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE AS TOMADAS; POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO BITOLA 3X0,50MM DE 1M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; POSSUIR PLUG PADRÃO MACHO NBR14136; POSSUIR ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO; POSSUIR PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; POSSUIR TENSÃO DE CORRENTE 127V/220V; CORRENTE NOMINAL; 127V (6,8A) / 220V (3,4A); POSSUIR DIMENSÕES 26X5X4CM + ABA PARA PARAFUSAR DE 1CM DE CADA LADO; SUPORTAR CORRENTE MÁXIMA 12A; POSSUIR BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, GARANTIA DE FÁBRICA PADRÃO DO PRODUTO, APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	51	R\$	R\$
02	703841	00071723	APARELHO DE TELEFONE FIXO IP POE COM DISPLAY LCD - ESTE TERMINAL IP DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, PODENDO SER SUPERIORES: DEVE SER CERTIFICADO PELA ANATEL; DEVE TER TECNOLOGIA IP, COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA ESTÁTICA, DHCP E PPPOE; DEVE POSSUIR TECLA MUTE COM SINALIZAÇÃO DE LED QUANDO ATIVADO; TECLA DE ATENDIMENTO PARA HEADSET; DEVE SUPORTAR IPV4 E IPV6; SUPORTAR VLAN; SUPORTAR QoS; DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS DE REDE GIGALAN RJ45 LAN E WAN 10/100/1000, COM POSSIBILIDADE DE BRIGDE ENTRE ELAS; CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9; DEVE CONTER NO MÍNIMO, OS CODECS G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; DEVE SUPORTAR PROTOCOLO SIP 2.0 COM NO MÍNIMO 2 CONTAS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE REDE IEEE8023.AF; DEVE VIR COM O FIRMWARE MAIS ATUAL DO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO COMO REFERÊNCIA A DATA QUE FOI PUBLICADO ESTE EDITAL; POSSUIR FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS. POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC 100-240V COM SAÍDA DC 12V/500MA. POSSUIR DISPLAY LCD PARA GRÁFICO. COM ALIMENTAÇÃO POE 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM TECNOLOGIA BACKLIGHT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	20	R\$	R\$
03	67390	00052264	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PRIMEIRA LINHA - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR TRANSCREPTOR TIPO WIRELESS ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE COM AFASTAMENTO DO DISPOSITIVO DE ATÉ 05 METROS; POSSUIR TRANSCREPTOR COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DO MOUSE E	UN	31	R\$	R\$



			DESLIGAMENTO AUTOMATICO; PRÓPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. TECLADO COM TECNOLOGIA CRIPTOGRAFADA (AES*) QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT OU ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL. O TECLADO E O MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ DE ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA; O MOUSE ÓPTICO DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TECLAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI E ERGONÔMICO PARA MÃO ESQUEDA E DIREITA. O MOUSE E TECLADOS DEVERÃO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, POSSUIR LUZ INDICADORA DE BATERIA, COM INDICADOR EM VERMELHO QUANTO A PILHAS OU BATERIAS FRACAS; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS COM O CONJUNTO; PRODUTO COMPATÍVEL E HOMOLOGADO COM EQUIPAMENTOS MICROSOFT EXISTENTES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO..				
04	1135873	83251-0	KIT MOUSEPAD E TECLADOPAD APOIO ERGONÔMICO – DO TIPO ERGONÔMICO COM ESPUMA E ANTI DESLIZANTE, NA COR PREDOMINANTE PRETO, EM MATERIAL POLIURETANO OU SIMILAR TIPO INTEGRAL SKIN, POSSUIR APOIO DE PULSO, DIMENSÕES MÉDIAS TOTAIS ENTRE 500MMx100MM, DIMENSÕES DE ABA 500MMx20MM, DIMENSÕES DE APOIO PUNHO 500MMx70MMx20MM, PESO MÉDIO DE 250G, POSSUIR ESTILO CLASSICO, POSSUIR DESIGN PREDOMINANTE QUADRADO CLASSICO ELEGANTE DO MOUSE PAD E APOIO DE TECLADO, MATERIAL E SUPERFÍCIE DE FACIL LIMPEZA, ÁREA DESLIZANTE DO MOUSE COMPATÍVEL COM AMBOS OS MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	40	R\$	R\$
05	174361	00013967	MEMORIA DDR4 8 GB 2133 MHZ – DO TIPO DUAL CHANNEL; TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; FORMATO DA EMBALAGEM DA MEMÓRIA: DIMM; PINO DA EMBALAGEM DA MEMÓRIA: 288; TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB KIT (1 X 8GB); LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36; VELOCIDADE SPD: 2133MHZ; AVALIAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4-17000 (2133MHZ); LATÊNCIA TESTADA: 15-15-15-36; VELOCIDADE TESTADA: 2133MHZ; VOLTAGEM TESTADA: 1.2V; PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A UNIDADE DE MEMÓRIA DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705, WORKSTATION Z2 (PEÇA DE REPOSIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO VIGENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	108	R\$	R\$
06	706957	00073195	HD SSD 1TB – DISCO DE ESTADO SÓLIDO COM CAPACIDADE DE 1TB (OU SUPERIOR) PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705, WORKSTATION Z2 (PEÇAS DE REPOSIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	26	R\$	R\$
07	1135874	00071010	SSD M2 PCIe NVME 1TB – DISCO DE ESTADO SÓLIDO COM CAPACIDADE DE 1TB ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR) DO TIPO PCIe SEM NECESSIDADE DE CABOS DE CONEXÃO. VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 2.500MB/S, GRAVAÇÃO 1.700MB/S. A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS, WORKSTATION HP Z240 TOWER (PEÇA DE REPOSIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE	UN	09	R\$	R\$



			EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
08	1135875	00080497	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D SEM FIO COM BASE DE CARREGAMENTO – DO TIPO SEM FIO, COM BASE DE CARREGAMENTO E APOIO PARA LEITURA AUTOMÁTICA APROXIMANDO O CÓDIGO DE BARRAS, POSSUIR BATERIA DE ION LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO DE 2.400 MAH, POSSUIR SOFTWARE EMBARCADO DE LEITURA, POSSIBILITAR LEITURA EM DIFERENTES ÂNGULOS OMINIDIRECIONAL, POSSUIR SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOW 10/11. COMPATÍVEL COM 90 TIPOS DE TECLADOS INTERNACIONAIS, POSSIBILITAR A LEITURA DE TODOS OS FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS COMO: CÓDIGO DE BARRAS DE BOLETOS BANCÁRIOS, CÓDIGO DE BARRAS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, CÓDIGOS DE BARRAS 1D E CÓDIGO DE BARRAS 2D, TIPOS DE LEITURA 1D: CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CÓDIGO 93, CODABAR/NW7, CÓDIGO 11, MSI PLESSEY, UPC/EAN, I 2 DE 5, COREANO 3 DE 5, GS1 DATABAR, BASE 32 (ITALIAN PHARMA), TIPOS DE LEITURA 2D: PDF417, CÓDIGOS COMPOSTOS, TLC-39, ASTECA, DATAMATRIX, MAXICODE, CÓDIGO QR, MICRO QR, HAN XIN, CÓDIGOS POSTAIS POSSIBILITAR LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS DIRETAMENTE NA TELA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO CELULAR E TABLETS BEM COMO TELAS DE COMPUTADORES. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO USB DE CONEXÃO DO LEITOR, ACOMPANHAR BASE DE APOIO E CARREGAMENTO DO LEITOR, ACOMPANHAR BATERIA INTERNO DE ION LÍTIO, POSSIBILITAR ESCANEAMENTO DOS CÓDIGOS DE BARRAS NA FAIXA DE ALCANCE DE 0,5POL/1,23CM, A14,5POL/36,8CM. POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 PARA EMPARELHAMENTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS OU COMPUTADORES, DIMENSÕES DO LEITOR SEM FIO 6,9 POL. A X 2,6 POL. L X 3,5 POL. P 17,5 CM A X 6,6 CM L X 9,0 CM D. DIMENSÕES DA BASE DE APOIO E CARREGAMENTO 2,8 POL. A X 3,7 POL. L X 4,8 POL. P 7,2 CM A X 9,4 CM L X 12,2 CM D. PESO MÉDIO LEITOR 7,5 OZ. / 214 G PESO MÉDIO DA BASE 5,2 OZ./151 G. INTERFACE SUPORTADAS: USB, RS232, KEYBORD WEDGE, TGCS 46XX POR RS485. POSSUIR INDICADORES DE LEDS DE DECODIFICAÇÃO BEM SUCEDIDA, POSSUIR BIPE COM VOLUME AJUSTÁVEIS. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	04	R\$	R\$
09	164537	266288-4	CALCULADORA DE MESA 14 DÍGITOS – DO TIPO PROFISSIONAL CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, CAPACIDADE DE 14 DÍGITOS NO MOSTRADOR, POSSUIR IMPRESSORA COM BOBINA, POSSUIR MÍNIMO 04 FUNÇÕES BÁSICAS, MODELO LINHA PESADA, POSSUIR FUNÇÃO MARK UP, POSSUIR DISPLAY GRANDE E FLUORESCENTE, POSSUIR FUNÇÕES DE DATA E HORÁRIO, IMPRESSORA DE ALTA VELOCIDADE COM BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE LIMENTAÇÃO BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACOMPANHAR BOBINA DE PRIMEIRO USO, POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS DE 226MMx320MMx70MM, POSSUIR FUNÇÃO DIFERENCIAR RESULTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS, POSSUIR FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO GRANDE TOTAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	03	R\$	R\$
10	1136154	00081759	FRAGMENTADORA DE PAPEL – DO TIPO GRANDE PROFISSIONAL, POSSUIR CAPACIDADE DO CESTO DE MÍNIMA DE 32 LITROS, POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE 60DB, POSSUIR CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS NO MODO AUTOMÁTICO, POSSUIR CAPACIDADE DE FRAGMENTAR 10 FOLHAS NO MODO MANUAL, POSSUIR CAPACIDADE DE FRAGMENTAR CARTÃO, CDS, GRAMPOS E CLIPS PEQUENOS, POSSUIR VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 2 METROS POR MINUTO, POSSUIR NÍVEL DE SEGURANÇA P4(DIN66399) PARTICULAS 4X12MM, POSSUIR ABERTURA DE ENTRADA DE 220MM, POSSUIR MODO AUTOMÁTICO DE DESCANSO, POSSUIR SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, POSSUIR SENSOR DE CESTO CHEIO, POSSUIR SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA, POSSUIR FUNÇÃO REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, POSSUIR RODAS ESTILO RODÍZIO PARA LOCOMOÇÃO, POSSUIR BOTÕES DE LIGA E DESLIGA, AVANÇO E RETROCESSO, DIMENSÕES LARGURA 44CM, COMPRIMENTO 56CM, ALTURA 66CM, PESO APROXIMADO 15,2KG, POSSUIR VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA	UN	02	R\$	R\$



			E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
11	68565	441634-1	WEBCAM STREAM FULL HD COM MICROFONE E TRIPÉ DE MESA – DO TIPO WEBCAM DE VIDEO CONFERENCIA DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO ONLINE DE REUNIÕES EM SALAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM TRIPÉ DE MESA (TRIPOD); POSSUIR 1 CAMERA WEBCAM STREAM RESOLUÇÃO DE 1080P/30QPS – 720P/60QPS, POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO; POSSUIR LENTE EM VIDRO; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO STÉREO; POSSUIR CAMPO DE VISÃO DIAGONAL CDV 78°; POSSUIR CLIPE UNIVERSAL PARA TRIPÉS; POSSUIR CLIPE QUE SE AJUSTA A MONITORES; POSSUIR DIMENSÕES (A L P) 44MMX95MMX71MM; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE 1,5M; POSSUIR PORTA CONEXÃO USB A; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/10, MAC OS 10.10 E CHROME OS; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CONFERÊNCIA MEET, ZOOM, TEAMS; SKYPE; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CHAMADAS STREAMING OBS E XSPLIT; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 150G A 170G; ACOMPANHAR CABO USB; POSSUIR TRIPÉ DE MESA; ACOMPANHAR MANUAL; ACOMPANHAR CATÁLOGO DO FABRICANTE; ACOMPANHAR SOFTWARE PRÓPRIO; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	15	R\$	R\$
12	68564	00030371	KIT CAMERA GROUP CONFERÊNCIA GRANDES AMBIENTES – DO TIPO KIT CAMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO COM MICROFONE EXPANSÍVEL, CENTRAL DE CONTROLE, VIVA VOZ E SUPORTES, PARA MÉDIAS E GRANDES SALAS; POSSUIR 1 CÂMERA PANORÂMICA SUAVE MOTORIZADA, INCLINAÇÃO E ZOOM CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE PANORÂMICA DE 260° INCLINAÇÃO DE 130° ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X SEM PERDA CAMPO DE VISÃO DE 90° FULL HD 1080P30FPS H.264 UVC 1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VIDEO ESCALONÁVEL (SVC) FOCO AUTOMÁTICO 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA CONTROLE À DISTÂNCIA (PTZ) DE PRODUTOS CONFERENCECAMS (COM SUPORTE PARA SERVIÇOS) RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON LED INDICADOR DE VIDEO COM/SEM SOM ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 MM X 170 MM X 138 MM PESO: 585 G; POSSUIR 1 CONTROLE REMOTO DA CÂMERA, VIVA-VOZ E CONTROLE DE CHAMADAS 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA VIVA-VOZ ACOPLADO ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE 8,5 M/28 PÉS BATERIA CR2032 (INCLUÍDA), DIMENSÕES CONTROLE REMOTO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 50 MM X 120 MM X 12 MM PESO: 51 G; POSSUIR 1 VIVA-VOZ DESEMPENHO TOTAL DUPLEX CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS ÁUDIO DE BANDA ULTRALARGA PODE SER EMPARELHADO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH E NFC LCD PARA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DURAÇÃO DE CHAMADAS E OUTRAS RESPOSTAS FUNCIONAIS LEDS PARA TRANSMISSÃO DE VIVA-VOZ, SILENCIADOR, ESPERA E EMPARELHAMENTO DE BLUETOOTH CONTROLES POR TOQUE PARA ATENDER OU ENCERRAR CHAMADA, VOLUME E SEM SOM, BLUETOOTH E CONTROLES DA CÂMERA 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA PARA PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ZOOM RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON, DIMENSÕES VIVA-VOZ: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 240 MM X 65 MM X 240 MM PESO: 1223 G; POSSUIR 2 MICROFONES ALCANCE: 6 M / 20 PÉS ALCANCE COM MICROFONES DE EXPANSÃO: 8,5 M / 28 PÉS QUATRO MICROFONES ONIDIRECIONAIS COM CONFORMAÇÃO DE FEIXE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 11 KHZ SENSIBILIDADE: -28 DB +/-3 DB DISTORÇÃO: <5% DE 200 HZ HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 16 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES MICROFONES DE EXPANSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 83 MM X 83 MM X 21 MM PESO: 230 G; POSSUIR 1 HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 6 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 94 MM X 34 MM X 74 MM PESO: 83 G; POSSUIR 1 SUPORTE DE FUNCIONALIDADE DUPLA FUNCIONA EM PAREDE OU NA ELEVAÇÃO DE MESA, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 210 MM X 120 MM X 99 MM PESO: 255 G; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES DE	UN	02	R\$	R\$



			CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB; COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA OU SERVIÇO DE REUNIÃO; COMPATÍVEL COM CISCO JABBER E WEBEX; POSSUIR CERTIFICADOS PARA SKYPE BUSINES E ASSISTENTE CORTANA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8.1 OU 10, MAC OS 10.10 OU POSTERIOR; ACOMPANHAR MANUAIS DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
13	68552	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET PRO – DO TIPO FONE DE OUVIDO HEADSET COM FIO ESTÉREO PRIMEIRA LINHA PROFISSIONAL, COM MICROFONE; COR PRETO; POSSUIR FORMATO SUPRA-AURICULAR; POSSUIR SOM ESTÉRIO; POSSUIR BANDA LARGA DE VOZ EM HD; POSSUIR EQUALIZADOR DINÂMICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO MICROSOFT TEAMS E ZOOM; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO BASEADO EM IA; POSSUIR PROTETORES AURICULARES DE COURINO SUBSTITUIVEIS; POSSUIR UNIDADE DE CONTROLE DE GERENCIAMENTO DE FUNÇÕES DE CHAMADAS, ATENDER/ENCERRAR CHAMADAS, COTROLE DE VOLUME E ATIVA/DESATIVA MUDO; POSSUIR ALÇA DE MICROFONE UNIDIRECIONAL COM ROTAÇÃO EBTRE 206° A -130°. USO ESQUERDA E DIREITA; POSSUIR FREQUENCIA DO MICROFONE ENTRE 100HZ A 14KHZ; POSSUIR TECNOLOGIA NA ALÇA DO MICROFONE ONDE AO LEVANTAR SILENCIA E AO BAIXAR ATIVA O SOM; POSSUIR CONEXÃO USB-C OU USB-A; ACOMPANHAR ADAPTADOR USB-A; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM USB 1.1, 2.0, 3.0 E USB-C; POSSUIR IMPEDÂNCIA 32OHM; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VÍDEO CONFERENCIA MEET. TEAMS, ZOOM, SKYPE; POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO HEDSET DO MESMO MODELO E MARCA DO FABRICANTE; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE MODO MUSICA ENTRE 20HZ A 20KHZ; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUENCIA MODO CONVERSAÇÃO ENTRE 100HZ A 8KHZ; POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AUDITIVA; POSSUIR SENSIBILIDADE DE 119DB @ 1MW/1KHZ; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 110G; POSSUIR FAIXA AJUSTAVEL PARA CABEÇA; POSSUIR FIO DE CONEXÃO USB 02 METROS; POSSUIR LUZ INDICADORA DE USO; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	35	R\$	R\$
14	1136155	0060486	SMART TV 4K MÍNIMO DE 85 POLEGADAS OU SUPERIOR + SAUNDBAR – FULL HD, 4K OU SUPERIOR; POSSUIR DESIGNE FINO E ELEGANTE DO TIPO BORDAS INFINITAS; POSSUIR FURAÇÃO VESA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES; POSSUIR PÉS REMOVÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MÓVEIS; POSSUIR TECNOLOGIA DE VIDEO CONFERENCIA; POSSUIR TECNOLOGIA SMART HUB; POSSUIR TECNOLOGIA HDR QUANTUM SUPORTE HDR 10+; PROCESSADOR IA Q4; MICRO DIMMING; FULL HD 4K 3.840x2.160; WIRELESS LAN BUILT-IN; WIDE COLOR ENHANCER; CLEAR MOTION RATE DE 60HZ A 120 HZ; DTV; HDMI; AUDIO: – DTS PREMIUM SOUND / DTS PREMIUM SOUND 5.1 – DOLBY MS10 / MS110: DOLBY DIGITAL PLUS – DTS STUDIO SOUND / DNSE+; DTS STUDIO SOUND – TIPO DE ALTO-FALANTE: 2CH(DOWN FIRING + BASE REFLEX) SMART TV – ANYNET+ (HDMI-CEC) – DEVERÁ ACOMPANHAR ALTO FALANTES EXTERNOS DO TIPO SAUNDBAR DOLBY DIGITAL, 2.1 CANAIS, POTENCIA 410W RMS OU SUPERIOR, 5 FALANTES ESTILO BARRA, 1 SUBWOOFER ESTILO CAIXA DE 6,5 POLEGADAS, INDICADO PARA TV, BILVOLT, COMPATÍVEL COM MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; IDIOMAS: PORTUGUÊS – ALLSHARE (CONTENT SHARING, SCREEN MIRRORING) – WIRELESS LAN EMBUTIDO – WI-FI DIRECT – ECO SENSOR – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO – RELÓGIO – TEMPORIZADOR DE DESLIGAMENTO TV COM WI-FI INTEGRADO, COM CONVERSOR PARA TVDIGITAL INTEGRADO, COM 2 ENTRADAS USB E 3 HDMI, COM TIMER ON E OFF; POSSUIR CONTROLE REMOTO DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO DE MESMA MARCA DO MODELO OFERTADO COM TECNOLOGIA DE RECARREGAMENTO SOLAR OU PELA LUZ DO AMBIENTE OU PELA USB; DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS COMPATÍVEIS COM MODELO DO CONTROLE REMOTO OFERTADO; POSSUIR TECNOLOGIA DE MÚLTIPLOS ASSISTENTES DE VOZ; POSSUIR CONEXÃO WI-FI TIPO 5; POSSUIR CONEXÃO EARC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CONEXÕES: 3 HDMI; 2 USB; ETHERNET (LAN); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO; 2 ENTRADAS DE RF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO FULL HD 4K – 3.840x2.160 LINHAS (2.073.600 PIXELS) POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20 W (1. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR MICROFONE DE KARAOKE; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA; POSSUIR ENTRADA DE ENERGIA BIVOLT 110V OU 220V AUTOMÁTICO, AC100-	UN	02	R\$	R\$



			240V 50/60HZ. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
15	1135876	150068-6	SUPORTE FIXO PARA TELEVISOR INCLINÁVEL – DO TIPO SUPORTE DE PAREDE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISORES. COMPATÍVEL COM TELEVISORES ENTRE 40" A 100" POELGADAS, SUPORTE FIXO INCLINÁVEL E ARTICULADO DEVERÁ ACOMPANHAR: KIT INSTALAÇÃO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, BUCHAS, PARAFUSO DE SUSTENTAÇÃO, PORCAS E ARRUELAS. PADRÕES VESA 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x400, 800x400. SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 75KG, MATERIAL DE AÇO CARBONO, DISTÂNCIA DA PAREDE MÍNIMA 8 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	02	R\$	R\$
16	1136156	00056394	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL – DO TIPO IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PORTÁTIL LINHA ROBUSTA PARA IMPRESSÃO EM CAMPO, DEVEM POSSUIR: INTERFACE COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH, RÁDIO DUAL BLUETOOTH 4.2 SIMULTÂNEO. POSSUIR RÁDIO BLUETOOTH 4.1 (CLASSIC E BLE) MODELOS DE SEGURANÇA 1-4 CERTIFICAÇÃO "MADE FOR IPOD/IPHONE/IPAD". POSSUIR RÁDIO BLUETOOTH 4.1 (CLASSIC E BLE) MODELOS DE SEGURANÇA 1-4 CERTIFICAÇÃO "MADE FOR IPOD/IPHONE/IPAD" LIGAÇÃO COM CHAVE. LIGAÇÃO COM CHAVE CARCAÇA DE MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE; POSSUIR RELÓGIO DE TEMPO REAL, COM CAPACIDADE PARA DATA (DD/MM/AAAA) E HORA (HH:MM:SS); POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA E CONFIGURÁVEL DA LEITURA DOS OBJETOS; POSSUIR BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 14 HORAS SEM INTERRUPÇÕES, BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL DE ÍON DE LÍTIO DE 6500 MAH (NOMINAIS) POWERPRECISION+, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO OPCIONAL; ACOMPANHAR 01 (UMA) BATERIA EXTRA SOBRESSALENTE ESTENDIDA COMPATÍVEL DE 6.500 MAH; BOLSA PROTETORA DE CAIXA MACIA DE PROTEÇÃO COM ALÇA DE OMBRO PARA CARREGAR O EQUIPAMENTO NO USO EM CAMPO COM ABAS ACESSÍVEIS. MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI (8 PONTOS/MM); 256 MB DE RAM; 512 MB DE FLASH (PADRÃO) 8 MB DE RAM, 64 MB DE FLASH (DISPONÍVEIS AO USUÁRIO); LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 4,09 POL./104 MM; ATÉ 5 POL./127 MM POR SEGUNDO (COM O MODO DE RASCUNHO HABILITADO) MÁXIMO: 39 POLEGADAS. POSSUIR DETECÇÃO DE MARCA PRETA USANDO SENSORES DE POSIÇÃO COM CENTRO FIXO. ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE CARREGAMENTO BIVOLT AC 110/220V POSSIBILITANDO O USO DA IMPRESSORA ENQUANTO RECARREGA, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS. POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE SMARTPHONES ANDROID E IOS. POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS 6,2 POL. C X 6,1 POL. L X 2,6 POL. A 158 MM C X 155 MM L X 67 MM; PESO 890G; POSSUIR HOMOLOGAÇÕES EMISSÕES: FCC PARTE 15, SUBPARTE B, EN55022 CLASSE B, EN55024, ICES- 003, EN55032 E EN301489. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	23	R\$	R\$
17	1135877	00021581	SUPORTE BASE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS – DO TIPO BASE DE CARREGAMENTO DE NO MÍNIMO 03 (TRES) BATERIAS OU 03 (TRES) POSIÇÕES, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO POWER PRECISION+, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE EQUIPAMENTOS SÉRIE ZQ500 EXISTENTES, ACOMPANHAR COM A BASE FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 110/220, ACOMPANHAR CABO DE LINHA DA FONTE DE CARREGAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	04	R\$	R\$
18	1136157	00058657	SCANNER DE MESA - TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS COM ILUMINAÇÃO LED; CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 5.000 FOLHAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) 50 FOLHAS TAMANHO CARTA/A4 DE 75 GR/M2; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 50 PPM (FOLHAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 IPM (IMAGENS POR MINUTO), PARA DOCUMENTOS FRENTE E VERSO (DUPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; EQUIPAMENTO NOVO E SEM USO ANTERIOR; INTERFACE DE CONEXÃO HI SPEED USB 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT DO TIPO	UN	04	R\$	R\$



			RJ45 10/100/100, CONEXÃO WI-FI WIRELESS 802.11 B/G/N, NFC OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR, EM INGLÊS DOTS PER INCH(DPI); RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 100, 200, 240, 300, 400, 600 E 1200 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SIGLA EM INGLÊS (DPI); ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA INCLUINDO CARTÕES RÍGIDOS DE ATÉ 1,25MM; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (OU SEJA, TAMANHO CARTA E A4) PERMITINDO INCLUSIVE CARTÕES DE PVC; NO MÍNIMO 2 (DOIS) ROLETES NO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO E 2 (DOIS) NO MÓDULO DE SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS POSSIBILITANDO A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA INCLINAÇÃO DO PAPEL; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 7 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 8 E WINDOWS 10; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS 7 OU 8 OU APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA MICROSOFT; DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS PARA WINDOWS, TWAIN PARA WINDOWS; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN E ISIS; JUNTAR AS IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; PERMITIR O PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; .PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS (HOLE REMOVAL EM INGLÊS), INCLUINDO PERFURAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECURSO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; SOFTWARE DE CAPTURA ORIENTADO A LOTES E DOCUMENTOS QUE PERMITA: DEFINIR NO MÍNIMO 7 TAREFAS DE DIGITALIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADAS E SELECIONAIS ATRAVÉS DO PAINEL DE OPERAÇÃO COM DISPLAY LCD SELETOR COLORIDO TOUCHSCREEN DE 3,7". O DISPLAY LCD DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DOS NOMES DOS PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (PERSONALIZADOS POR TRABALHO) PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO, MOSTRAR AS MINIATURAS DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA. COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE SCANNER EM NUVEM COMO GOOGLE DRIVE, ONE NOTE, EVER NOTE, ONE DRIVE E DROP BOX, POSSIBILITAR QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL OU DE REDE, APLICATIVO, FERRAMENTA GED/ECM OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT ATRAVÉS DE PERFIL PRÉ-CONFIGURADO E SELECIONÁVEL ATRAVÉS DO PAINEL DO SCANNER, POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, ALTERAR A ORDEM DAS PÁGINAS / DAS IMAGENS, ESCOLHER O DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS; FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, DOC E XLS; PERMITIR UTILIZAR UMA FOLHA EM BRANCO, CÓDIGO DE BARRAS OU INFORMAÇÃO DO OCR COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS E LOTES; O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO CA 100-240, 50/60HZ; O EQUIPAMENTO PODE POSSUIR O PESO ENTRE 3,6 A 4,55 KG, COM AS DIMENSÕES (L X P X A) 30,6 X 25,8 X 25 CENTÍMETROS. OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES ELETRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR CONFORMIDADE COMPROVADA DOCUMENTALMENTE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES, RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS NA NORMA IEC 60950. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
19	1136158	0006400	ROTEADOR ETHERNET RB COM 10 PORTAS GIGABIT E 1 SFP – DEVERÁ POSSUIR 10 PORTAS GIGABITS 10/100/1000. NO MÍNIMO 1	UN	10	R\$	R\$



			PORTA SFP. NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 SERIAL. POSSUIR GABINETE 1U DE MONTAGEM EM RACK. PAINEL LCD. PORTA CONSOLE SERIAL. FUNCIONALIDADE DE PoE EM PELO MENOS UMA DAS PORTAS. NO MÍNIMO UMA PORTA USB 3.0 TIPO A. CPU COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 GHZ, ARQUITETURA 32 BITS OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 MB. MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 1GB. POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM AMBIENTE COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 0 E 70 GRAUS. POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES AUTORIZAÇÕES MÍNIMAS IP20, CE, EAC E ROHS. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO 5 LICENÇAS DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT 100-240. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
20	1135878	42082-5	SWITCH RB POE 24 PORTAS HOMOLOGADO - DEVE POSSUIR 24 PORTAS GIGABIT POE; COM POTENCIA DE SAIDA DE ATE 500W; POSSUIR UMA PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; 4 PORTAS SFP+ DE 10GBPS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS, CE, EAC; POSSUIR PROCESSADOR DE 800MHZ COM ARQUITETURA ARM DE 32 BITS; 512 MB DE MEMORIA RAM; RODAR SISTEMA OPERACIONAL ROUTER OS VERSAO 7 OU SUPERIOR OU SWITCH OS; COM LICENÇA NÍVEL 5; CAPACIDADE DE THROUGHPUT SUPERIOR A 128 GBPS; POSSUIR FONTE DE 494W, BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPATIVEL PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 1U, POSSUIR DIMENSÕES 443MMx300MMx44MM, ATUAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE -20°C A 60°C, 24 PORTAS POE OUT 802.3AF/AT, MAXIMO POR PORTA POE 1000MA COM 18-30V, OU MAXIMO POR PORTA POE 450MA COM 30-57V, MAXIMO TOTAL 20A. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASTES DE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 1U. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	10	R\$	R\$
21	1136161	00060445	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO AVANÇADA DE TRABALHO WORKSTATION – DO TIPO TORRE COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 24 (VINTE E QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 5,20 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MB (MEGABYTES) PODENDO SER PROCESSADORES SUPERIORES. CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S DEVE TER, NO MÍNIMO, 03 INTERFACES SATA INTEGRADOS A PLACA MÃE; MEMÓRIA RAM ECC INSTALADA: 64 (SESSENTA E QUATRO) GB (4X 16GB) DDR5, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 4.800 MHZ OU SUPERIOR PODENDO SER SUPERIOR. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR5 COM SUPORTE A MEMÓRIAS ECC E NÃO ECC, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 128GB OU SUPERIOR. VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO OFF BOARD DE NO MÍNIMO 08 (OITO) GB GDDR6, CERTIFICADA ACAD, 128 BITS, CUDA MÍNIMO VARIÁVEL ENTRE 2.000 A 3.500, RESOLUÇÃO MÍNIMA 7680X4320, POTENCIA DE CONSUMO MÉDIO ENTRE 100W A 650W, MÍNIMO 2 PORTAS OU MAIS NO PADRÃO MINI DISPLAY PORT OU DIPLAY PORT OU HDMI, BARRAMENTO PCI EXPRESS X16. PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16, 1 SLOT PCI EXPRESS X16/X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X1 E 1 SLOT M.2. POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A TPM. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A VPRO OU DASH PARA GERENCIAMENTO REMOTO. O COMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS USB, SENDO 4 PORTAS FRONTAIS, POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR NA VERSÃO USB TIPO C. INTERFACE DE SOM: INTEGRADA A PLACA MÃE DE NO MÍNIMO, 16 BITS; COM CONEXÕES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO OU TIPO COMBO, ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MÃE PADRÃO GIGABITETHERNET; COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO). UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NVME PCIe DE NO MÍNIMO 1TB (1000 GB) DO TIPO M2 NVME. TECLADO: PADRÃO ABNT II, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. MOUSE: ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE: DO TIPO TORRE, COM NO MÍNIMO 2 BAIAS INTERNAS 3,5" E 1 BAIA INTERNA DE 2,5" OU MAIS. O GABINETE DEVE SER TOOL LESS PARA REMOÇÃO DA TAMPA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OU COM TRAVA DE SEGURANÇA, SENDO ACEITO PARAFUSO PRISIONEIRO. POSSUIR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 WATTS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 90% DE	UN	02	R\$	R\$



		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA 80 PLUS. ACOMPANHAR 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE PARA LINHA WORKSTATION DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULAÇÃO, POLICROMÁTICO, WIDESCREEN; ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO; RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 8MS; CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1; CONECTORES DE ENTRADAS MÍNIMAS: 01 ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS PADRÃO VGA OU MÍNIMO 02 ENTRADAS DISPLAY PORT OU HDMI, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM A CONEXÃO DO COMPUTADOR E CABO DE FORÇA; CONTROLE DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA; LIGA-DESLIGA, BRILHO, CONTRASTE, SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 10 CENTÍMETROS, GIRO E ANGULAÇÃO, BOTÃO AUTO AJUSTE; POSSUIR AJUSTE DE ALTURA SEM O USO DE ADAPTADORES; FONTE BIVOLT, CONSUMO MÁXIMO ENTRE 60W A 65W. CERTIFICAÇÕES: ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB). DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DA EPEAT, DESDE QUE CLARAMENTE ESPECIFICADO; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 E CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU SILVER PODENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA A COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE É MEMBRO DO DMTF; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL PARA WORKSTATION DEVIDAMENTE LICENCIADO COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA WINDOWS 12 PRO PARA WORKSTATION. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/ENUS/HARDWARE/LPL/ OU ENDEREÇO QUE POR VENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. DIVERSOS: CPU, MOUSE E TECLADO DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SEND O ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE) E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR). DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS (INSTALADOS OU NÃO), VISANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA. ESTA DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS; TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA E SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. SE O MESMO ESTA COM TODOS OS COMPONENTES ORIGINAIS DE FABRICA, ESSA CONSULTA ACONTECERÁ VIA P/N NO SITE DO FABRICANTE; TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO; OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A MARCA E MODELO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO, APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO COMPUTADOR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO COMPUTADOR ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O CONJUNTO DESKTOP, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM POSSUIR A MESMA TONALIDADE DE COR E SER DO MESMO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E			
--	--	--	--	--	--



			ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, LOCALIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO DO MICROCOMPUADOR OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR, PLACA DE VIDEO, MEMORIA, HDS E MONITOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
22	1136162	424505-9	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO BÁSICA DE TRABALHO DESKTOP – COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 24 (VINTE E QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 5,20 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MB (MEGABYTES) PODENDO SER PROCESSADORES SUPERIORES., COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 9 MB DE CACHE (CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA TIPO DDR5; NÚMERO DE SLOTS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA; RAM DO TIPO DDR5 INSTALADA: NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) GB INSTALADOS; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 128 GB OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 5600 MHZ OU SUPERIOR PODENDO SER SUPERIOR; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO; A BIOS DEVE SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; DEVERÁ SUPORTAR PLUG & PLAY, SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO (BIOS). AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, DEVERÃO SER ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB; A PLACA-MÃE DEVERÁ SUPORTAR: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E 01 (UMA) DO TIPO USB TIPO C. AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI; POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS DISPLAY PORT OU 02 (DUAS) PORTAS HDMI; MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR; 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES NA PLACA MÃE. O SUPORTE A DISCOS SSD DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP OU DA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE SER GABINETE DO TIPO: MT (MICRO TORRE) OU SFF PADRÃO ATX OU BTX; MODELO DE ABERTURA TOOL LESS OU COM TRAVA DE SEGURANÇA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA, SENSOR DE INTRUSÃO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP PODENDO SER FIXADO NA TAMPA DO GABINETE OU NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. POSSUIR SUPORTE PARA APOIAR O GABINETE NO CASO DO SFF PARA SER UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL. A	UN	20	R\$	R\$



		INTERFACE DE ÁUDIO DEVE POSSUI CONTROLADORA DE 2.1 INTEGRADA, COM CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) E AO MENOS 01 ALTO FALANTE INTERNO, 01 WATT OU SUPERIOR INTERNO AO GABINETE; DEVE POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO, PODENDO SER TIPO COMBO E AO MENOS 2 (DOIS) PORTAS USB INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E AO MENOS 1 PORTA USB 3.0; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE TER SUPORTE PARA TODA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICA), 50/60 HZ, MÍNIMO DE 350 WATTS, COM PFC ATIVO E PADRÃO BTX OU ATX FICIENCIA DE NO MÍNIMO 90% CERTIFICADA 80 PLUS; POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NVME PCIe DE NO MÍNIMO 1 (UM) TB (1000 GB) DO TIPO M2 NVME; A CONTROLADORA DE VÍDEO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE À NO MÍNIMO DIRECTX 11 E OPEN_GL 4.0, ALÉM DE SUPORTAR NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR (UMA) PLACA DE VIDEO ON BOARD DE NO MÍNIMO 2 GB COM DUAS SAIDAS E SENDO DO MESMO FABRICANTE, DEVE POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE ETHERNET 100BASETX/1000BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3X, 802.3AB E 802.3U, AUTOSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX A 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM "WAKE ON LAN" (WOL) OU I-AMT, PERMITINDO LIGAR A CPU REMOTAMENTE ATRAVÉS DA PLACA DE REDE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ACPI; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM PXE 2.1, COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS XP E WINDOWS 10 OU SUPERIOR E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN (WOL) INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. O TECLADO COM IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2), COM CONEXÃO USB, SEM O USO DE ADAPTADORES. DEVE TER 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA (Ç). O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE POSSUIR MOUSE ÓPTICO DO TIPO DE INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 800 DPI. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR DEVIDAMENTE INSTALADO E LICENCIADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, O FABRICANTE OU LICITANTE DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO			
--	--	---	--	--	--



			LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA NA CIDADE DE CUIABÁ; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO NO EPEAT 2022 NA CATEGORIA GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB), SENDO ACEITO AINDA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET, DESDE QUE TAL INFORMAÇÃO ESTEJA EXPLICITAMENTE VISÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS: FCC CLASSE B, IEC 60950- 1 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 - 64BITS OU SUPERIOR, PORÉM VIR INSTALADO COM A VERSÃO 11 PRO CONFORME SUPRACITADO DEVIDAMENTE LICENCIADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL(HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFA_ULT.ASPX); O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR O CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGINAL DO FABRICANTE SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO DESKTOP E SEUS ADICIONAIS SENDO MEMÓRIA, PROCESSADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, SENSOR DE INTRUSÃO, PLACA DE VIDEO OFF BOARD CASO UTILIZADO E SUPORTE PARA O GABINETE SFF SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PODENDO SER SOLITADA AMOSTRA DOS PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
23	1136163	00018798	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - DO TIPO NOTEBOOK LINHA EMPRESARIAL. COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO ENTRE 4.7GHZ A 5.0 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MB (MEGABYTES) PODENDO SER PROCESSADORES SUPERIORES; MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16GB (GIGABYTES) DDR5 – 4.800 MHZ OU SUPERIOR; EXPANSIBILIDADE A NO MÍNIMO 64GB; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU TER O DIREITO DE COPY RIGHT SOBRE ESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; PLACA MÃE E CHASSI SER PREFERENCIALMENTE DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO HDMI OU DISPLAY PORT; NO MÍNIMO 02 ENTRADA USB 2.0 E 1 ENTRADA USB 3.0 OU USB TIPO C; NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ-45 INTEGRADO; POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO COM MICROFONE INTEGRADO; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD 1080P, COM LED INDICANDO QUE A WEBCAM ESTÁ SENDO UTILIZADA, INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; CONECTOR PARA LINE OUT E MICROFONE; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N; BLUETOOTH® 5.0 INTEGRADO A PLACA MÃE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO DOIS ALTO-FALANTES INTERNOS STEREO; 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA; O NOTEBOOK DEVE TER PESO DE NO MÁXIMO 2,04KG; POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) TB INTERNO M.2 NVME DE NO MÍNIMO 1 TB (1000 GB) OU SUPERIOR. TECLADO EM IDIOMA PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2; POSSUIR MOUSE TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; TELA FULL HD DE NO 15" POLEGADAS E NO MÁXIMO 17"	UN	03	R\$	R\$



			POLEGADAS; PADRÃO WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 COM 250 NITS. POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 50 WH OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ VIR INSTALADO E LICENCIADO PARA O WINDOWS 11 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, VERSÃO PROFISSIONAL, DEVENDO SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O DEVIDAMENTE INSTALADO NO NOTEBOOK EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA MOCHILA DO MESMO FABRICANTE / MARCA DO EQUIPAMENTO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO NOTE BOOK E MALETA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NO CASO DE MOCHILA, DISPENSADO DO FORNECIMENTO DO PART NUMBER. DEVERÁ SER FORNECIDO MOUSE SEM FIO DO MESMO FABRICANTE / MARCA DO TIPO DE CONEXÃO BLUETOOTH 5.0 OU WIRELESS 2.4 SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TOKEN USB PARA CONEXÃO, MANTENDO LIVRE AS PORTAS USB, COM TECNOLOGIA SMART CONNECT, POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA DO MOUSE, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIA, POSSUIR LUZ INDICADORA DE STATUS DE BATERIA, RODA DE ROLAGEM, BOTÃO ALTERNÂNCIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR DO NOTEBOOK OFERTADO ATRAVÉS DO SITE DA PRÓPRIA ENERGY STAR. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
24	1136164	358431-3	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO MINI PC – DO TIPO MICRO PC, POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS ENTRE ALTURA: 20 CM, LARGURA: 4 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM. PESO APROXIMADO ENTRE 1KG A 1,5 KG. POSSUIR PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 24 (VINTE E QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 5,20 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MB (MEGABYTES)., COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR (CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA TIPO DDR5; NÚMERO DE SLOTS: NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA; RAM DO TIPO DDR5 INSTALADA: NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB INSTALADOS; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64 GB OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 4.800 MHZ OU SUPERIOR PODENDO SER SUPERIOR; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO; A BIOS DEVE SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; DEVERÁ SUPORTAR PLUG & PLAY, SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO (BIOS). AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, DEVERÃO SER ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB; A PLACA-MÃE DEVERÁ SUPORTAR: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 5 (CINCO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS SENDO 01 (UMA) DO TIPO USB TIPO C E 01 (UMA) DO TIPO USB 3.0. E 03 (TRÊS) USB TRASEIRA. AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI; POSSUIR 02 DUAS PORTAS DIGITAIS SEDO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA DISPLAY PORT OU 01 (UMA) PORTA HDMI OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE) OU M2 NVME, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES NA PLACA MÃE. O SUPORTE A DISCOS SSD DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP OU DA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL	UN	04	R\$	R\$



		COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE SER GABINETE DO TIPO: MT (MICRO PC; MODELO DE ABERTURA TOOL LESS OU COM TRAVA DE SEGURANÇA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA. POSSUIR FURAÇÃO DO TIPO VESA OU NORMAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. A INTERFACE DE ÁUDIO DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE 2.1 INTEGRADA, COM CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) E AO MENOS 01 ALTO FALANTE INTERNO, 01 WATT OU SUPERIOR INTERNO AO GABINETE; DEVE POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO, PODENDO SER TIPO COMBO E AO MENOS 2 (DOIS) PORTAS USB INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E AO MENOS 1 PORTA USB 3.0; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE TER SUPORTE PARA TODA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICA), 50/60 HZ, MÍNIMO DE 90 WATTS, COM PFC; POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NVME PCIe DE NO MÍNIMO 512GB (QUINHENTOS E DOZE) DO TIPO M2 NVME; A CONTROLADORA DE VIDEO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE À NO MÍNIMO DIRECTX 11 E OPEN_GL 4.0, ALÉM DE SUPORTAR NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR (UMA) PLACA DE VIDEO ON BOARD DE NO MÍNIMO 2 GB COM DUAS SAÍDAS E SENDO DO MESMO FABRICANTE, DEVE POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE ETHERNET 100BASETX/1000BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3X, 802.3AB E 802.3U, AUTONSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX A 10/100/1000 MBPS; POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE W-FI 2,4GHZ E BLUETOOTH 5.0 PADRÃO 802.11AX, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM "WAKE ON LAN" (WOL) OU I-AMT, PERMITINDO LIGAR A CPU REMOTAMENTE ATRAVÉS DA PLACA DE REDE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ACPI; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM PXE 2.1, COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS XP E WINDOWS 10 OU SUPERIOR E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN (WOL) INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. POSSUIR / ACOMPANHAR KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR TRANSCCEPTOR TIPO WIRELESS ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE COM AFASTAMENTO DO DISPOSITIVO DE ATÉ 05 METROS DO MESMO FABRICANTE DO MICRO COMPUTADOR; POSSUIR TRANSCCEPTOR COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DO MOUSE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRÓPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. TECLADO COM TECNOLOGIA CRIPTOGRAFADA (AES*) QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT OU ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL. O TECLADO E O MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ DE ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA; O MOUSE ÓPTICO DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TECLAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI E ERGONÔMICO PARA MÃO ESQUEDA E DIREITA. O MOUSE E TECLADOS DEVERÃO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, POSSUIR LUZ INDICADORA DE BATERIA, COM INDICADOR EM VERMELHO QUANTO A PILHAS OU BATERIAS FRACAS; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS COM O CONJUNTO; PRODUTO			
--	--	--	--	--	--



			COMPATÍVEL E HOMOLOGADO COM EQUIPAMENTOS MICROSOFT EXISTENTES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES PARA O KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR DEVIDAMENTE INSTALADO E LICENCIADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO NO EPEAT 2022 NA CATEGORIA GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB), SENDO ACEITO AINDA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET, DESDE QUE TAL INFORMAÇÃO ESTEJA EXPLICITAMENTE VISÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS: FCC CLASSE B, IEC 60950- 1 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 - 64BITS OU SUPERIOR, PORÉM VIR INSTALADO COM A VERSÃO 11 PRO CONFORME SUPRACITADO DEVIDAMENTE LICENCIADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL(HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFAULT.ASPX); O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR O CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGINAL DO FABRICANTE SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO EQUIPAMENTO E SEUS ADICIONAIS SENDO MEMÓRIA, PROCESSADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, SENSOR DE INTRUSÃO, PLACA DE VIDEO OFF BOARD CASO UTILIZADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PODENDO SER PEDIDO AMOSTRA DOS PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES.				
25	1136165	00014158	MONITOR FULL HD BASE AJUSTÁVEL 23 POLEGADAS – DO TIPO MONITOR FULL HD PROFISSIONAL RESOLUÇÃO 1920 X 1080PX COM AJUSTE DE ALTURA E ANGULAÇÃO, INCLINAÇÃO E GIRO DE TELA. POSSUIR TECNOLOGIAS: ANTI LUZ AZUL, ANTI-CINTILAÇÃO, PLUG & PLAY, ON SCREEN DISPLAY. POSSUIR DESIGN ELEGANTE COM BORDAS FINAS. TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTATÍSTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1	UN	52	R\$	R\$



			OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH ENTRE 0,271MM A 0,275MM OU SUPERIOR; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178°, VERTICAL 178°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES 1 (UMA) VGA, 1 (UMA) DISPLAYPORT, 1 (UMA) HDMI; POSSUIR BASE AJUSTAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE ALTURA: 130 ± 5 MMGIRO: 175° ± 5°INCLINAÇÃO: -3,5° ± 1,5°/+21,5° ± 1,5° PIVÔ: -2,5° ~ 0° A 90° ± 90° OU SUPERIOR. POSSUIR FURAÇÃO VESA. DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR CONEXÃO USB MININA DE 02 (DUAS) PORTAS. POSSUIR TELA ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V) SEM UTILIZAÇÃO DE FONTE DE ENERGIA, SENDO FONTE NO MONITOR. ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, MANUAL, CABO VGA, CABO DISPLAY PORT, BASE MONITOR, CABO USB. COR PREDOMINANTE PRETO OU CINZA OU PRATA ESCURO. POSSUIR CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, EPEAT, INMETRO. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECIFICADA PARA O MODELO OFERTADO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
26	1136166	00072854	MONITOR FULL HD 24 POLEGADAS TOUCH SCREEN - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 8.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,275MM OU SUPERIOR; POSSUIR PIXEL POR POLEGADA MÍNIMO DE 93; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178°, VERTICAL 178°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 83 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 50 E 76 HZ; POSSUIR TOUCH SCREEN COM TOQUE INTUITIVO CAPACITATIVO PROJETADO COM RECURSO DE TOQUE DE 10 PONTOS SEM MERCÚRIO E SEM ARSÊNICO; DEVERÁ SER NA COR PRETO; POSSUIR TIPO DE PAINEL IPS; POSSUIR TECNOLOGIA IN-CELL TOUCH COM SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; POSSUIR PROTEÇÃO IP65 NA PARTE FRONTAL; POSSUIR CONEXÕES 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) CONEXÃO DISPLAYPORT 1.2, 01 (UMA) CONEXÃO HDMI; POSSUIR ENTRADA USB 3.0 ANTERIOR E POSTERIOR; POSSUIR ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO PARA PC E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; POSSUIR MÍNIMO UMA CONEXÃO USB 3.0 COM CARREGAMENTO RÁPIDO; POSSUIR BASE ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA HORIZONTAL 184MM E VERTICAL 75MM, ÂNGULO INCLINAÇÃO -5° A 90°, BASE DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL; POSSUIR TELA ANTIRREFLEXO; POSSUIR INTERFACE DE MONTAGEM VESA MÍNIMO 100X100MM; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V); POSSUIR TECNOLOGIA ENERGY STAR; POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES E PESO EMBALAGEM EM MM (L X A X P) 620 X 433 X 168 MM PRODUTO SEM SUPORTE (MM) 554 X 338 X 50 MM PRODUTO COM SUPORTE (ALTURA MÁX.) 554 X 413 X 227 MM; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, CABO DISPLAY PORT, CABO VGA, CABO USB; POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	02	R\$	R\$
27	68578	424341-2	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO IP NVR 16 CANAIS POE – DO TIPO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO PARA SEGURANÇA INTERNA EM REDE IP COM 16 CANAIS POE+ COM CAPACIDADE A 2 HDS DE FÁCIL GERENCIAMENTO DE IMAGENS; POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO E DESEMPENHO; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CAMERAS IP DO MERCADO; POSSUIR 16 PORTAS POE+ 802.3 AF/AT; POSSUIR GERENCIAMENTO SEGMENTADO EM TODOS OS CANAIS; POSSUIR TECNOLOGIA EMBARCADA CFTV IP; COMPATÍVEL COM CAMERAS 4K1; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265 E H.265+; POSSUIR SUPORTE ATÉ 16 CÂMERAS IP FULL HD @30 FPS COM ÁUDIO; POSSUIR CAPACIDADE PARA 2HDS; ACOMPANHAR INSTALADO NO EQUIPAMENTO 02 (DOIS) HDs DE 10 (DEZ) TB 5640RPM, 3,5" SATA CACHE 128MB, PRÓPRIO PARA CFTV PADRÃO SOMANDO TOTAL DE ESPAÇO DE GRAVAÇÃO DE 20 (VINTE) TB; POSSUIR TECNOLOGIA DE	UN	06	R\$	R\$



			RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE CAMERAS IP INSTALADAS NA REDE; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA EM NUVEM E DDNS; POSSUIR TECNOLOGIA DE ACESSO POR CLOUD EM NUVEM; POSSUIR SOFTWARE DE ACESSO PRÓPRIO AO NVR; POSSUIR APLICATIVO DE USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS; POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT; POSSUIR TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, DETECÇÃO DE FACE, MAPA DE CALOR, CONTAGEM DE PESSOAS, LEITURA DE PLACAS, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO E DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO LINUX; POSSUIR SUPORTE A PROTOCOLOS ONVIF PERFIL S; POSSUIR 1 CANAL ENTRADA DE AUDIO COM CONECTOR DO TIPO RCA; POSSUIR 1 CANAL DE SAÍDA DE AUDIO COM CONECTOR DO TIPO RCA; COMPRESSÃO DE AUDIO SUPORTADO G.711, AAC E PCM; POSSUIR 1 PORTA DE VISUALIZAÇÃO HDMI E 1 PORTA VGA COM EXIBIÇÃO MOSTRAGEM DE MÍNIMO 16 CANAIS NA TELA; POSSUIR MÁSCARA DE PRIVACIDADE DE ATÉ 4 CANAIS; POSSUIR ZOOM DIGITAL; POSSUIR CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO E PERMISSÕES DE ACESSO; POSSUIR COMPRESSÃO DE GRAVAÇÃO VÍDEO/AUDIO H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; POSSUIR RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF; POSSUIR TAXA DE FRAMES DE GRAVAÇÃO SUPORTADA 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1, CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS; POSSUIR TAXA DE BIT DE GRAVAÇÃO SUPORTADA 180 MBPS; POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE EVENTOS DE GRAVAÇÃO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, PERDA DE VÍDEO, TODOS CONFIGURÁVEIS POR AGENDA; POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO/PRÉ-GRAVAÇÃO/PÓS-GRAVAÇÃO 1-120 MINUTOS (PADRÃO: 60 MINUTOS) /1-30 SEGUNDOS/10-300 SEGUNDOS; POSSUIR MODO DE GRAVAÇÃO DE EVENTOS POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TOUR, E-MAIL, FTP, BUZZER E POP-UP MENSAGEM DE GRAVAÇÃO; POSSUIR CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP; POSSUIR RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO SUPORTADAS ATÉ 4 CANAIS EM 2 MP (1080P) OU 1 CANAL EM 8MP (4K); POSSUIR REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 4 CANAIS; POSSUIR MODO DE BUSCA POR DATA E HORA COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÃO DE EVENTOS (MOVIMENTO E EVENTOS); POSSUIR MODO DE REPRODUÇÃO PLAYBACK REPRODUZIR, PARA, RETROCEDER, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, ARQUIVO SEGUINTE, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, REPRODUÇÃO ALEATÓRIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL; POSSUIR MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB; POSSUIR PORTA FRONTAL USB 2.0; POSSUIR PORTA TRASEIRA USB 3.0; POSSUIR INTERFACE DE REDE 10/100/1000MBPS; POSSUIR 16 PORTAS POE+ 802.3AT POTENCIA MÁXIMA 130W PORTENCIA POR PORTA 25,5W COM DISTANCIA MÁXIMA DO CABO CAT5 POE DE 100 METROS; POSSUIR FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, RTMP E CLOUD; POSSUIR CONEXÕES REMOTAS DE 128 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; POSSUIR COMPATIBILIDADE DE 2 HDS ATÉ 12TB SATA 3; POSSUIR GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO, TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD, ALARME DE FALHA E ALARME DE ESPAÇO INSUFICIENTE; POSSUIR PORTA SERIAL RS232; POSSUIR 4 ENTRADAS DE ALARME; POSSUIR 2 SAÍDAS DE ALARME; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 100-240 VAC. 50/60HZ; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; COMPATIBILIDADE COM INSTALAÇÃO EM RACK; POSSUIR DIMENSÕES (LxAPxP) 1U -375MM x 281,5MM x 56MM; POSSUIR PESO APROXIMADO MÁXIMO 2,7KG; POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA; POSSUIR CERTIFICADO FCC E CE; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
28	68581	00055282	CAMERA IP BULLET OU DOME POE COM MICROFONE EMBUTIDO, ALCANCE MÍNIMO 50M - DO TIPO CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DIGITAL IP POE COM MICROFONE EMBUTIDO PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS; POSSUIR SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS; POSSUIR OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S; POSSUIR PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V); POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,09 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0,5 LUX/F2.0 (P RETO E BRANCO, 1/3S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO); POSSUIR RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB; POSSUIR CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/HLC/DWDR (60DB); POSSUIR PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO	UN	84	R\$	R\$



			(ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; POSSUIR MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; POSSUIR DETECÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO; POSSUIR LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL 2.8 MM ABERTURA MÁXIMA F2.0 ÂNGULO DE VISÃO H: 112° / V: 60° TIPO DE LENTE FIXA ALCANCE IR 50 METROS (IR ATIVO) IR INTELIGENTE COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM TIPO DE MONTAGEM MONTADA EM PLACA; POSSUIR VÍDEO COM QUANTIDADE DE STREAMS 2 COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264H/H.264B/H.265/MJPEG¹; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1080P (1920X1080) / 16:9 1.3M (1280X960) / 4:3 1M (1280X720) / 16:9 D1 (704X480) / 22:15 VGA (640X480) / 4:3 CIF (352X240) / 22:15 FOTO ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO FORMATO DO VÍDEO NTSC TAXA DE BIT H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 1080P (1920 X 1080) 1 ~20 FPS 1.3M (1280 X 960) 1 ~30 FPS STREAM EXTRA: D1/ VGA/ CIF (1 A 30 FPS); POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A/ G.711MU/ G.726/ AAC INTERFACE INTERNO ALCANCE DE ÁUDIO 5 METROS ; POSSUIR INTERFACE DE REDE RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO 24 MBPS PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP, NTP, RTP, ONVIF, CLOUD ONVIF PERFIL S, T SERVIÇOS DDNS, DDNS NO-IP®, DYNDNS® CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO; POSSUIR ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA³ NAVEGADOR INTERNET EXPLORER®, APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB, ISIC, ONVIF (S E T) THROUGHPUT MÁXIMO 24MBPS; POSSUIR SOFTWARE PRÓPRIO DE GRENCIAMENTO DE IMAGENS; POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) SIM HIGHT LIGHT COMPENSATION (HLC) SIM (DIGITAL) BALANÇO DE BRANCO AUTO / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / PERSONALIZADO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, AJUSTE DE IMAGEM BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA FUNÇÃO ESPELHO SIM ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/90°/180°/270°, IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL MÁSCARA DE PRIVACIDADE, 4 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO 3D - AJUSTÁVEL (DNR) FUNÇÕES INTELIGENTES MASCARAMENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÁREA DE INTERESSE, DETECÇÃO DE ÁUDIO; POSSUIR CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO CONECTOR RJ - 45 ETHERNET (8P8C) ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA < 4,2 W ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE ATIVO (802.3AF) PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO); POSSUIR DIMENSÕES (A X Ø) 110 X 95 MM PESO 320 G COR DO CASE BRANCO TIPO CASE/MATERIAL METAL (TAMPA FRONTAL) E PLÁSTICO (GABINETE TRASEIRO) GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU IP68 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO ; POSSUIR CERTIFICAÇÃO FCC PARTE 15, CLASSE B CE EN 60950 : 2000; ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM COMTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 27.				
29	68582	0057795	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - DO TIPO CAIXA DE PASSAGE PARA CÂMERAS CFTV FIXADO EM PAREDES OU TETOS, TIPO DO PRODUTO ESTANQUE; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO; PARA USO INTERNO E EXTERNO; COMPATÍVEL COM CÂMERA DOME E BULLET; POSSUIR MATERIAL RESISTENTE, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP66; COR BRANCO; MATERIAL ALUMÍNIO OU PLÁSTICO ; POSSUIR DIMENSÕES (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 350G; POSSUIR PESO MÁXIMO DE CARGA FIXADO DE 3KG; POSSUIR FUIROS PARA FIXAÇÃO DE CAMERA DOME OU BULLET DE FABRICA; POSSUIR DUAS TAMPAS DE PASSAGEM DE CABOS DO TIPO G3/4; POSSUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA DE FIXAÇÃO; ACOMPANHAR MANUALDE INSTALAÇÃO; ESTE ITEM COMTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 28.	UN	84	R\$	R\$
30	1136167	00028409	FONTE INJETOR POE+ PARA CÂMERA IP VOLTAGEM AUTOMÁTICA - DO TIPO FONTE INJETOR POE + PARA CÂMERAS IP DE VIDEO MONITORAMENTO MÍNIMO 12V; VOLTAGEM DE SAIDA AUTOMÁTICA; PADRÃO POE IEEE 802.3 MÍNIMO 10/100/1000; POSSUIR DUAS PORTAS 01 (UMA) POE E 01 (UMA) LAN; ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO; VOLTAGEM DE NETRADA BIVOLT 110/220; POSSUIR LED DE INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; PADRÕES:IEEE 802.3 - 10 BASE-T, IEEE 802.3U - 100 BASE-TX, IEEE 802.3AB - 1000 BASE-TX, IEEE 802.3AF - POE (POWER OVER ETHERNET), IEEE 802.3AT - POE+ QUANTIDADE DE PORTAS:1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO; 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO LEDS:1 - PSE - VERDE; 1 - PWR - VERDE	UN	84	R\$	R\$



			AUTO MDI/MDI-X:DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/ CROSOVER) CABEAMENTO SUPORTADO:10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 OHMSTP; 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 OHMSTP; 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 OHMSTP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA):1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE:30 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO:ENTRADA: 100 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A; SAÍDA: 51 VDC, 600 MA DIMENSÕES:60 34 132 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE; ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 29.				
31	1135879	371165-0	CÂMERA TERMÓGRAFICA PROFISSIONAL DE MÃO – DO TIPO CAMERA TERMOGRÁFICA LINHA PROFISSIONAL PORTATIL TIPO PISTOLA DE MÃO; POSSUIR CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE -20° A 500° GRAUS CELSIUS; PRECISÃO DE MEDIÇÃO +2%; DIMENSÕES 244 × 95 × 140 MM (9,6 × 3,7 × 5,5 POL.), COMPRIMENTO MÉDIO 14CM, PESO MÉDIO 610G; ESPECIFICAÇÕES = POSSUIR MÍNIMO RESOLUÇÃO TÉRMICA DE 240X180 (43.200 PIXELS); SENSIBILIDADE TÉRMICA = /NETD: <0,06°C (0,11°F) / <60 MK A 30°C (86°F) PRECISÃO: ±2 °C (±3,6 °F) OU ±2% DA LEITURA PARA TEMPERATURA AMBIENTE 10 °C A 35 °C (50 °F A 95 °F) E TEMPERATURA DO OBJETO ACIMA DE 0 °C (32 °F) CAMPO DE VISÃO (FOV): 33° × 25° CÂMERA DIGITAL: 5 MP MODOS DE IMAGEM: THERMAL MSX, TÉRMICO, PICTURE-IN-PICTURE, CÂMERA DIGITAL DISPLAY: LCD COLORIDO DE 3,5 POL., 640 × 480 MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA; GERAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA = CÂMERA DIGITAL 5 MP CAMPO DE VISÃO (FOV) 33° × 25° DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA 0,36 M (1,18 PÉ) FAIXA ESPECTRAL 7,5 A 13 µM FOCO SEM FOCO FREQUÊNCIA DA IMAGEM 9 HZ MODOS DE IMAGEM THERMAL MSX, TÉRMICO, PICTURE-IN-PICTURE, CÂMERA DIGITAL NÚMERO F 1,4 PALETAS DE CORES IRON, WHITE HOT, BLACK HOT, RAINBOW, ARCTIC, LAVA, RAINBOW HC PICTURE-IN-PICTURE ÁREA DE IV NA IMAGEM VISUAL RESOLUÇÃO DE IV 240 × 180 PIXELS (43.200 PIXELS) RESOLUÇÃO ESPACIAL (IFOV) 2,5 MRAD SENSIBILIDADE TÉRMICA/NETD < 0,06 °C (0,11 °F) / < 50 MK A 30 °C (86 °F) TIPO DE DETECTOR MICROBOLÔMETRO NÃO REFRIGERADO; MEDIÇÃO E ANÁLISE = CORREÇÃO DE MEDIÇÕES EMISSIVIDADE; FOSCO/SEMIFOSCO/SEMIBRILHANTE + VALOR PERSONALIZADO, TEMPERATURA APARENTE REFLETIDA, COMPENSAÇÃO ATMOSFÉRICA DELTA T SIM, EM CONFORMIDADE COM NFPA 70B DIMENSÕES DA CÂMERA (C X L X A) 244 × 95 × 140 MM (9,6 × 3,7 × 5,5 POL.) FAIXA DE TEMPERATURA DE OBJETOS -20 °C A 550 °C (-4 °F A 1.022 °F) EM DOIS INTERVALOS FOTÔMETRO PONTO CENTRAL; CAIXA COM MÍN./MÁX. ISOTÉRMICO ALARME PARA VALOR ACIMA DO PADRÃO, ALARME PARA VALOR ABAIXO DO PADRÃO PESO DA CÂMERA COM BATERIA 0,590 KG (1,30 LB) PRECISÃO ±2 °C (±3,6 °F) OU ±2% DA LEITURA PARA TEMPERATURA AMBIENTE 10 °C A 35 °C (50 °F A 95 °F) E TEMPERATURA DO OBJETO ACIMA DE 0 °C (32 °F); INTERFACE DO USUÁRIO = DISPLAY LCD COLORIDO DE 3,5 POL. 640 × 480 TELA SENSÍVEL AO TOQUE CAPACITIVO TEXTO ANOTAÇÃO DE TEXTO NA IMAGEM USANDO O TECLADO VIRTUAL; DADOS AMBIENTAIS E CERTIFICAÇÕES = CERTIFICAÇÕES UL, CSA, CE, PSE E CCC, WEEE 2012/19/EC, ROHS 2011/65/EC CHOQUE 25 G (IEC 60068-2-27) EMC EN 301 489-1 EM 301 489-17 EM 61000-6-3 EM 61000-6-2 FCC 47 CFR PARTE 15, CLASSE B ENCAPSULAMENTO IP54 (IEC 60529) FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F) FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -15 °C A 50 °C (5 °F A 122 °F) TESTE DE QUEDA 2 M (6,6 PÉS) UMIDADE (EM OPERAÇÃO E EM ARMAZENAMENTO) IEC 60068-2-30/24H, 95% DE UMIDADE RELATIVA VIBRAÇÃO 2 G (IEC 60068-2-6); GERAL = LANTERNA LED BRILHANTE LISTA DE CONTEÚDOS CÂMERA DE INFRAVERMELHO, ESTOJO RÍGIDO DE TRANSPORTE, BATERIA (DENTRO DA CÂMERA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO (COM PLUGUES PARA UE, REINO UNIDO, EUA E AUSTRÁLIA), FLIR THERMAL STUDIO STARTER E DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA PESO 0,610 KG (1,34 LB) TAMANHO (C X L X A) 244 × 95 × 140 MM (9,6 × 3,7 × 5,5 POL.) TAMANHO DA EMBALAGEM 385 × 165 × 315 MM (15,2 × 6,5 × 12,4 POL.) ; ACOMPANHAR ESTOJOS E BOLSAS, ALÇAS E BOLSAS DE TRANSPORTE, BATERIAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SOFTWARE DA	UN	02	R\$	R\$



			FERRAMENTA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE.				
32	64297	00031087	BATERIA PARA NOBREAK SENOIDAL – DO TIPO BATEIRA SELADA INTERNA PARA NOBREAKS SENOIDAL 12V RECARREGAVEL; CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25°) - FLUTUAÇÃO: 13.6 - 13.8 V - CÍCLICO: 14.4 - 15.0 V - CORRENTE INICIAL: 2.1A (MÁXIMA) - BATERIA CHUMBO-ÁCIDA - SELADA REGULADA POR VÁLVULA; PESO MÉDIO ENTRE 900G A 1KG; MODELO 12V/7AH; DO TIPO SELADA DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA; DIMENSÕES APROXIMADAS 9,9 CM X 6,50 CM X 15,10 CM (ALT. X LARG. X COMP.); GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE.	UN	38	R\$	R\$
33	1135880	316514-0	APARELHO CELULAR SMARTPHONE ROBUSTO PRIMEIRA LINHA INDUSTRIAL BATERIA REMOVIVEL TIPO 1 – DO TIPO APARELHO ROBUSTO PARA USO CORPORATIVO COM CERTIFICAÇÃO MILITAR; APARELHO PRÓPRIO PARA TELEFONIA MÓVEL. CONEXÃO DE INTERNET MÍNIMA DE 4G JÁ COM TECNOLOGIA 5G, PODENDO OPERAR COM INTERNET 3G NOS CASOS ONDE 4G NÃO ESTIVER DISPONÍVEL. POSSUIR APARÊNCIA ELEGANTE E FINO, COM SIMETRIA E BORDAS SUAVES, APARELHO NA COR PRETO, PRATA, OURO, CINZA, AÇO ESCOVADO OU AZUL. POSSUIR PROTEÇÃO IP67 OU IP68 RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO TIPO MILITAR MIL-STD-810H; POSSUIR MÍNIMO DE 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNA EXPANSIVEL ATÉ 1TB COM MICRO SD OU SUPERIOR MAIS MEMÓRIA VIRTUAL EXTRA COM ACESSO E CONTA EM NUVEM FORNECIDO PELO FABRICANTE DO APARELHO. POSSUIR DISPLAY/TELA EXPANSIVA FULL HD MÍNIMA DE 6,6 POLEGADAS OU SUPERIOR COM CAPACIDADE DE VISUAL EXTERNA VÍVIDA DE ATÉ 500 NITS. POSSUIR DISPLAY COM SENSIBILIDADE AUMENTADA PARA USO COM LUVAS; POSSUIR RESOLUÇÃO FHD+ 1080 X 2048; POSSUIR TECNOLOGIA DA TELA PLS LCD; POSSUIR TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL; POSSUIR TECNOLOGIA DE TELA COM TAXA E ATUALIZAÇÃO DE FREQUENCIA ENTRE 60HZ. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, OU IOS VERSÃO 16 OU SUPERIOR AMBOS EM PORTUGUÊS. POSSUIR UMA CÂMERA FRONTAL 5.0MP (F2.0). POSSUIR CÂMERAS TRASEIRAS MULTIPLAS DE 50.0MP (F1.8); POSSUIR ZOOM DIGITAL 10X; POSSUIR FLASH CAMERAS TRASEIRAS; POSSUIR RESOLUÇÃO VIDEOS FHD 1920X1080 30FPS; POSSUIR CAMERA LENTA 120FPS HD; POSSUIR TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM INSTANTÂNEA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE EFEITO BOKEH DE LENTES DUPLAS DE CÂMERA DE PROFUNDIDADE EM CONJUNTO COM A TECNOLOGIA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS OIS. POSSUIR BATERIA REMOVIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4050 MAH, POSSUIR TECNOLOGIA DA BATERIA DE CARGA RÁPIDA QUANDO UTILIZADO CARREGADORES DE 25W. BATERIA COM DURAÇÃO DE CARGA MÍNIMA EM USO NORMAL DE ATÉ 1 DIA DE 24 HORAS E DURAÇÃO DE USO DA BATERIA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES DE USO NORMAL DO APARELHO OU SUPERIOR. POSSUIR CONEXÃO COM REDE WIFI NATIVA NO APARELHO COMPATÍVEL COM WI-FI DE TECNOLOGIA 5 E 6. POSSUIR PROCESSADOR MÍNIMO OCTA-CORE DE 2.2GHZ OU SUPERIOR. POSSUIR 6GB DE MEMÓRIA RAM PLUS OU SUPERIOR, MAIS MEMÓRIA VIRTUAL EXTRA. POSSUIR PROCESSADOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO E TRAVAMENTO DO APARELHO. POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO COM 2 CARTÕES DUAL SIM. POSSUIR FLASH LED JUNTO A AS CÂMERAS TRASEIRAS. POSSUIR NO MÍNIMO OS FORMATOS DE IMAGEM A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP E WEBP. POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH. TELA DO TIPO SENSÍVEL A TOQUE; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR OU MAC IOS PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVO DO FABRICANTE DO APARELHO. SUPORTAR EXPENSÃO DE MEMÓRIA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO INTERNO OU EXTERNO LATERAL PARA CARTÃO MICRO SD DE NO MÍNIMO 1TB. ACOMPANHAR CARTÃO SD DE 256GB COMPATIVEL COM MODELO DO APARELHO, RESISTENTE A ÁGUA, COM VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 10, ACEITAR ARMAZENAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS COM RESOLUÇÃO DE IMAGENS E VIDEOS 4K. APARELHO POSSUIR PROTEÇÃO IP68, APARELHO RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA, SUPORTANDO ATÉ 1,0 METROS DE IMERSÃO EM ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE 25W TOMADA PADRÃO DENTRO DAS NORMAS ABNT E CABO USB OU USB TIPO C DE 1 METRO PARA CARREGAMENTO DO APARELHO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE COMPATIVEL COM MODELO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR PELÍCULA PROTETORA DA TELA PROTEGENDO TODA TELA DO TIPO PELÍCULA EM GEL COM ALTA CAPACIDADE	UN	50	R\$	R\$



			PROTETORA RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, 100% TRANSPARENTE COM AMPLA COBERTURA DA TELA PRÓPRIA PARA O APARELHO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PROTETORA DO TIPO ROBUSTA, RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, COM ADERÊNCIA AO TOQUE, DESIGNE FINO, CAPA DO MESMO FABRICANTE DO APARELHO OFERTADO. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
34	1136169	00083122	APARELHO CELULAR SMARTPHONE AVANÇADO PRIMEIRA LINHA TIPO 2 - APARELHO PRÓPRIO PARA TELEFONIA MÓVEL PRIMEIRA LINHA. CONEXÃO DE INTERNET MÍNIMA DE 4G JÁ COM TECNOLOGIA 5G, PODENDO OPERAR COM INTERNET 3G NOS CASOS ONDE 4G NÃO ESTIVER DISPONÍVEL. POSSUIR APARÊNCIA ELEGANTE E FINO, COM SIMETRIA E BORDAS SUAVES, APARELHO NA COR PRETO, PRATA, OURO, CINZA, AÇO ESCOVADO OU AZUL. POSSUIR MÍNIMO DE 256GB DE ARMAZENAMENTO INTERNA OU SUPERIOR MAIS ARMAZENAMENTO VIRTUAL EXTRA COM ACESSO E CONTA EM NUVEM FORNECIDO PELO FABRICANTE DO APARELHO. POSSUIR DISPLAY/TELA EXPANSIVA FULL HD MÍNIMA ENTRE 6.1 E 6.7 POLEGADAS OU SUPERIOR COM CAPACIDADE DE VISUAL EXTERNA VÍVIDA ENTRE 1.200 ATÉ 2.600 NITS. POSSUIR RESOLUÇÃO QHD+; POSSUIR RESOLUÇÃO PRINCIPAL 3120X1140; POSSUIR PROFUNDIDADE DE COR 16M; POSSUIR TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL COM EYE COMFORT SHIELD. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE TELA EYE CARE SGS. POSSUIR TECNOLOGIA DE TELA COM TAXA E ATUALIZAÇÃO DE FREQUENCIA MINIMA 120Hz. POSSUIR ZOOM MÍNIMO DE ATÉ 3 VEZES; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, OU IOS VERSÃO 16 OU SUPERIOR AMBOS EM PORTUGUÊS. POSSUIR UMA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MP (F2.2). POSSUIR ENTRE 02 A 03 CÂMERAS TRASEIRAS MÚLTIPLAS SENDO UMA CÂMERA PRINCIPAL DE 50.0MP (F2.4), UMA CÂMERA DE PROFUNDIDADE DE 10.0 MP (F2.2), UMA CÂMERA ULTRA WIDE DE 12MP (F1.8); POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM OIS. POSSUIR TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM INSTANTÂNEA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE EFEITO BOKEH DE LENTES DUPLAS DE CÂMERA DE PROFUNDIDADE EM CONJUNTO COM A TECNOLOGIA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS OIS. POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.900 MIL MAH, POSSUIR TECNOLOGIA DA BATERIA DE CARGA RÁPIDA QUANDO UTILIZADO CARREGADORES DE 25W. BATERIA COM DURAÇÃO DE CARGA MÍNIMA EM USO NORMAL DE ATÉ 1 DIA DE 24 HORAS E DURAÇÃO DE USO DA BATERIA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES DE USO NORMAL DO APARELHO OU SUPERIOR. POSSUIR CONEXÃO COM REDE WIFI NATIVA NO APARELHO COMPATÍVEL COM WI-FI DE TECNOLOGIA 5 E 6. POSSUIR PROCESSADOR MÍNIMO DECA-CORE 5NM DE 3.2GHz OU A15 BIONIC. POSSUIR MÍNIMO 12GB DE MEMÓRIA RAM PLUS OU SUPERIOR, MAIS MEMÓRIA VIRTUAL EXTRA. POSSUIR PROCESSADOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO E TRAVAMENTO DO APARELHO. POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO COM 2 CARTÕES DUAL SIM. POSSUIR FLASH LED JUNTO A AS CÂMERAS TRASEIRAS. POSSUIR NO MÍNIMO OS FORMATOS DE IMAGEM A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP E WEBP. POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH. TELA DO TIPO SENSÍVEL A TOQUE. POSSUIR TECNOLOGIA DE SEGURANÇA SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INCORPORADO NA TELA. POSSUIR COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR OU MAC IOS PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVO DO FABRICANTE DO APARELHO. SUPORTAR EXPENSÃO DE MEMÓRIA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO INTERNO OU EXTERNO LATERAL PARA CARTÃO MICRO SD DE NO MÍNIMO 1TB. ACOMPANHAR CARTÃO SD DE 256GB COMPATÍVEL COM MODELO DO APARELHO, RESISTENTE A ÁGUA, COM VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 10, ACEITAR ARMAZENAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS COM RESOLUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS 4K DO MESMO FABRICANTE E MODELO DO APARELHO OFERTADO. POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA IP67 OU IP68, APARELHO RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA, SUPORTANDO ENTRE 1 A 6 METROS DE IMERSÃO EM ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE 25W TOMADA PADRÃO DENTRO DAS NORMAS ABNT E CABO USB OU USB TIPO C DE 1 METRO PARA CARREGAMENTO DO APARELHO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM MODELO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR PELÍCULA PROTETORA DA TELA PROTEGENDO TODA TELA DO TIPO PELÍCULA EM GEL COM ALTA CAPACIDADE PROTETORA RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, 100% TRANSPARENTE COM AMPLA COBERTURA DA TELA PRÓPRIA PARA O APARELHO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PROTETORA DO TIPO SILICONE NAS CORES AZUL, PRETO, CINZA	UN	05	R\$	R\$



			FOSCO, CINZA, AÇO ESCOVADO OU OURO, RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, COM ADERÊNCIA AO TOQUE, DESIGNE FINO, CAPA DO MESMO FABRICANTE E MODELO DO APARELHO OFERTADO. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
35	1136170	378341-3	APARELHO TABLET TOUCH SCREEN PORTÁTIL PRO AVANÇADO CONEXÃO 5G COM CANETA DESBLOQUEADO PRIMEIRA LINHA - APARELHO PRÓPRIO PARA USO COMO TABLET PALM TOP DE MÃO, GERENCIAMENTO DE APLICATIVOS E USO DE SOFTWARES COMPLEXOS, PORTÁTIL LEVE ÁGIL, PARA UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO EM REUNIÕES, ATIVIDADES EM CAMPO, EVENTOS EXTERNOS DE MODO PROFISSIONAL. POSSUIR DESGNE ELEGANTE, APARENCIA SOFISTICADA, COM ESPAÇO MÍNIMO DA CÂMERA NA PARTE POSTERIOR, FORMATO FINO E ERGONOMICO DURANTE A UTILIZAÇÃO, APARELHOS NAS CORES PREDOMINANTES PRETO, PRATA, CINZA, AÇO ESCOVADO OU OURO. POSSUIR DIMENSÕES ENTRE 165.8MMx254.3MMx6.0MM; POSSUIR DIMENSÕES DE BORDA 8,1 MM. POSSUIR TEL DE 13,1"; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONEXÃO MÍNIMA DE 4G OU SUPERIOR DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA, PODENDO OPERAR EM ATÉ 3G EM CASO HAJA LIMITE DE CONEXÃO JUNTO A OPERADORA, POSSUIR CONEXÃO DE INTERNET JUNTO AO 4G DA OPERADORA. POSSUIR DISPLAY DE 13.1 POLEGADAS CORES NÍTIDAS, RESOLUÇÃO PRINCIPAL DE 2304x1440 (WQXGA+), TELA PRINCIPAL COM TECNOLOGIA TFT, PROFUNDIDADE DE COR 16M. POSSUIR ALTO FALANTES DE SOM DUPLOS DOLBY DIGITAL. POSSUIR PROCESSADOR OCTA CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 2.9GHZ OU SUPERIOR. POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 8GB OU SUPERIOR. POSSUIR MÍNIMO 128GB DE ARMAZENAMENTO STORAGE OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO DE MÍDAS COMO FOTOS, VIDEOS, MÚSICAS E ARQUIVOS. POSSUIR SUPORTE ENTRADA MICRO SD COM CAPACIDADE DE ATÉ 2TB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR MICRO SD DE 256 GB COMPATÍVEL COM APARELHO OFERTADO DO MESMO MODELO E MARCA DO FABRICANTE. POSSUIR PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO ENTRE 500 GRAMAS. POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE 8.000MAH, COM DURAÇÃO DE ATÉ 20 HORAS EM UTILIZAÇÃO NORMAL, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO EM ATÉ 90 MINUTOS COM CARREGADOR DE 45W. DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE 25W TOMADA PADRÃO DENTRO DAS NORMAS ABNT E CABO USB OU USB TIPO C DE 1 METRO PARA CARREGAMENTO DO APARELHO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM MODELO OFERTADO. POSSUIR TECNOLOGIA DE VÍDEO CONFERÊNCIA COM FUNCIONAMENTO DO APARELHO NO MODO HORIZONTAL ATRAVÉS DA CÂMERA FRONTAL. POSSUIR MÍNIMO DE 3 MICROFONES OU SUPERIOR PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM SUA UTILIZAÇÃO PLENA. POSSUIR CANETA DO TIPO S PEN COM BAIXA LATÊNCIA E PONTA MACIA, COM TECNOLOGIA DE ESCRITA TEXTUAL NATURAL, COM ENCAIXE MAGNÉTICO NO CORPO DO APARELHO FACILITANDO O TRANSPORTE SEM A NECESSIDADE DE CARREGAMENTO. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, OU IOS VERSÃO 16 OU SUPERIOR AMBOS EM PORTUGUÊS. POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH VERSÃO 5.0. POSSUIR CONEXÃO WI-FI DO TIPO 802.11 A/B/G/N/AC 2.4GHZ A 5.0GHZ, VHT80 MU-MIMO E TECNOLOGIA WI-FI DIRECT. POSSUIR TECNOLOGIA PC SYNC VERSÃO PARA PC COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR OU MAC OS. POSSUIR SENSORES ACCELERÔMETROS GYROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, EFEITO HALL E SENSOR DE LUZ. POSSUIR LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO E QZSS. POSSUIR USB TIPO 3.2 GEN 1. POSSUIR UMA CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO 13.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO, MAIS UMA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO 12.0MP. POSSUIR RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840X2160) @30FPS. POSSUIR ALTO FALANTES ESTÉRIO COM CANAIS DE ÁUDIO INDEPENDENTES LADOS ESQUERDO E DIREITO. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PROTETORA ESTILO BOOK COVER, DOBRÁVEL COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA, COM COMPARTIMENTO DEDICADO PARA CANETA, REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, A CAPA DEVE FUNCIONAR COMO UM SUPORTE PARA O TABLET PERMITINDO POSICIONAR A TELA EM DIVERSOS ÂNGULOS, A CAPA E AS DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM APARELHO OFERTADO, A CAPA DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ACOPLAMENTO MAGNÉTICO, TECNOLOGIA LIGA E DESLIGA O APARELHO AO FECHAR A CAPA, DIMENSÕES DA CAPA 220,5MMx301,5MMx11.1MM, SENDO DO MESMO FABRICANTE E MODELO DO APARELHO OFERTADO; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E CERTIFICADO, ACOMPANHAR CHAVE EJETORA; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR	UN	08	R\$	R\$



			CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
36	1136171	00073862	BATERIA CARREGADOR PORTATIL USB TIPO C PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – DO TIPO CARREGADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO CELULAR E TABLETS DE CONEXÃO DO TIPO USB-C; POSSUIR CAPACIDADE DE 10.000 MAH DO TIPO CARREGAMENTO RÁPIDO 25W; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO USB-C; POSSUIR FORMATO E DESIGNE ELEGANTE E ERGONOMICO, BORDAS ARREDONDADAS SUAVES; POSSUIR DUAS PORTAS DE CARREGAMENTO DO TIPO USB-C COM CARREGAMENTO MINIMO DE 9W CADA; POSSUIR LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INDICAÇÃO DE CARGA; COMPATIVEL COM MODELOS PD3.0 (PDO, PPS) E SFC; ACOMPANHAR 01 CABO DE CARREGAMENTO USB-C PARA USB-C QSG; CABO COM EXTENÇÃO DE 0,2M; DIMENSÕES 72MMx150MMx15MM; PESO MÉDIO DE 215G; CARREGAMENTO DA BATERIA DE 9V CORRENTE DE SAIDA 2.770 MA; POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO DO INDICADOR DE BATERIA; CERTIFICADO E HOMOLOGADO ANATEL; POSSUIR 06 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33, 34 E 35.	UN	25	R\$	R\$
37	1136172	00088739	KIT MICROFONE DUPLO DE LAPELA SEM FIO – DO TIPO MICROFONE DINAMICO SEM FIO PARA USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO CAMERAS, CELULARES, TABLETS; POSSUIR PADRÕES POLARES OMNIDIRECIONAL; POSSUIR ALTO FALANTES EMBUTIDOS; POSSUIR CONEXÃO SEM FIO; POSSUIR CAIXA DO TIPO BASE DE TRANSPORTE E CARREGAMENTO DOS MICROFONES; POSSUIR FORMATO DE USO EM LAPELA; POSSUIR LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO DE 15HZ A 42HZ HI-FI; POSSUIR DIMENSÕES DE ALTURA DE 12CM E PESO MEDIO DE 9G; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUIR RECEPTORES PARA MONTAGEM EM CAMERAS; POSSUIR PLUG-IN CLIP-ON; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1000 PÉS; POSSUIR TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL; POSSUIR BATERIAS INTEGRADAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS; POSSUIR TECNOLOGIA DE MICROFONE COMBINADO COM DUPLO FUNCIONAMENTO DE MICROFONES NO MESMO RECEPTOR; ACOMPANHAR ESTOJO DE CARREGAMENTO; ACOMPANHAR 02 MICROFONES; ACOMPANHAR 03 RECEPTORES PADRÃO 01 USB-C, 01 LIGHTNING E 01 PARA CÂMERAS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO MFI; POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURAÇÃO INTERNA DE 145MAH; POSSUIR BATERIA INTERNA NO ESTOJO DE CARREGAMENTO DE 1950MAH COM CAPACIDADE DE ATÉ 03 CARGAS NOS MICROFONES; ACOMPANHAR NO COMBO: 02 MICROFONES, 03 RECEPTORES, ACESSORIOS DE USO COMO 02 ESPUMAS DE MICROFONE, 02 CORDÕES DE PESCOÇO PARA MICROFONE, 01 ESTOJO DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE, CABO DE CARREGAMENTO USB; POSSURI PRESILHAS DE LAPELA NO MICROFONE DO TIPO IMANTADA OU CLIP; POSSUIR 06 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33, 34 E 35.	UN	02	R\$	R\$
38	1136173	00029273	LEITOR DE MIDIA DE CARTÃO EXTERNO UNIVERSAL DE MEMÓRIA CONEXÃO USB-A – DO TIPO LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA FLASH DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM CONEXÃO USB 3.0; POSSUIR COMPATIBILIDADE DE ENCAIXE E LEITURA DOS CARTÕES MODELOS: SD, SDXC, SDHC, MICRO SD, MICRO SDXC, MICRO SDHC; COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS; POSSUIR BASE DE ENCAIXE E LEITURA DO TIPO PLASTICA OU ALUMINIO; POSSUIR CABO DE CONEXÃO USB 3.0 FLEXÍVEL; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUIR TRANSFERENCIA DE DADOS DE 5GB POR SEGUNDO; POSSUIR COR PREDOMINANTE ESCURA; POSSUIR CONEXÃO DUPLA TF E SD; POSSUIR POSSIBILIDADE DE LEITURA DE 02 CARTÕES SIMULTANEOS; GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UN	02	R\$	R\$
39	1136174	00087541	FONE DE OUVIDO SEM FIO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – DO TIPO FONE DE OUVIDO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; POSSUIR 02 FONES (PAR) FORMATO COMPACTO, ESGONÔMICO E PERFIL PEQUENO; POSSUIR TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVO; POSSUIR TECNOLOGIA DE SONS ENRIQUECIDOS; POSSUIR TECNOLOGIA DE TRADUÇÃO COMPATIVEL COM SMARTPHONES; POSSUIR CAIXA DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DOS FONES; ACOMPANHAR DOIS CONUNTOS DE ABAS; ACOMPANHAR TRÊS CONJUNTOS DE PONTEIRAS; ACOMPANHAR UM CABO USB C PARA C; OS FONES DEVEM POSSUIR BOTÃO DE TOQUE DE ATIVAÇÃO OU DESATIVAÇÃO DE FUNÇÕES; POSSUIR TECNOLOGIA MODO AMBIENTE; CADA FONE DEVE POSSUIR MÍNIMO 01 MICROFONE INTERNO, POSSUIR 02 MICROFONES EXTERNOS, POSSUIR MÍNIMO 01	UN	05	R\$	R\$



			ALTO FALANTE; POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 30 HORAS EM UTILIZAÇÃO NORMAL E DE ATÉ 21 HORAS COM MODO CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVADO; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY DE EMPARELHAMENTO ENTRE DISPOSITIVOS MÓVEIS; POSSUIR COMPATIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO COM SISTEMAS ANDROID E IOS; POSSUIR TECNOLOGIA DE RASTREIO E LOCALIZAÇÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS PRÓXIMOS ; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 5.2; POSSUIR SENSORES DE PROXIMIDADE, SENSOR HALL, SENSOR DE TOQUE; POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS DA CASE ENTRE 50X50X27,7MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DO FONE 5.6G E DA CASE PESO APROXIMADO DE 40G; POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS DO FONE 19,2X17,1X22,2MM; POSSUIR BATERIA DOS FONES DE 60MAH; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33, 34 E 35.				
40	1136175	00013177	ESTABILIZADOR DE IMAGEM INTELIGENTE DE MÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DOBRÁVEL – DO TIPO ESTABILIZADOR PROFISSIONAL PARA ACOPLAGEM DE CELULAR NO USO DE FILMAGENS E REGISTRO DE IMAGENS; POSSUIR MÍNIMO 03 EIXOS DOBRÁVEIS; POSSUIR MINI TRIPÉ DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGENS; POSSUIR E ACOMPANHAR CABO USB TIPO C DE CARREGAMENTO RÁPIDO; POSSUIR BOTÃO DE LIGA E DESLIGA INTELIGENTE; POSSUIR BATERIA DE CARREGAMENTO RÁPIDO; POSSUIR 04 MODOS DE OPERAÇÃO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ZOOM MANUAL; POSSUIR BOTÃO INTERRUPTOR DE MODO PAISAGEM E RETRATO; POSSUIR TECNOLOGIA DE DOBRA E DESDOBRA RÁPIDA; POSSUIR TECNOLOGIA DE RASTREIO DE ROSTO E OU OBJETO; POSSUIR OS SEGUINTE ANGULOS DE DOBRAGEM E FUNCIONAMENTO: ÂNGULO DE ROLAMENTO DE 325 GRAUS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 160 GRAUS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO CONTROLÁVEL DE +30/-30 GRAUS, ÂNGULO DE ROLAGEM CONTROLÁVEL DE +90/-90 GRAUS, ÂNGULO PANORAMICO DE 340 GRAUS, ÂNGULO PANORAMICO CONTROLÁVEL DE +240/-100 GRAUS; POSSUIR SUPORTE DO TELEFONE COM CAPACIDADE PARA APARELHOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: SUPORTE NA DIAGONAL DE 180MM, SUPORTE AMPLO ENTRE 55MM A 90MM, ESPESSURA DO SUPORTE MÍNIMA DE 9,5MM; POSSUIR BATERIA INTERNA COM CARREGAMENTO USB C COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 HORAS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS DIMENSÕES MÉDIAS ABERTO ENTRE 260MMx130MMx88MM E DOBRADO ENTRE 152MMx110MMx46,6MM; PESO APROXIMADO DE 362 GRAMAS; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33 E 34.	UN	02	R\$	R\$
41	1136176	278478-5	APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO PARA APRESENTAÇÕES – DO TIPO APRESENTADOR E PASSADOR DE SLIDES EM GRANDES AMBIENTES; DO TIPO SEM FIO COM CONEXÃO BLUETOOTH 2.4GHZ; POSSUIR PONTEIRA LASER; FUNCIONAR COM ATÉ 30 METROS DE DISTANCIA; POSSUIR TECNOLOGIA DE VIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAÇÃO DE TEMPO CRONOMETRADO; POSSUIR TECNOLOGIA DE AMPLIAÇÃO DE FOCO E DESTAQUE DE PARTES DA APRESENTAÇÃO; POSSUIR COMANDO POR GESTOS COMO CONTROLE DE VOLUME, PANORAMICA E ROLAGEM; FORMATO DE CONEXÃO PLUG AND PLAY; COMPATIVEL COM SOFTWARE CHROME OS, ANDROID, WINDOWS E MAC OS; POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE 85MAH; POSSUIR CABO USB DE CARGA; POSSUIR TOKEN DE CONEXÃO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ACELEROMETRO E GIROSCÓPIO; POSSUIR DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 131,3MMx28,1MMx12,1MM; PESO APROXIMADO 50 GRAMAS; DIMENSÕES DO RECEPTOR 40,4MMx17,2MMx6,8MM COM PESO APROXIMADO 3,3 GRAMAS; ACOMPANHAR BOLSA OU ESTOJO; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	02	R\$	R\$
42	1136177	0007061	CONJUNTO DE SOM E MICROFONES SEM FIO – DO TIPO CONJUNTO DE SOM, CAIXA DE SOM GRANDE PARA EVENTOS COM MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO; POSSUIR 02 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTORES; POSSUIR CAIXA DE SOM COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES WOOFERS DE 6,5 POLEGADAS; POSSUIR POTENCIA DE SAÍDA DE 240W RMS; POSSUIR TECNOLOGIA NA CAIXA SOM ROUND; POSSUIR CONECTIVIDADE DA CAIXA COMO BLUETOOTH 5,3; POSSUIR ENTRADA USB; POSSUIR ENTRADA P10 PARA ACESSÓRIOS; POSSUIR ENTRADA P2; POSSUIR LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR E ACOMPANHAR BATERIA INTERNA NA CAIXA DE SOM COM ATÉ 18 HORAS DE REPRODUÇÃO ; POSSUIR PROTEÇÃO IPX4 DE RESISTENCIA A ÁGUA E POEIRA; POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; POSSUIR RODAS DE TRANSPORTE; POSSUIR	UN	01	R\$	R\$



			DOMENSOES ENTRE 38,4CMx43,7CMx72,8CM; PESO APROXIMADO DE 14KG; POSSUIR E ACOMPANHAR 02 MICROFONES SEM FIO CONEXÃO WIRELESS ; POSSUIR BATERIAS NO MICROFONE DE 600MAH DE LÍTIO DE 3,7V; POSSUIR BATERIA DO RECEPTOR DE 700MAH DE 3,7V; ACOMPANHAR RECEPTOR DONGLE USB COM CONEXÃO DIRETA NA CAIXA; POSSUIR FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO DOS MICROFONES DE 2.4GHZ; POSSUIR ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS; MICROFONES DO TIPO DINÂMICO CARDIOIDE; POSSUIR ACABAMENTO METÁLICO RESISTENTE; POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL VIA USB-C; ACOMPANHAR RECEPTOR USB, CABO USB-C DE RECARGA; POSSUIR CONTROLE DE VOLUME NA CAIXA DE SOM DA CONEXÃO P10; POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA DOS MICROFONES; POSSUIR BOTÕES DE CONTROLE NA CAIXA DE SOM DE VOLUME, PLAY; POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA NA CAIXA DE SOM; POSSUIR NA CAIXA DE SOM BOTÕES DE CONTROLE DO MICROFONE, VOLUME, ECHO, BASS E TREBLE; ACOMPANHAR CABO OU FONTE DE ENERGIA AC DA CAIXA DE SOM; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
43	1136179	00054286	APARELHO DE TELEFONE FIXO IP POE SEM FIO COM DISPLAY LCD – DO TIPO TELEFONE FIXO SEM FIO COM FUNCIONAMENTO IP POE EM CENTRAIS TELEFONICAS VOIP; POSSUIR BASE DE CARREGAMENTO E RECEPÇÃO DE SINAL COM 2 PORTAS LAN 10/100; DIMENSÕES DA BASE 148MMx84MMx96MM; POSSUIR INTERFACE DE REDE LAN WAN SENDO UMA 10/100 BASE-T1 X RJ45, OUTRA INTERFACE LAN 10/100 BASE-T1 X RJ45; POSSUIR PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100/240VAC/50-60HZ SAIDA 7V, 500MA; POSSUIR DIMENSÕES DO FONE SEM FIO 50MMx154MMx34MM; POSSUIR BATERIA NO FONE SEM FIO DE 2.4VDC-600MAH; POSSUIR DURAÇÃO DE BATERIA EM USO COMUM DE 12 HORAS; POSSUIR FREQUENCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 1.910 A 1.920 MHZ; POSSUIR DISPLAY LUMINOSO; POSSUIR TECNOLOGIA DECT 6.0; POSSUIR SUPORTE DE NAVEGAÇÃO NO DISPLAY OU NAVEGAÇÃO WEB; POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DE AUDIO: SUPRESSÃO DE SILÊNCIO, VAD (DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ), CNG (GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO), CANCELAMENTO DE ECO (G.165, G.167 E G.168) E PLC (CANCELAMENTO DE PERDA DE PACOTE); POSSUIR GERENCIAMENTO REMOTO; PERMITIR REGISTRO MÍNIMO DE 01 CONTA SIP; CAPACIDADE DE 01 FONE; POSSUIR 07 TIPOS DE TOQUES DIFERENTES; POSSUIR 08 OPÇÕES DE VOLUME; POSSUIR FUNÇÃO NÃO PERTUBE; POSSUIR LOCALIZADOR DE FONE; PERMITIR AGENDAMENTO DE ATÉ 100 CONTATOS; POSSUIR FUNÇÃO VIVA VOZ NO FONE; POSSUIR ENTRADA DE FONE DE OUVIDO NO FONE; POSSUIR DESGNE ELEGANTE E COMPACTO; POSSUIR TECLAS EMBORRACHADAS RESISTENTES A LOGOS PERIODOS DE UTILIZAÇÃO E TOQUES; POSSUIR NA BASE DE CARREGAMENTO LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO DA REDE E REGISTRO; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

5.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.092/22, de 11 de outubro de 2022.

5.2 Houve a observância ao procedimento de manifestação de intenção no registro de preços promovido pela autarquia, em obediência ao que dispõe o artigo 9º do Decreto Municipal n. 6.248/2023, todavia, não houve manifestação de interesse em participar do presente Pregão Eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



6.1.2. Após conclusão do estudo comparativo das soluções encontradas, verifica-se que é mais vantajoso para a Administração Pública, a contratação do objeto em questão por meio de Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais relativos à tecnologia, isto por que Comprar material de tecnologia pode ser mais vantajoso do que locar em várias situações.

6.2. Visando sanar as demandas dos setores do SAAE, as contratações de empresa para fornecimento de materiais de tecnologia são necessárias para que os setores consigam atualizar suas demandas de equipamentos e sanar a demanda com as novas contratações de pessoas que precisam desses equipamentos para realizem seus trabalhos com excelência em prol do contribuinte.

6.3. Essa contratação possui itens do mesmo seguimento, ou seja, todos eles são voltados para material de tecnologia, que serão utilizados pelos setores.

6.4. Onde em conjuntos, esses itens conseguem atender e ou atingir a solução da necessidade da Administração Pública.

6.5. O processo de será por Registro de preço, com vigência da Ata de 12 meses, podendo ser prorrogada.

6.6. Referente ao pagamento, observar o **item 9**. Deste Termo de Referência.

6.7. Para que esses itens possam nos atender de forma adequada, alguns deles precisam ter os seguintes critérios de aceitação:

6.7.1. Todos os itens deverão ser compostos por: boa qualidade, sem defeitos e/ou falhas de fabricação bem como embalagem ou material danificados.

6.7.2. Com inscrição, legenda, imagem descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada colada sobre a embalagem.

6.8. Para uma melhor conferência pela equipe técnica de apoio, os licitantes vencedores dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43, deverão apresentar marca e modelo e ou folder/catálogo juntamente com anexo II – Proposta de Preços, devendo constar destacadas as características técnicas solicitadas através deste **TERMO DE REFERÊNCIA**. Também, deverão constar link de acesso onde foram impressos para que seja possível a realização de conferência de autenticidade.

6.8.1. Nos casos onde não for entregue o folder/catálogo técnico do fabricante, onde não for possível a conferência de sua autenticidade de site oficial do fabricante, ou ainda as características técnicas exigidas no edital não estiverem claras no documento entregue, a empresa será desclassificada para este item.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais deverão estar devidamente embalados, marcados e serem entregues em perfeito estado, no caso de ocorrer alguma avaria, tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



7.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a Detentora da Ata responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

7.3. No caso de devolução do material por divergência entre o objeto entregue e o licitado, e/ou, mercadorias entregues a mais do que o requisitado, a Detentora da ata deve demandar a coleta em até 03 (três) dias úteis.

7.4. Caso a retirada não ocorra no prazo após a data marcada, a Detentora da Ata perderá a propriedade do produto depositado.

7.5. Em caso de constatação de defeito a Detentora da Ata deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

7.6. No ato da entrega, os materiais devem estar acompanhados da nota fiscal e solicitação de fornecimento.

7.7. Quanto a descrição do item, deve constar na nota fiscal, se não o espelho, o mais aproximado da solicitação de fornecimento.

7.8. Com intuito de minimizar os impactos ambientais, as embalagens dos produtos devem ser constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável.

7.9. Para esse processo, a detentora da ata não precisa ter equipe mínima, no entanto deverá atender as solicitações conforme descrição dos itens, dentro do prazo que deve ser estabelecido no termo de referência.

7.10. Para este processo, não há vedação de marca, uma vez que a detentora da ata deverá fornecer produtos de qualidade, conforme descrição dos itens.

7.11. Fica dispensada amostra dos produtos, e a detentora da ata deverá fornecer produtos de qualidade conforme descrição dos itens.

7.12. Fica vedada a subcontratação de terceiros nesse processo, portanto detentora da ata não poderá transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

8.1. Habilitação Jurídica;

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.11. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.1.11.1. É facultado a empresa, a apresentação da Certidão simplificada, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.1.11.2. A não apresentação da Certidão simplificada, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário

8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.1. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



8.2.2. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.2.4.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3. Qualificação Econômico-financeira;

8.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.3.1.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.3.1.2. As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionadas as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

8.3.1.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.1.2.2. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.



8.3.1.3. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.2.3. Serão considerados os Balanços Patrimoniais (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.2.3.1. Publicados em Diário Oficial; ou

8.3.2.3.2. Publicados em Jornal; ou

8.3.2.3.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

8.3.2.3.4. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.3.2.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro estão desobrigadas a apresentação do Termo de Encerramento.

8.3.2.3.6. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

8.3.2.3.7. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial exigido no **item 8.3.2**, podendo ser apresentado por uma das formas do **item 8.3.2.3** ou por uma das formas abaixo:

8.3.2.3.8. O Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil simplificado, sem necessidade de registro, devendo conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador.

8.3.2.3.9. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

8.3.2.3.10. As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02(dois) últimos exercícios sociais já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento.



8.3.2.3.11. As empresas criadas no exercício financeiro estão desobrigadas a apresentação do documento acima.

8.3.2.3.12. O Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil ou a Declaração Anual do Simples Nacional apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

8.3.2.3.13. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.2.3.14 Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

8.3.2.3.15. Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

8.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.5. O atendimento dos índices econômicos no subitem 8.3.4 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

8.4. Qualificação Técnica;

8.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.4.1.1. Os atestados devem conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;



b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;

c) Nome completo e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.4.1.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os materiais (serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

8.4.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.4.1.4. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Para uma melhor conferência pela equipe técnica de apoio, os licitantes vencedores dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43**, deverão apresentar marca e modelo e ou folder/catálogo juntamente com anexo II – Proposta de Preços, devendo constar destacadas as características técnicas solicitadas através deste **TERMO DE REFERÊNCIA**. Também, deverão constar link de acesso onde foram impressos para que seja possível a realização de conferência de autenticidade.

8.5.1. Nos casos onde não for entregue o folder/catálogo técnico do fabricante, onde não for possível a conferência de sua autenticidade de site oficial do fabricante, ou ainda as características técnicas exigidas no edital não estiverem claras no documento entregue, a empresa será desclassificada para este item.

8.6 Das Declarações:

8.6.1 Apresentar declaração Unificada (modelo anexo) que ateste:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

b) que a cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo órgão gerenciador;
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.6.2 Preenchimento da Ficha cadastral. (modelo anexo)

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela autarquia, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

9.2. A detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a entrega do objeto deste termo, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.

9.3. Após o **ATESTO** do servidor responsável pela fiscalização desta ata, a AUTARQUIA efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na terceira ou quarta semana do mês subsequente a prestação dos serviços/entrega do objeto, observado o prazo indicado no item 9.1 deste Termo de Referência.

9.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à detentora da ata para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

9.5. A Detentora da Ata deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

9.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

9.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

9.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, conforme mencionado no **item 9.1**, devendo a Detentora da Ata ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

9.9. A Detentora da Ata não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura detentora da ata não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Autarquia, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.11. A Detentora da Ata, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos

a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) Existência de qualquer débito exigível pelo a Detentora da Ata

9.12. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

9.12.1. O disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

9.12.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6221 de 24 de janeiro de 2023, sob pena de não aceitação por parte do Autarquia.



10. OBRIGAÇÃO DA AUTARQUIA

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo detentor Ata/Contratada de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

10.2. Notificar o detentor Ata/Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste Ata de Registro de Preços, conforme ajuste representado pela nota de empenho

10.4. Aplicar à Detentora da Ata/Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

10.5. Fornecer à Detentora da Ata/Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata de Registro de Preços;

10.6. Efetuar o pagamento ao detentor Ata/Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Autarquia SAAE, o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata/Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo detentor Ata/Contratada.

10.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

10.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

10.12. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata/Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata/Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente



impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13.1. A Autarquia terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Autarquia SAAE para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preço.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da Detentora da Ata poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a Detentora da Ata designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços no local e forma indicada pela Autarquia, obedecendo aos prazos estipulados.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Autarquia;

11.6. Credenciar junto ao Autarquia um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços;

11.7. Indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata de registro de preço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Autarquia;



11.10. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Detentora da Ata/Contratada;

11.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.20. Paralisar, por determinação da Detentora da Ata/Contratada, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

11.21. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

11.22. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.

11.23. Caberá à Detentora da Ata todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.



11.24. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

11.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.26. Todos os materiais utilizados para entrega do objeto, serão por conta da Detentora da Ata;

11.27. A Detentora da Ata deve ser responsável pela qualidade dos materiais /equipamentos.

11.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

11.29. Caberá à DETENTORA DA ATA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

11.30. Apresentar a Autarquia, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços;

11.31. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

11.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.33. Apresentar a Autarquia, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço

11.34. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6.221 de 24 de Janeiro de 2023, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

11.35. A Detentora da Ata deverá indenizar os danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erro ou imperícia, na condução ou execução dos serviços. Constatado o dano, a Detentora da Ata, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a Autarquia reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar a Ata de Registro de Preços;

11.36. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.37. Entregar o objeto em conformidade com o edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no



prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, visto que se trata de materiais, equipamentos, reagentes e produtos químicos materiais essenciais para continuidade dos serviços prestados, a contar da notificação da Detentora da Ata/Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora prevista no decreto municipal n. 6.097/2022, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

13.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela falta o **subitem 13.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave, conforme prevista no Decreto Municipal n. 6.097/2022:

13.3.2. Multa Compensatória prevista no decreto municipal n 6.097/2022, que será:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6;**



b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 13.1.3, 13.1.5, 13.1.7;**

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 13.1.2 e de 13.1.8 a 13.1.12;**

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 13.1.2 a 13.1.7** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços/Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata/Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata/Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata/Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Durante o período de vigência, esta Ata de Registro de Preços/Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Autarquia, devendo este:

14.6.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à Detentora da Ata e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

14.6.2. Atestar as notas fiscais da Detentora da Ata para efeitos de pagamento

14.6.3. Solicitar ao Diretor Executivo, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato;

14.7. A ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de suas responsabilidades contratuais.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 6.096/2022, n. 6.097/2022, n. 6.248/2023, n. 6251/2023, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde MT, 11 de setembro de 2025.

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor **VALDIANO DA SILVA SOUSA – Matrícula 288 - lotada no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT**, que vem a se responsabilizar pelas informações de descrições dos materiais e critérios para aceitação dos objetos.

VALDIANO DA SILVA SOUSA
Matrícula 288

Este Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a competitividade do certame, motivo pelo qual o aprovo nesta data.

Paulo Vicente Nunes
Diretor
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Local: Sede da Autarquia SAAE – Sala de Licitações – Rua: Catuípe, nº 1889-E, Bairro Rio Verde.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? () Sim () Não - Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Conta bancária:	Banco:
Nome da agência:	Nº da agência:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓD SAAE	CÓD TCE	MATERIAL	UNI	QNTD	V.UN.	V.TOTAL
01	68544	00027013	RÉGUA / FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESTRUTURA METÁLICA – DO TIPO RÉGUA/FILTRO DE LINHA 7 TOMADAS EM METAL DE FIXAÇÃO EM PAREDES E OU RACK; POSSUIR MÍNIMO 7 TOMADAS DISTINTAS PADRÃO NBR14136 OU SUPERIOR; POSSUIR TOMADAS NA POSIÇÃO DIAGONAL; POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE AS TOMADAS; POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO BITOLA 3X0,50MM DE 1M DE COMPRIMENTO OU SUPERIOR; POSSUIR PLUG PADRÃO MACHO NBR14136; POSSUIR ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO; POSSUIR PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR PRETA ; POSSUIR TENSÃO DE CORRENTE 127V/220V; CORRENTE NOMINAL; 127V (6,8A) / 220V (3,4A); POSSUIR DIMENSÕES 26X5X4CM + ABA PARA PARAFUSAR DE 1CM DE CADA LADO; SUPORTAR CORRENTE MÁXIMA 12A; POSSUIR BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, GARANTIA DE FÁBRICA PADRÃO DO PRODUTO, APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	51	R\$	R\$
02	703841	00071723	APARELHO DE TELEFONE FIXO IP POE COM DISPLAY LCD - ESTE TERMINAL IP DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, PODENDO SER SUPERIORES: DEVE SER CERTIFICADO PELA ANATEL; DEVE TER TECNOLOGIA IP, COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA ESTATICA, DHCP E PPPOE; DEVE POSSUIR TECLA MUTE COM SINALIZAÇÃO DE LED QUANDO ATIVADO; TECLA DE ATENDIMENTO PARA HEADSET; DEVE SUPORTAR IPV4 E IPV6; SUPORTAR VLAN; SUPORTAR QoS; DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS DE REDE GIGALAN RJ45 LAN E WAN 10/100/1000, COM POSSIBILIDADE DE BRIGDE ENTRE ELAS ; CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9; DEVE CONTER NO MÍNIMO, OS CODECS G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; DEVE SUPORTAR PROTOCOLO SIP 2.0 COM NO MÍNIMO 2 CONTAS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE REDE IEEE802.3AF; DEVE VIR COM O FIRMWARE MAIS ATUAL DO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO COMO REFERÊNCIA A DATA QUE FOI PUBLICADO ESTE EDITAL; POSSUIR FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS.	UN	20	R\$	R\$



			POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC 100-240V COM SAÍDA DC 12V/500MA. POSSUIR DISPLAY LCD PARA GRÁFICO. COM ALIMENTAÇÃO POE 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM TECNOLOGIA BACKLIGHT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
03	67390	00052264	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PRIMEIRA LINHA - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR TRANSCREPTOR TIPO WIRELESS ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE COM AFASTAMENTO DO DISPOSITIVO DE ATÉ 05 METROS ; POSSUIR TRANSCREPTOR COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DO MOUSE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PRÓPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. TECLADO COM TECNOLOGIA CRIPTOGRAFADA (AES*) QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT OU ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL. O TECLADO E O MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ DE ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA; O MOUSE ÓPTICO DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TECLAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI E ERGONÔMICO PARA MÃO ESQUEDA E DIREITA. O MOUSE E TECLADOS DEVERÃO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, POSSUIR LUZ INDICADORA DE BATERIA, COM INDICADOR EM VERMELHO QUANTO A PILHAS OU BATERIAS FRACAS; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS COM O CONJUNTO; PRODUTO COMPATÍVEL E HOMOLOGADO COM EQUIPAMENTOS MICROSOFT EXISTENTES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO..	UN	31	R\$	R\$
04	1135873	83251-0	KIT MOUSEPAD E TECLADOPAD APOIO ERGONOMICO – DO TIPO ERGONÔMICO COM ESPUMA E ANTI DESLIZANTE, NA COR PREDOMINANTE PRETO, EM MATERIAL POLIURETANO OU SIMILAR TIPO INTEGRAL SKIN, POSSUIR APOIO DE PULSO, DIMENSÕES MÉDIAS TOTAIS ENTRE 500MMx100MM, DIMENSÕES DE ABA 500MMx20MM, DIMENSÕES DE APOIO PUNHO 500MMx70MMx20MM, PESO MÉDIO DE 250G, POSSUIR ESTILO CLASSICO, POSSUIR DESIGN PREDOMINANTE QUADRADO CLASSICO ELEGANTE DO MOUSE PAD E APOIO DE TECLADO, MATERIAL E SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA, ÁREA DESLIZANTE DO MOUSE COMPATÍVEL COM AMBOS OS MODELOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	40	R\$	R\$
05	174361	00013967	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2133 MHZ – DO TIPO DUAL CHANNEL; TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; FORMATO DA EMBALAGEM DA MEMÓRIA: DIMM; PINO DA EMBALAGEM DA MEMÓRIA: 288; TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB KIT (1 X 8GB); LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36; VELOCIDADE SPD: 2133MHZ; AVALIAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4-17000 (2133MHZ); LATÊNCIA TESTADA: 15-15-15-36; VELOCIDADE TESTADA: 2133MHZ; VOLTAGEM TESTADA: 1.2V; PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A UNIDADE DE MEMÓRIA DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA , TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705, WORKSTATION Z2 (PEÇA DE RESPOSIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO VIGENTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	108	R\$	R\$
06	706957	00073195	HD SSD 1TB – DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 1TB (OU SUPERIOR) PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA , TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705, WORKSTATION Z2 (PEÇAS DE REPOSIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR	UN	26	R\$	R\$



			COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
07	1135874	00071010	SSD M2 PCIe NVME 1TB – DISCO DE ESTADO SÓLIDO COM CAPACIDADE DE 1TB ALTA VELOCIDADE (OU SUPERIOR) DO TIPO PCIe SEM NECESSIDADE DE CABOS DE CONEXÃO. VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 2.500MB/S, GRAVAÇÃO 1.700MB/S A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA , TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS, WORKSTATION HP Z240 TOWER (PEÇA DE REPOSIÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS, PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	09	R\$	R\$
08	1135875	00080497	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D SEM FIO COM BASE DE CARREGAMENTO – DO TIPO SEM FIO, COM BASE DE CARREGAMENTO E APOIO PARA LEITURA AUTOMÁTICA APROXIMANDO O CÓDIGO DE BARRAS, POSSUIR BATERIA DE ION LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO DE 2.400 MAH, POSSUIR SOFTWARE EMBARCADO DE LEITURA, POSSIBILITAR LEITURA EM DIFERENTES ÂNGULOS OMINIDIRECIONAL, POSSUIR SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOW 10/11, COMPATÍVEL COM 90 TIPOS DE TECLADOS INTERNACIONAIS, POSSIBILITAR A LEITURA DE TODOS OS FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS COMO: CÓDIGO DE BARRAS DE BOLETOS BANCÁRIOS, CÓDIGO DE BARRAS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, CÓDIGOS DE BARRAS 1D E CÓDIGO DE BARRAS 2D, TIPOS DE LEITURA 1D: CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CÓDIGO 93, CODABAR/NW7, CÓDIGO 11, MSI PLESSEY, UPC/EAN, I 2 DE 5, COREANO 3 DE 5, GS1 DATABAR, BASE 32 (ITALIAN PHARMA), TIPOS DE LEITURA 2D: PDF417, CÓDIGOS COMPOSTOS, TLC-39, ASTECA, DATAMATRIX, MAXICODE, CÓDIGO QR, MICRO QR, HAN XIN, CÓDIGOS POSTAIS POSSIBILITAR LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS DIRETAMENTE NA TELA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO CELULAR E TABLETS BEM COMO TELAS DE COMPUTADORES, DEVERÁ ACOMPANHAR CABO USB DE CONEXÃO DO LEITOR, ACOMPANHAR BASE DE APOIO E CARREGAMENTO DO LEITOR, ACOMPANHAR BATERIA INTERNO DE ION LÍTIO, POSSIBILITAR ESCANEAMENTO DOS CÓDIGOS DE BARRAS NA FAIXA DE ALCANCE DE 0,5POL/1,23CM, A14,5POL/36,8CM. POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 PARA EMPARELHAMENTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS OU COMPUTADORES , DIMENSÕES DO LEITOR SEM FIO 6,9 POL. A X 2,6 POL. L X 3,5 POL. P 17,5 CM A X 6,6 CM L X 9,0 CM D. DIMENSÕES DA BASE DE APOIO E CARREGAMENTO 2,8 POL. A X 3,7 POL. L X 4,8 POL. P 7,2 CM A X 9,4 CM L X 12,2 CM D. PESO MÉDIO LEITOR 7,5 OZ. / 214 G PESO MÉDIO DA BASE 5,2 OZ./151 G. INTERFACE SUPORTADAS: USB, RS232, KEYBOARD WEDGE, TGCS 46XX POR RS485. POSSUIR INDICADORES DE LEDS DE DECODIFICAÇÃO BEM SUCEDIDA, POSSUIR BIPE COM VOLUME AJUSTÁVEIS. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	04	R\$	R\$
09	164537	266288-4	CALCULADORA DE MESA 14 DÍGITOS – DO TIPO PROFISSIONAL CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, CAPACIDADE DE 14 DÍGITOS NO MOSTRADOR, POSSUIR IMPRESSORA COM BOBINA, POSSUIR MÍNIMO 04 FUNÇÕES BÁSICAS, MODELO LINHA PESADA, POSSUIR FUNÇÃO MARK UP, POSSUIR DISPLAY GRANDE E FLUORESCENTE, POSSUIR FUNÇÕES DE DATA E HORÁRIO, IMPRESSORA DE ALTA VELOCIDADE COM BLOCO IMPRESSOR MULTIDÍGITO, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE DE LIMENTAÇÃO BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACOMPANHAR BOBINA DE PRIMEIRO USO, POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS DE 226MMx320MMx70MM, POSSUIR FUNÇÃO DIFERENCIAR RESULTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS, POSSUIR FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO GRANDE TOTAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	03	R\$	R\$
10	1136154	00081759	FRAGMENTADORA DE PAPEL – DO TIPO GRANDE PROFISSIONAL, POSSUIR CAPACIDADE DO CESTO DE MÍNIMA DE 32 LITROS, POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE 60DB, POSSUIR CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS NO MODO AUTOMÁTICO, POSSUIR CAPACIDADE DE FRAGMENTAR 10 FOLHAS NO MODO MANUAL,	UN	02	R\$	R\$



			POSSUIR CAPACIDADE DE FRAGMENTAR CARTÃO, CDS, GRAMPOS E CLIPS PEQUENOS, POSSUIR VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 2 METROS POR MINUTO, POSSUIR NÍVEL DE SEGURANÇA P4(DIN66399) PARTICULAS 4X12MM, POSSUIR ABERTURA DE ENTRADA DE 220MM, POSSUIR MODO AUTOMÁTICO DE DESCANSO, POSSUIR SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, POSSUIR SENSOR DE CESTO CHEIO, POSSUIR SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA, POSSUIR FUNÇÃO REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, POSSUIR RODAS ESTILO RODIZIO PARA LOCOMOÇÃO, POSSUIR BOTÕES DE LIGA E DESLIGA, AVANÇO E RETROCESSO, DIMENSÕES LARGURA 44CM, COMPRIMENTO 56CM, ALTURA 66CM, PESO APROXIMADO 15,2KG, POSSUIR VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLDER; APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
11	68565	441634-1	WEBCAM STREAM FULL HD COM MICROFONE E TRIPÉ DE MESA – DO TIPO WEBCAM DE VIDEO CONFERENCIA DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO ONLINE DE REUNIÕES EM SALAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM TRIPÉ DE MESA (TRIPOD); POSSUIR 1 CAMERA WEBCAM STREAM RESOLUÇÃO DE 1080P/30QPS – 720P/60QPS, POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO; POSSUIR LENTE EM VIDRO; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO STÉREO; POSSUIR CAMPO DE VISÃO DIAGONAL CDV 78°; POSSUIR CLIPE UNIVERSAL PARA TRIPÉS; POSSUIR CLIPE QUE SE AJUSTA A MONITORES; POSSUIR DIMENSÕES (A L P) 44MMX95MMX71MM; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE 1,5M; POSSUIR PORTA CONEXÃO USB A; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/10, MAC OS 10.10 E CHROME OS; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CONFERÊNCIA MEET, ZOOM, TEAMS; SKYPE; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CHAMADAS STREAMING OBS E XSPLIT; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 150G A 170G; ACOMPANHAR CABO USB; POSSUIR TRIPÉ DE MESA; ACOMPANHAR MANUAL; ACOMPANHAR CATÁLOGO DO FABRICANTE; ACOMPANHAR SOFTWARE PRÓPRIO; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	15	R\$	R\$
12	68564	00030371	KIT CAMERA GROUP CONFERÊNCIA GRANDES AMBIENTES – DO TIPO KIT CAMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO COM MICROFONE EXPANSÍVEL, CENTRAL DE CONTROLE, VIVA VOZ E SUPORTES, PARA MÉDIAS E GRANDES SALAS; POSSUIR 1 CÂMERA PANORÂMICA SUAVE MOTORIZADA, INCLINAÇÃO E ZOOM CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE PANORÂMICA DE 260° INCLINAÇÃO DE 130° ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X SEM PERDA CAMPO DE VISÃO DE 90° FULL HD 1080P30FPS H.264 UVC 1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VÍDEO ESCALONÁVEL (SVC) FOCO AUTOMÁTICO 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA CONTROLE À DISTÂNCIA (PTZ) DE PRODUTOS CONFERENCECAMS (COM SUPORTE PARA SERVIÇOS) RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON LED INDICADOR DE VÍDEO COM/SEM SOM ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 MM X 170 MM X 138 MM PESO: 585 G; POSSUIR 1 CONTROLE REMOTO DA CÂMERA, VIVA-VOZ E CONTROLE DE CHAMADAS 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA VIVA-VOZ ACOPLADO ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE 8,5 M/28 PÉS BATERIA CR2032 (INCLUÍDA), DIMENSÕES CONTROLE REMOTO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 50 MM X 120 MM X 12 MM PESO: 51 G; POSSUIR 1 VIVA-VOZ DESEMPENHO TOTAL DUPLEX CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS ÁUDIO DE BANDA ULTRALARGA PODE SER EMPARELHADO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH E NFC LCD PARA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DURAÇÃO DE CHAMADAS E OUTRAS RESPOSTAS FUNCIONAIS LEDS PARA TRANSMISSÃO DE VIVA-VOZ, SILENCIADOR, ESPERA E EMPARELHAMENTO DE BLUETOOTH CONTROLES POR TOQUE PARA ATENDER OU ENCERRAR CHAMADA, VOLUME E SEM SOM, BLUETOOTH E CONTROLES DA CÂMERA 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA PARA PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ZOOM RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON, DIMENSÕES VIVA-VOZ: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 240 MM X 65 MM X 240 MM PESO: 1223 G; POSSUIR 2 MICROFONES ALCANCE: 6 M / 20 PÉS ALCANCE COM MICROFONES DE EXPANSÃO: 8,5 M / 28 PÉS QUATRO MICROFONES ONIDIRECIONAIS COM CONFORMAÇÃO DE FEIXE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 11 KHZ SENSIBILIDADE: -28 DB +/-3 DB DISTORÇÃO: <5% DE 200 HZ HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 16 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS),	UN	02	R\$	R\$



			DIMENSÕES MICROFONES DE EXPANSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 83 MM X 83 MM X 21 MM PESO: 230 G; POSSUIR 1 HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 6 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 94 MM X 34 MM X 74 MM PESO: 83 G; POSSUIR 1 SUPORTE DE FUNCIONALIDADE DUPLA FUNCIONA EM PAREDE OU NA ELEVÇÃO DE MESA, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 210 MM X 120 MM X 99 MM PESO: 255 G; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES DE CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB; COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA OU SERVIÇO DE REUNIÃO; COMPATÍVEL COM CISCO JABBER E WEBEX; POSSUIR CERTIFICADOS PARA SKYPE BUSINES E ASSISTENTE CORTANA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8.1 OU 10, MAC OS 10.10 OU POSTERIOR; ACOMPANHAR MANUAIS DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
13	68552	397711-0	FONE DE OUVIDO HEADSET PRO – DO TIPO FONE DE OUVIDO HEADSET COM FIO ESTÉREO PRIMEIRA LINHA PROFISSIONAL, COM MICROFONE; COR PRETO; POSSUIR FORMATO SUPRA-AURICULAR; POSSUIR SOM ESTÉRIO; POSSUIR BANDA LARGA DE VOZ EM HD; POSSUIR EQUALIZADOR DINÂMICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO MICROSOFT TEAMS E ZOOM; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO BASEADO EM IA; POSSUIR PROTETORES AURICULARES DE COURINO SUBSTITUIVEIS; POSSUIR UNIDADE DE CONTROLE DE GERENCIAMENTO DE FUNÇÕES DE CHAMADAS, ATENDER/ENCERRAR CHAMADAS, COTROLE DE VOLUME E ATIVA/DESATIVA MUDO; POSSUIR ALÇA DE MICROFONE UNIDIRECIONAL COM ROTAÇÃO EBRE 206° A -130°, USO ESQUERDA E DIREITA; POSSUIR FREQUENCIA DO MICROFONE ENTRE 100HZ A 14KHZ; POSSUIR TECNOLOGIA NA ALÇA DO MICROFONE ONDE AO LEVANTAR SILENCIA E AO BAIXAR ATIVA O SOM; POSSUIR CONEXÃO USB-C OU USB-A; ACOMPANHAR ADAPTADOR USB-A; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM USB 1.1, 2.0, 3.0 E USB-C; POSSUIR IMPEDÂNCIA 32OHM; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VÍDEO CONFERENCIA MEET. TEAMS, ZOOM, SKYPE; POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO HEDSET DO MESMO MODELO E MARCA DO FABRICANTE; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE MODO MUSICA ENTRE 20HZ A 20KHZ; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUENCIA MODO CONVERSAÇÃO ENTRE 100HZ A 8KHZ; POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AUDITIVA; POSSUIR SENSIBILIDADE DE 119DB @ 1MW/1KHZ; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 110G; POSSUIR FAIXA AJUSTAVEL PARA CABEÇA; POSSUIR FIO DE CONEXÃO USB 02 METROS; POSSUIR LUZ INDICADORA DE USO; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	35	R\$	R\$
14	1136155	0060486	SMART TV 4K MÍNIMO DE 85 POLEGADAS OU SUPERIOR + SAUNDBAR – FULL HD, 4K OU SUPERIOR; POSSUIR DESIGNE FINO E ELEGANTE DO TIPO BORDAS INFINITAS; POSSUIR FURAÇÃO VESA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES; POSSUIR PÉS REMOVÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM MÓVEIS; POSSUIR TECNOLOGIA DE VIDEO CONFERENCIA EM MÓVEIS; POSSUIR TECNOLOGIA SMART HUB; POSSUIR TECNOLOGIA HDR QUANTUM SUPORTE HDR 10+; PROCESSADOR IA Q4; MICRO DIMMING; FULL HD 4K 3.840x2.160; WIRELESS LAN BUILT-IN; WIDE COLOR ENHANCER; CLEAR MOTION RATE DE 60HZ A 120 HZ; DTV; HDMI; AUDIO: – DTS PREMIUM SOUND / DTS PREMIUM SOUND 5.1 – DOLBY MS10 / MS110: DOLBY DIGITAL PLUS – DTS STUDIO SOUND / DNSE+: DTS STUDIO SOUND – TIPO DE ALTO-FALANTE: 2CH(DOWN FIRING + BASE REFLEX) SMART TV – ANYNET+ (HDMI-CEC) – DEVERÁ ACOMPANHAR ALTO FALANTES EXTERNOS DO TIPO SAUNDBAR DOLBY DIGITAL, 2.1 CANAIS, POTENCIA 410W RMS OU SUPERIOR, 5 FALANTES ESTILO BARRA, 1 SUBWOOFER ESTILO CAIXA DE 6,5 POLEGADAS, INDICADO PARA TV, BILVOLT, COMPATÍVEL COM MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; IDIOMAS: PORTUGUÊS – ALLSHARE (CONTENT SHARING, SCREEN MIRRORING) – WIRELESS LAN EMBUTIDO – WI-FI DIRECT – ECO SENSOR – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO – RELÓGIO – TEMPORIZADOR DE DESLIGAMENTO TV COM WI-FI INTEGRADO, COM CONVERSOR PARA TVDIGITAL INTEGRADO, COM 2 ENTRADAS USB E 3 HDMI, COM TIMER ON E OFF; POSSUIR CONTROLE REMOTO DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO DE MESMA MARCA DO MODELO OFERTADO COM TECNOLOGIA DE RECARREGAMENTO SOLAR OU	UN	02	R\$	R\$



			PELA LUZ DO AMBIENTE OU PELA USB; DEVERÁ ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS COMPATÍVEIS COM MODELO DO CONTROLE REMOTO OFERTADO; POSSUIR TECNOLOGIA DE MÚLTIPLOS ASSISTENTES DE VOZ; POSSUIR CONEXÃO WI-FI TIPO 5; POSSUIR CONEXÃO EARC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CONEXÕES: 3 HDMI; 2 USB; ETHERNET (LAN); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO; 2 ENTRADAS DE RF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO FULL HD 4K – 3.840x2.160 LINHAS (2.073.600 PIXELS) POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20 W (1. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR MICROFONE DE KARAOKE; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA; POSSUIR ENTRADA DE ENERGIA BIVOLT 110V OU 220V AUTOMÁTICO, AC100-240V 50/60HZ. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
15	1135876	150068-6	SUPORTE FIXO PARA TELEVISOR INCLINÁVEL – DO TIPO SUPORTE DE PAREDE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISORES. COMPATÍVEL COM TELEVISORES ENTRE 40" A 100" POELGADAS, SUPORTE FIXO INCLINÁVEL E ARTICULADO DEVERÁ ACOMPANHAR: KIT INSTALAÇÃO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, BUCHAS, PARAFUSO DE SUSTENTAÇÃO, PORCAS E ARRUELAS. PADRÕES VESA 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x400, 800x400. SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 75KG, MATERIAL DE AÇO CARBONO, DISTANCIA DA PAREDE MÍNIMA 8 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	02	R\$	R\$
16	1136156	00056394	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL – DO TIPO IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PORTÁTIL LINHA ROBUSTA PARA IMPRESSÃO EM CAMPO, DEVEM POSSUIR: INTERFACE COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH, RÁDIO DUAL BLUETOOTH 4.2 SIMULTÂNEO. POSSUIR RÁDIO BLUETOOTH 4.1 (CLASSIC E BLE) MODELOS DE SEGURANÇA 1-4 CERTIFICAÇÃO "MADE FOR IPOD/IPHONE/IPAD". POSSUIR RÁDIO BLUETOOTH 4.1 (CLASSIC E BLE) MODELOS DE SEGURANÇA 1-4 CERTIFICAÇÃO "MADE FOR IPOD/IPHONE/IPAD" LIGAÇÃO COM CHAVE. LIGAÇÃO COM CHAVE CARCAÇA DE MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE; POSSUIR RELÓGIO DE TEMPO REAL, COM CAPACIDADE PARA DATA (DD/MM/AAAA) E HORA (HH:MM:SS); POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA E CONFIGURÁVEL DA LEITURA DOS OBJETOS; POSSUIR BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 14 HORAS SEM INTERRUPÇÕES, BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL DE ÍON DE LÍTIO DE 6500 MAH (NOMINAIS) POWERPRECISION+, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO OPCIONAL; ACOMPANHAR 01 (UMA) BATERIA EXTRA SOBRESSALENTE ESTENDIDA COMPATÍVEL DE 6.500 MAH; BOLSA PROTETORA DE CAIXA MACIA DE PROTEÇÃO COM ALÇA DE OMBRO PARA CARREGAR O EQUIPAMENTO NO USO EM CAMPO COM ABAS ACESSÍVEIS. MÉTODO DE IMPRESSÃO THERMAL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI (8 PONTOS/MM); 256 MB DE RAM; 512 MB DE FLASH (PADRÃO) 8 MB DE RAM, 64 MB DE FLASH (DISPONÍVEIS AO USUÁRIO); LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 4,09 POL./104 MM; ATÉ 5 POL./127 MM POR SEGUNDO (COM O MODO DE RASCUNHO HABILITADO) MÁXIMO: 39 POLEGADAS. POSSUIR DETECÇÃO DE MARCA PRETA USANDO SENSORES DE POSIÇÃO COM CENTRO FIXO. ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE CARREGAMENTO BIVOLT AC 110/220V POSSIBILITANDO O USO DA IMPRESSORA ENQUANTO RECARREGA, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS. POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE SMARTPHONES ANDROID E IOS. POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS 6,2 POL. C X 6,1 POL. L X 2,6 POL. A 158 MM C X 155 MM L X 67 MM; PESO 890G; POSSUIR HOMOLOGAÇÕES EMISSÕES: FCC PARTE 15, SUBPARTE B, EN55022 CLASSE B, EN55024, ICES- 003, EN55032 E EN301489. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	23	R\$	R\$
17	1135877	00021581	SUPORTE BASE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE IMPRESSORAS PORTÁTEIS – DO TIPO BASE DE CARREGAMENTO DE NO MÍNIMO 03 (TRES) BATERIAS OU 03 (TRES) POSIÇÕES, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO POWER PRECISION+, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE EQUIPAMENTOS SÉRIE ZQ500 EXISTENTES, ACOMPANHAR COM A BASE FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT 110/220, ACOMPANHAR CABO DE LINHA DA FONTE DE CARREDAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM ITEM 16 DO TERMO DE REFERENCIA.	UN	04	R\$	R\$



18	1136157	00058657	SCANNER DE MESA - TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS COM ILUMINAÇÃO LED; CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 5.000 FOLHAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) 50 FOLHAS TAMANHO CARTA/A4 DE 75 GR/M2; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 50 PPM (FOLHAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 IPM (IMAGENS POR MINUTO), PARA DOCUMENTOS FRENTE E VERSO (DUPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; EQUIPAMENTO NOVO E SEM USO ANTERIOR; INTERFACE DE CONEXÃO HI SPEED USB 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT DO TIPO RJ45 10/100/100, CONEXÃO WI-FI WIRELESS 802.11 B/G/N, NFC OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR, EM INGLÊS DOTS PER INCH(DPI); RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 100, 200, 240, 300, 400, 600 E 1200 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SIGLA EM INGLÊS (DPI); ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA INCLUINDO CARTÕES RÍGIDOS DE ATÉ 1,25MM; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (OU SEJA, TAMANHO CARTA E A4) PERMITINDO INCLUSIVE CARTÕES DE PVC; NO MÍNIMO 2 (DOIS) ROLETES NO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO E 2 (DOIS) NO MÓDULO DE SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS POSSIBILITANDO A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA INCLINAÇÃO DO PAPEL; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 7(32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 8 E WINDOWS 10; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS 7 OU 8 OU APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA MICROSOFT; DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS PARA WINDOWS, TWAIN PARA WINDOWS; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN E ISIS; JUNTAR AS IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; PERMITIR O PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; .PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS (HOLE REMOVAL EM INGLÊS), INCLUINDO PERFURAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECURSO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; SOFTWARE DE CAPTURA ORIENTADO A LOTES E DOCUMENTOS QUE PERMITA: DEFINIR NO MÍNIMO 7 TAREFAS DE DIGITALIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADAS E SELECIONAIS ATRAVÉS DO PAINEL DE OPERAÇÃO COM DISPLAY LCD SELETOR COLORIDO TOUCHSCREEN DE 3,7". O DISPLAY LCD DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DOS NOMES DOS PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (PERSONALIZADOS POR TRABALHO) PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO, MOSTRAR AS MINIATURAS DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA. COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE SCANNER EM NUVEM COMO GOOGLE DRIVE, ONE NOTE, EVER NOTE, ONE DRIVE E DROP BOX, POSSIBILITAR QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL OU DE REDE, APLICATIVO, FERRAMENTA GED/ECM OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT ATRAVÉS DE PERFIL PRÉ-CONFIGURADO E SELECIONÁVEL ATRAVÉS DO PAINEL DO SCANNER, POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, ALTERAR A ORDEM DAS PÁGINAS / DAS IMAGENS, ESCOLHER O DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS; FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, DOC E XLS; PERMITIR UTILIZAR UMA FOLHA EM BRANCO, CÓDIGO DE BARRAS OU INFORMAÇÃO DO OCR COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS E LOTES; O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO	UN	04	R\$	R\$
----	---------	----------	---	----	----	-----	-----



			ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO CA 100-240, 50/60HZ; O EQUIPAMENTO PODE POSSUIR O PESO ENTRE 3,6 A 4,55 KG, COM AS DIMENSÕES (L X P X A) 30,6 X 25,8 X 25 CENTÍMETROS. OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES ELETRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR CONFORMIDADE COMPROVADA DOCUMENTALMENTE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES, RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS NA NORMA IEC 60950. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
19	1136158	0006400	ROTEADOR ETHERNET RB COM 10 PORTAS GIGABIT E 1 SFP – DEVERÁ POSSUIR 10 PORTAS GIGABITS 10/100/1000. NO MÍNIMO 1 PORTA SFP. NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 SERIAL. POSSUIR GABINETE 1U DE MONTAGEM EM RACK. PAINEL LCD. PORTA CONSOLE SERIAL. FUNCIONALIDADE DE PoE EM PELO MENOS UMA DAS PORTAS. NO MÍNIMO UMA PORTA USB 3.0 TIPO A. CPU COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 GHZ, ARQUITETURA 32 BITS OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 MB. MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 1GB. POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM AMBIENTE COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 0 E 70 GRAUS. POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES AUTORIZAÇÕES MÍNIMAS IP20, CE, EAC E ROHS. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO 5 LICENÇAS DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT 100-240. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	10	R\$	R\$
20	1135878	42082-5	SWITCH RB POE 24 PORTAS HOMOLOGADO - DEVE POSSUIR 24 PORTAS GIGABIT POE; COM POTENCIA DE SAIDA DE ATÉ 500W; POSSUIR UMA PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; 4 PORTAS SFP+ DE 10GBPS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS, CE, EAC; POSSUIR PROCESSADOR DE 800MHZ COM ARQUITETURA ARM DE 32 BITS; 512 MB DE MEMÓRIA RAM; RODAR SISTEMA OPERACIONAL ROUTER OS VERSÃO 7 OU SUPERIOR OU SWITCH OS; COM LICENÇA NÍVEL 5; CAPACIDADE DE THROUGHPUT SUPERIOR A 128 GBPS; POSSUIR FONTE DE 494W, BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 1U, POSSUIR DIMENSÕES 443MMx300MMx44MM, ATUAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE -20°C A 60°C, 24 PORTAS POE OUT 802.3AF/AT, MÁXIMO POR PORTA POE 1000MA COM 18-30V, OU MÁXIMO POR PORTA POE 450MA COM 30-57V, MÁXIMO TOTAL 20A. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASTES DE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 1U. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	10	R\$	R\$
21	1136161	00060445	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO AVANÇADA DE TRABALHO WORKSTATION – DO TIPO TORRE COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 24 (VINTE E QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 5,20 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MB (MEGABYTES) PODENDO SER PROCESSADORES SUPERIORES. CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S DEVE TER, NO MÍNIMO, 03 INTERFACES SATA INTEGRADOS A PLACA MÃE; MEMÓRIA RAM ECC INSTALADA: 64 (SESSENTA E QUATRO) GB (4X 16GB) DDR5, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 4.800 MHZ OU SUPERIOR PODENDO SER SUPERIOR. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR5 COM SUPORTE A MEMÓRIAS ECC E NÃO ECC, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 128GB OU SUPERIOR. VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO OFF BOARD DE NO MÍNIMO 08 (OITO) GB GDDR6, CERTIFICADA ACAD, 128 BITS, CUDA MÍNIMO VARIÁVEL ENTRE 2.000 A 3.500, RESOLUÇÃO MÍNIMA 7680X4320, POTENCIA DE CONSUMO MÉDIO ENTRE 100W A 650W, MÍNIMO 2 PORTAS OU MAIS NO PADRÃO MINI DISPLAY PORT OU DISPLAY PORT OU HDMI, BARRAMENTO PCI EXPRESS X16. PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16, 1 SLOT PCI EXPRESS X16/X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X1 E 1 SLOT M.2. POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A TPM. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A VPRO OU DASH PARA GERENCIAMENTO REMOTO. O COMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS USB, SENDO 4 PORTAS FRONTAIS, POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR NA VERSÃO USB TIPO C. INTERFACE DE SOM: INTEGRADA A PLACA MÃE DE NO MÍNIMO, 16 BITS; COM CONEXÕES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO OU TIPO COMBO, ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MÃE PADRÃO GIGABITETHERNET; COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES	UN	02	R\$	R\$



		DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO). UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NVME PCIe DE NO MÍNIMO 1TB (1000 GB) DO TIPO M2 NVME. TECLADO: PADRÃO ABNT II, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. MOUSE: ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE: DO TIPO TORRE, COM NO MÍNIMO 2 BAIAS INTERNAS 3,5" E 1 BAIÁ INTERNA DE 2,5" OU MAIS. O GABINETE DEVE SER TOOL LESS PARA REMOÇÃO DA TAMPA SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OU COM TRAVA DE SEGURANÇA, SENDO ACEITO PARAFUSO PRISIONEIRO. POSSUIR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 WATTS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 90% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA 80 PLUS. ACOMPANHAR 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE PARA LINHA WORKSTATION DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULAÇÃO, POLICROMÁTICO, WIDESCREEN; ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO; RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 8MS; CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1; CONECTORES DE ENTRADAS MÍNIMAS: 01 ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS PADRÃO VGA OU MÍNIMO 02 ENTRADAS DISPLAY PORT OU HDMI, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM A CONEXÃO DO COMPUTADOR E CABO DE FORÇA; CONTROLE DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA; LIGA-DESLIGA, BRILHO, CONTRASTE, SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 10 CENTÍMETROS, GIRO E ANGULAÇÃO, BOTÃO AUTO AJUSTE; POSSUIR AJUSTE DE ALTURA SEM O USO DE ADAPTADORES; FONTE BIVOLT, CONSUMO MÁXIMO ENTRE 60W A 65W. CERTIFICAÇÕES: ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB). DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DA EPEAT, DESDE QUE CLARAMENTE ESPECIFICADO; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 E CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU SILVER PODENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA A COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE É MEMBRO DO DMTF; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL PARA WORKSTATION DEVIDAMENTE LICENCIADO COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA WINDOWS 12 PRO PARA WORKSTATION. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/ENUS/HARDWARE/LPL/ OU ENDEREÇO QUE POR VENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. DIVERSOS: CPU, MOUSE E TECLADO DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE) E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR). DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS (INSTALADOS OU NÃO), VISANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA. ESTA DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS; TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA E SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, SE O MESMO ESTA COM TODOS OS COMPONENTES ORIGINAIS DE FABRICA, ESSA CONSULTA ACONTECERÁ VIA P/N NO SITE DO FABRICANTE; TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO; OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A MARCA E MODELO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO, APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO				
--	--	--	--	--	--	--



			COMPUTADOR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO COMPUTADOR ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O CONJUNTO DESKTOP, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM POSSUIR A MESMA TONALIDADE DE COR E SER DO MESMO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, LOCALIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO DO MICROCOMPUADOR OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR, PLACA DE VIDEO, MEMÓRIA, HDS E MONITOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
22	1136162	424505-9	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO BÁSICA DE TRABALHO DESKTOP – COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 24 (VINTE E QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 5,20 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MB (MEGABYTES) PODENDO SER PROCESSADORES SUPERIORES., COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 9 MB DE CACHE (CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA TIPO DDR5; NÚMERO DE SLOTS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA; RAM DO TIPO DDR5 INSTALADA: NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) GB INSTALADOS; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 128 GB OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 5600 MHZ OU SUPERIOR PODENDO SER SUPERIOR; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO; A BIOS DEVE SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; DEVERÁ SUPORTAR PLUG & PLAY, SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO (BIOS). AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, DEVERÃO SER ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB; A PLACA-MÃE DEVERÁ SUPORTAR: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E 01 (UMA) DO TIPO USB TIPO C. AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI; POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS DISPLAY PORT OU 02 (DUAS) PORTAS HDMI; MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR; 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES NA PLACA MÃE. O SUPORTE A DISCOS SSD DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP OU DA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR,	UN	20	R\$	R\$



		INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE SER GABINETE DO TIPO: MT (MICRO TORRE) OU SFF PADRÃO ATX OU BTX; MODELO DE ABERTURA TOOL LESS OU COM TRAVA DE SEGURANÇA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA, SENSOR DE INTRUSÃO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP PODENDO SER FIXADO NA TAMPA DO GABINETE OU NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. POSSUIR SUPORTE PARA APOIAR O GABINETE NO CASO DO SFF PARA SER UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL. A INTERFACE DE ÁUDIO DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE 2.1 INTEGRADA, COM CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) E AO MENOS 01 ALTO FALANTE INTERNO, 01 WATT OU SUPERIOR INTERNO AO GABINETE; DEVE POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO, PODENDO SER TIPO COMBO E AO MENOS 2 (DOIS) PORTAS USB INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E AO MENOS 1 PORTA USB 3.0; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE TER SUPORTE PARA TODA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICA), 50/60 HZ, MÍNIMO DE 350 WATTS, COM PFC ATIVO E PADRÃO BTX OU ATX FICIENCIA DE NO MÍNIMO 90% CERTIFICADA 80 PLUS; POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NVME PCIe DE NO MÍNIMO 1 (UM) TB (1000 GB) DO TIPO M2 NVME; A CONTROLADORA DE VÍDEO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE À NO MÍNIMO DIRECTX 11 E OPEN_GL 4.0, ALÉM DE SUPORTAR NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR (UMA) PLACA DE VIDEO ON BOARD DE NO MÍNIMO 2 GB COM DUAS SAIDAS E SENDO DO MESMO FABRICANTE, DEVE POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE ETHERNET 100BASETX/1000BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3X, 802.3AB E 802.3U, AUTONSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX A 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM "WAKE ON LAN" (WOL) OU I-AMT, PERMITINDO LIGAR A CPU REMOTAMENTE ATRAVÉS DA PLACA DE REDE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ACPI; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM PXE 2.1, COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS XP E WINDOWS 10 OU SUPERIOR E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN (WOL) INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. O TECLADO COM IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2), COM CONEXÃO USB, SEM O USO DE ADAPTADORES. DEVE TER 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA (Ç). O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE POSSUIR MOUSE ÓPTICO DO TIPO DE INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 800 DPI. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR DEVIDAMENTE INSTALADO E LICENCIADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
--	--	---	--	--	--



			PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, O FABRICANTE OU LICITANTE DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA NA CIDADE DE CUIABÁ; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO NO EPEAT 2022 NA CATEGORIA GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBs), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB), SENDO ACEITO AINDA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET, DESDE QUE TAL INFORMAÇÃO ESTEJA EXPLICITAMENTE VISÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS: FCC CLASSE B, IEC 60950- 1 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 - 64BITS OU SUPERIOR, PORÉM VIR INSTALADO COM A VERSÃO 11 PRO CONFORME SUPRACITADO DEVIDAMENTE LICENCIADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL(HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFAULT.ASPX); O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR O CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGINAL DO FABRICANTE SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO DESKTOP E SEUS ADICIONAIS SENDO MEMÓRIA, PROCESSADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, SENSOR DE INTRUSÃO, PLACA DE VIDEO OFF BOARD CASO UTILIZADO E SUPORTE PARA O GABINETE SFF SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PODENDO SER SOLITADA AMOSTRA DOS PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
23	1136163	00018798	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - DO TIPO NOTEBOOK LINHA EMPRESARIAL. COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO ENTRE 4.7GHZ A 5.0 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MB (MEGABYTES) PODENDO SER PROCESSADORES SUPERIORES; MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16GB (GIGABYTES) DDR5 – 4.800 MHZ OU SUPERIOR; EXPANSIBILIDADE A NO MÍNIMO 64GB; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU TER O DIREITO DE COPY RIGHT SOBRE ESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; PLACA MÃE E CHASSI SER PREFERENCIALMENTE DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO HDMI OU DISPLAY PORT; NO MÍNIMO 02 ENTRADA USB 2.0 E 1 ENTRADA USB 3.0 OU USB TIPO C; NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ-45 INTEGRADO; POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO COM MICROFONE	UN	03	R\$	R\$



			INTEGRADO; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD 1080P, COM LED INDICANDO QUE A WEBCAM ESTÁ SENDO UTILIZADA, INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; CONECTOR PARA LINE OUT E MICROFONE; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N; BLUETOOTH® 5.0 INTEGRADO A PLACA MÃE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO DOIS ALTO-FALANTES INTERNOS STEREO; 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA; O NOTEBOOK DEVE TER PESO DE NO MÁXIMO 2,04KG; POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) TB INTERNO M.2 NVME DE NO MÍNIMO 1 TB (1000 GB) OU SUPERIOR. TECLADO EM IDIOMA PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2; POSSUIR MOUSE TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; TELA FULL HD DE NO 15" POLEGADAS E NO MÁXIMO 17" POLEGADAS; PADRÃO WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 COM 250 NITS. POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 50 WH OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ VIR INSTALADO E LICENCIADO PARA O WINDOWS 11 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, VERSÃO PROFISSIONAL, DEVENDO SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O DEVIDAMENTE INSTALADO NO NOTEBOOK EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA MOCHILA DO MESMO FABRICANTE / MARCA DO EQUIPAMENTO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NAMBER DO NOTE BOOK E MALETA SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, NO CASO DE MOCHILA, DISPENSADO DO FORNECIMENTO DO PART NUMBER. DEVERÁ SER FORNECIDO MOUSE SEM FIO DO MESMO FABRICANTE / MARCA DO TIPO DE CONEXÃO BLUETOOTH 5.0 OU WIRELESS 2.4 SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TOKEN USB PARA CONEXÃO, MANTENDO LIVRE AS PORTAS USB, COM TECNOLOGIA SMART CONNECT, POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA DO MOUSE, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIA, POSSUIR LUZ INDICADORA DE STATUS DE BATERIA, RODA DE ROLAGEM, BOTÃO ALTERNÂNCIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR DO NOTEBOOK OFERTADO ATRAVÉS DO SITE DA PRÓPRIA ENERGY STAR. SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO OU FOLDER/CATÁLOGO SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO.				
24	1136164	358431-3	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO MINI PC – DO TIPO MICRO PC, POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS ENTRE ALTURA: 20 CM, LARGURA: 4 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM. PESO APROXIMADO ENTRE 1KG A 1,5 KG. POSSUIR PROCESSADOR DA LINHA INTEL 13ª GERAÇÃO OU AMD 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS/CORES FÍSICOS E 24 (VINTE E QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 5,20 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MB (MEGABYTES)., COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR (CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA TIPO DDR5; NÚMERO DE SLOTS: NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA; RAM DO TIPO DDR5 INSTALADA: NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB INSTALADOS; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64 GB OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 4.800 MHZ OU SUPERIOR PODENDO SER SUPERIOR; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO; A BIOS DEVE SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; DEVERÁ SUPORTAR PLUG & PLAY, SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO (BIOS). AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, DEVERÃO SER ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB; A PLACA-MÃE DEVERÁ SUPORTAR: INTERFACES DE	UN	04	R\$	R\$



		COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 5 (CINCO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS SENDO 01 (UMA) DO TIPO USB TIPO C E 01 (UMA) DO TIPO USB 3.0. E 03 (TRÊS) USB TRASEIRA. AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI; POSSUIR 02 DUAS PORTAS DIGITAIS SENDO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA DISPLAY PORT OU 01 (UMA) PORTA HDMI OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE) OU M2 NVME, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES NA PLACA MÃE. O SUPORTE A DISCOS SSD DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP OU DA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE SER GABINETE DO TIPO: MT (MICRO PC; MODELO DE ABERTURA TOOL LESS OU COM TRAVA DE SEGURANÇA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA. POSSUIR FURAÇÃO DO TIPO VESA OU NORMAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. A INTERFACE DE ÁUDIO DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE 2.1 INTEGRADA, COM CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) E AO MENOS 01 ALTO FALANTE INTERNO, 01 WATT OU SUPERIOR INTERNO AO GABINETE; DEVE POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO, PODENDO SER TIPO COMBO E AO MENOS 2 (DOIS) PORTAS USB INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E AO MENOS 1 PORTA USB 3.0; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE TER SUPORTE PARA TODA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICA), 50/60 HZ, MÍNIMO DE 90 WATTS, COM PFC; POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NVME PCIe DE NO MÍNIMO 512GB (QUINHENTOS E DOZE) DO TIPO M2 NVME; A CONTROLADORA DE VIDEO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE À NO MÍNIMO DIRECTX 11 E OPEN_GL 4.0, ALÉM DE SUPORTAR NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR (UMA) PLACA DE VIDEO ON BOARD DE NO MÍNIMO 2 GB COM DUAS SAIDAS E SENDO DO MESMO FABRICANTE, DEVE POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE ETHERNET 100BASETX/1000BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3X, 802.3AB E 802.3U, AUTONSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX A 10/100/1000 MBPS; POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE W-FI 2,4GHZ E BLUETOOTH 5.0 PADRÃO 802.11AX, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM "WAKE ON LAN" (WOL) OU I-AMT, PERMITINDO LIGAR A CPU REMOTAMENTE ATRAVÉS DA PLACA DE REDE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ACPI; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM PXE 2.1, COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS XP E WINDOWS 10 OU SUPERIOR E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN (WOL) INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. POSSUIR / ACOMPANHAR KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR TRANSECTOR TIPO WIRELESS ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE COM AFASTAMENTO DO DISPOSITIVO DE ATÉ 05 METROS DO MESMO FABRICANTE DO MICRO COMPUTADOR; POSSUIR TRANSECTOR COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DO MOUSE E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; PRÓPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. TECLADO COM TECNOLOGIA CRIPTOGRAFADA (AES*) QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT OU ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE,				
--	--	--	--	--	--	--



		ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL. O TECLADO E O MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GIGAHERTZ DE ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA; O MOUSE ÓPTICO DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TECLAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI E ERGONÔMICO PARA MÃO ESQUEDA E DIREITA. O MOUSE E TECLADOS DEVERÃO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, POSSUIR LUZ INDICADORA DE BATERIA, COM INDICADOR EM VERMELHO QUANTO A PILHAS OU BATERIAS FRACAS; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA, ACOMPANHAR PILHAS OU BATERIAS COM O CONJUNTO; PRODUTO COMPATIVEL E HOMOLOGADO COM EQUIPAMENTOS MICROSOFT EXISTENTES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES PARA O KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR DEVIDAMENTE INSTALADO E LICENCIADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO NO EPEAT 2022 NA CATEGORIA GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB), SENDO ACEITO AINDA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE WWW.EPEAT.NET, DESDE QUE TAL INFORMAÇÃO ESTEJA EXPLICITAMENTE VISÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS: FCC CLASSE B, IEC 60950- 1 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 - 64BITS OU SUPERIOR, PORÉM VIR INSTALADO COM A VERSÃO 11 PRO CONFORME SUPRACITADO DEVIDAMENTE LICENCIADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL(HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFA_ULT.ASPX); O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS; SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR O CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGINAL DO FABRICANTE SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO EQUIPAMENTO E SEUS ADICIONAIS SENDO MEMÓRIA, PROCESSADOR, TRAVA DE			
--	--	--	--	--	--



			SEGURANÇA, SENSOR DE INTRUSÃO, PLACA DE VIDEO OFF BOARD CASO UTILIZADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PODENDO SER PEDIDO AMOSTRA DOS PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES.				
25	1136165	00014158	MONITOR FULL HD BASE AJUSTAVEL 23 POLEGADAS – DO TIPO MONITOR FULL HD PROFISSIONAL RESOLUÇÃO 1920 X 1080PX COM AJUSTE DE ALTURA E ANGULAGEM, INCLINAÇÃO E GIRO DE TELA. POSSUIR TECNOLOGIAS: ANTI LUZ AZUL, ANTI-CINTILAÇÃO, PLUG & PLAY, ON SCREEN DISPLAY. POSSUIR DESIGNE ELEGANTE COM BORDAS FINAS. TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH ENTRE 0,271MM A 0,275MM OU SUPERIOR; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178°, VERTICAL 178°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES 1 (UMA) VGA, 1 (UMA) DISPLAYPORT, 1 (UMA) HDMI; POSSUIR BASE AJUSTAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE ALTURA: 130 ± 5 MMGIRO: 175° ± 5°INCLINAÇÃO: -3,5° ± 1,5°/±21,5° ± 1,5° PIVÔ: -2,5° ~ 0° A 90° ± 90° OU SUPERIOR. POSSUIR FURAÇÃO VESA. DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR CONEXÃO USB MININA DE 02 (DUAS) PORTAS. POSSUIR TELA ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V) SEM UTILIZAÇÃO DE FONTE DE ENERGIA, SENDO FONTE NO MONITOR. ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, MANUAL, CABO VGA, CABO DISPLAY PORT, BASE MONITOR, CABO USB. COR PREDOMINANTE PRETO OU CINZA OU PRATA ESCURO. POSSUIR CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, EPEAT, INMETRO. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECIFICADA PARA O MODELO OFERTADO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	52	R\$	R\$
26	1136166	00072854	MONITOR FULL HD 24 POLEGADAS TOUCH SCREEN - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 8.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,275MM OU SUPERIOR; POSSUIR PIXEL POR POLEGADA MÍNIMO DE 93; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178°, VERTICAL 178°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 83 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 50 E 76 HZ; POSSUIR TOUCH SCREEN COM TOQUE INTUITIVO CAPACITATIVO PROJETADO COM RECURSO DE TOQUE DE 10 PONTOS SEM MERCÚRIO E SEM ARSÊNICO; DEVERÁ SER NA COR PRETO; POSSUIR TIPO DE PAINEL IPS; POSSUIR TECNOLOGIA IN-CELL TOUCH COM SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; POSSUIR PROTEÇÃO IP65 NA PARTE FRONTAL; POSSUIR CONEXÕES 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) CONEXÃO DISPLAYPORT 1.2, 01 (UMA) CONEXÃO HDMI; POSSUIR ENTRADA USB 3.0 ANTERIOR E POSTERIOR; POSSUIR ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO PARA PC E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; POSSUIR MÍNIMO UMA CONEXÃO USB 3.0 COM CARREGAMENTO RÁPIDO; POSSUIR BASE ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA HORIZONTAL 184MM E VERTICAL 75MM, ÂNGULO INCLINAÇÃO -5° A 90°, BASE DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL; POSSUIR TELA ANTIRREFLEXO; POSSUIR INTERFACE DE MONTAGEM VESA MÍNIMO 100X100MM; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V); POSSUIR TECNOLOGIA ENERGY STAR; POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES E PESO EMBALAGEM EM MM (L X A X P) 620 X 433 X 168 MM PRODUTO SEM SUPORTE (MM) 554 X 338 X 50 MM PRODUTO COM SUPORTE (ALTURA MÁX.) 554 X 413 X 227 MM; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE FORÇA, CABO DISPLAY PORT, CABO VGA, CABO USB; POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	02	R\$	R\$



27	68578	424341-2	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO IP NVR 16 CANAIS POE – DO TIPO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO PARA SEGURANÇA INTERNA EM REDE IP COM 16 CANAIS POE+ COM CAPACIDADE A 2 HDS DE FÁCIL GERENCIAMENTO DE IMAGENS; POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO E DESEMPENHO; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CAMERAS IP DO MERCADO; POSSUIR 16 PORTAS POE+ 802.3 AF/AT; POSSUIR GERENCIAMENTO SEGMENTADO EM TODOS OS CANAIS; POSSUIR TECNOLOGIA EMBARCADA CFTV IP; COMPATÍVEL COM CAMERAS 4K1; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265 E H.265+; POSSUIR SUPORTE ATÉ 16 CÂMERAS IP FULL HD @30 FPS COM AUDIO; POSSUIR CAPACIDADE PARA 2HDS; ACOMPANHAR INSTALADO NO EQUIPAMENTO 02 (DOIS) HDs DE 10 (DEZ) TB 5640RPM, 3,5" SATA CACHE 128MB, PRÓPRIO PARA CFTV PADRÃO SOMANDO TOTAL DE ESPAÇO DE GRAVAÇÃO DE 20 (VINTE) TB; POSSUIR TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE CAMERAS IP INSTALADAS NA REDE; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA EM NUVEM E DDNS; POSSUIR TECNOLOGIA DE ACESSO POR CLOUD EM NUVEM; POSSUIR SOFTWARE DE ACESSO PRÓPRIO AO NVR; POSSUIR APLICATIVO DE USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS; POSSUIR 1 INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT; POSSUIR TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, DETECTAÇÃO DE FACE, MAPA DE CALOR, CONTAGEM DE PESSOAS, LEITURA DE PLACAS, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, DETECTAÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO E DETECTAÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO LINUX; POSSUIR SUPORTE A PROTOCOLOS ONVIF PERFIL S; POSSUIR 1 CANAL ENTRADA DE AUDIO COM CONECTOR DO TIPO RCA; POSSUIR 1 CANAL DE SAÍDA DE AUDIO COM CONECTOR DO TIPO RCA; COMPRESSÃO DE AUDIO SUPTADO G.711, AAC E PCM; POSSUIR 1 PORTA DE VISUALIZAÇÃO HDMI E 1 PORTA VGA COM EXIBIÇÃO MOSTRAGEM DE MÍNIMO 16 CANAIS NA TELA; POSSUIR MÁSCARA DE PRIVACIDADE DE ATÉ 4 CANAIS; POSSUIR ZOOM DIGITAL; POSSUIR CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO E PERMISSÕES DE ACESSO; POSSUIR COMPRESSÃO DE GRAVAÇÃO VÍDEO/AUDIO H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; POSSUIR RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO SUPTADAS 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF; POSSUIR TAXA DE FRAMES DE GRAVAÇÃO SUPTADA 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1, CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS; POSSUIR TAXA DE BIT DE GRAVAÇÃO SUPTADA 180 MBPS; POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE EVENTOS DE GRAVAÇÃO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, PERDA DE VÍDEO, TODOS CONFIGURÁVEIS POR AGENDA; POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO/PRÉ-GRAVAÇÃO/PÓS-GRAVAÇÃO 1-120 MINUTOS (PADRÃO: 60 MINUTOS) /1-30 SEGUNDOS/10-300 SEGUNDOS; POSSUIR MODO DE GRAVAÇÃO DE EVENTOS POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TOUR, E-MAIL, FTP, BUZZER E POP-UP MENSAGEM DE GRAVAÇÃO; POSSUIR CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP; POSSUIR RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO SUPTADAS ATÉ 4 CANAIS EM 2 MP (1080P) OU 1 CANAL EM 8MP (4K); POSSUIR REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 4 CANAIS; POSSUIR MODO DE BUSCA POR DATA E HORA COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÃO DE EVENTOS (MOVIMENTO E EVENTOS); POSSUIR MODO DE REPRODUÇÃO PLAYBACK REPRODUZIR, PARA, RETROCEDER, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, ARQUIVO SEGUINTE, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, REPRODUÇÃO ALEATÓRIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL; POSSUIR MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB; POSSUIR PORTA FRONTAL USB 2.0; POSSUIR PORTA TRASEIRA USB 3.0; POSSUIR INTERFACE DE REDE 10/100/1000MBPS; POSSUIR 16 PORTAS POE+ 802.3AT POTENCIA MÁXIMA 130W PORTENCIA POR PORTA 25,5W COM DISTANCIA MÁXIMA DO CABO CAT5 POE DE 100 METROS; POSSUIR FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, RTMP E CLOUD; POSSUIR CONEXÕES REMOTAS DE 128 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE; POSSUIR COMPATIBILIDADE DE 2 HDS ATÉ 12TB SATA 3; POSSUIR GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO, TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD, ALARME DE FALHA E ALARME DE ESPAÇO INSUFICIENTE; POSSUIR PORTA SERIAL RS232; POSSUIR 4 ENTRADAS DE ALARME; POSSUIR 2 SAÍDAS DE ALARME; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 100-240 VAC. 50/60HZ; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; COMPATIBILIDADE COM INSTALAÇÃO EM RACK; POSSUIR DIMENSÕES (LxPxP) 1U -375MM x 281,5MM x 56MM; POSSUIR PESO APROXIMADO MÁXIMO 2,7KG; POSSUIR VENTILAÇÃO INTERNA; POSSUIR CERTIFICADO FCC E CE; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER	UN	06	R\$	R\$
----	-------	----------	--	----	----	-----	-----



			ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
28	68581	00055282	CAMERA IP BULLET OU DOME POE COM MICROFONE EMBUTIDO, ALCANCE MÍNIMO 50M - DO TIPO CÂMERA DE VIDEO MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DIGITAL IP POE COM MICROFONE EMBUTIDO PARA AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS; POSSUIR SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS; POSSUIR OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S; POSSUIR PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V); POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,09 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0,5 LUX/F2.0 (P RETO E BRANCO, 1/3S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO); POSSUIR RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB; POSSUIR CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/HLC/DWDR (60DB); POSSUIR PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; POSSUIR MODOS DE VIDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; POSSUIR DETECÇÃO DE VIDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO; POSSUIR LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL 2.8 MM ABERTURA MÁXIMA F2.0 ÂNGULO DE VISÃO H: 112° / V: 60° TIPO DE LENTE FIXA ALCANCE IR 50 METROS (IR ATIVO) IR INTELIGENTE COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM TIPO DE MONTAGEM MONTADA EM PLACA; POSSUIR VIDEO COM QUANTIDADE DE STREAMS 2 COMPRESSÃO DE VIDEO H.264/H.264/H.264/H.265/MJPEG; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1080P (1920X1080) / 16:9 1.3M (1280X960) / 4:3 1M (1280X720) / 16:9 D1 (704X480) / 22:15 VGA (640X480) / 4:3 CIF (352X240) / 22:15 FOTO ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO FORMATO DO VIDEO NTSC TAXA DE BIT H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 1080P (1920 X 1080) 1 ~20 FPS 1.3M (1280 X 960) 1 ~30 FPS STREAM EXTRA: D1/ VGA/ CIF (1 A 30 FPS); POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A/ G.711MU/ G.726/ AAC INTERFACE INTERNO ALCANCE DE ÁUDIO 5 METROS; POSSUIR INTERFACE DE REDE RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO 24 MBPS PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP, NTP, RTP, ONVIF, CLOUD ONVIF PERFIL S, T SERVIÇOS DDNS, DDNS NO-IP®, DYNDNS® CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO; POSSUIR ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA³ NAVEGADOR INTERNET EXPLORER®, APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB, ISIC, ONVIF (S E T) THROUGHPUT MÁXIMO 24MBPS; POSSUIR SOFTWARE PRÓPRIO DE GRENCIAMENTO DE IMAGENS; POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) SIM HIGHT LIGHT COMPENSATION (HLC) SIM (DIGITAL) BALANÇO DE BRANCO AUTO / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / PERSONALIZADO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, AJUSTE DE IMAGEM BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA FUNÇÃO ESPELHO SIM ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/90°/180°/270°, IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL MÁSCARA DE PRIVACIDADE, 4 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO 3D - AJUSTÁVEL (DNR) FUNÇÕES INTELIGENTES MASCARAMENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÁREA DE INTERESSE, DETECÇÃO DE ÁUDIO; POSSUIR CONEXÕES SAÍDA DE VIDEO CONECTOR RJ - 45 ETHERNET (8P8C) ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA < 4,2 W ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE ATIVO (802.3AF) PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTAÇÃO); POSSUIR DIMENSÕES (A X Ø) 110 X 95 MM PESO 320 G COR DO CASE BRANCO TIPO CASE/MATERIAL METAL (TAMPA FRONTAL) E PLÁSTICO (GABINETE TRASEIRO) GRAU DE PROTEÇÃO IP67 OU IP68 LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO FCC PARTE 15, CLASSE B CE EN 60950 : 2000; ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM COMTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 27.	UN	84	R\$	R\$
29	68582	0057795	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - DO TIPO CAIXA DE PASSAGE PARA CÂMERAS CFTV FIXADO EM PAREDES OU TETOS, TIPO DO PRODUTO ESTANQUE; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO; PARA USO INTERNO E EXTERNO; COMPATÍVEL COM CÂMERA DOME E BULLET; POSSUIR MATERIAL RESISTENTE, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP66; COR BRANCO; MATERIAL ALUMÍNIO OU PLÁSTICO ; POSSUIR DIMENSÕES (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 350G; POSSUIR PESO MÁXIMO DE CARGA FIXADO DE 3KG; POSSUIR FUROS PARA FIXAÇÃO DE CAMERA DOME OU BULLET DE FABRICA; POSSUIR DUAS TAMPAS DE PASSAGEM DE CABOS DO TIPO G3/4; POSSUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA DE FIXAÇÃO; ACOMPANHAR	UN	84	R\$	R\$



			MANUAL DE INSTALAÇÃO; ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 28.				
30	1136167	00028409	FONTE INJETOR POE+ PARA CÂMERA IP VOLTAGEM AUTOMÁTICA – DO TIPO FONTE INJETOR POE + PARA CÂMERAS IP DE VIDEO MONITORAMENTO MÍNIMO 12V; VOLTAGEM DE SAÍDA AUTOMÁTICA; PADRÃO POE IEEE 802.3 MÍNIMO 10/100/1000; POSSUIR DUAS PORTAS 01 (UMA) POE E 01 (UMA) LAN; ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO; VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT 110/220; POSSUIR LED DE INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO; PADRÕES: IEEE 802.3 - 10 BASE-T, IEEE 802.3U - 100 BASE-TX, IEEE 802.3AB - 1000 BASE-TX, IEEE 802.3AF - POE (POWER OVER ETHERNET), IEEE 802.3AT - POE+ QUANTIDADE DE PORTAS: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO; 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO LEDs: 1 - PSE - VERDE; 1 - PWR - VERDE AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/ CROSSEOVER) CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 OHMSTP; 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 OHMSTP; 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 OHMSTP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA): 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE: 30 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A; SAÍDA: 51 VDC, 600 MA DIMENSÕES: 60 34 132 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE; ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 29.	UN	84	R\$	R\$
31	1135879	371165-0	CÂMERA TERMOGRÁFICA PROFISSIONAL DE MÃO – DO TIPO CÂMERA TERMOGRÁFICA LINHA PROFISSIONAL PORTÁTIL TIPO PISTOLA DE MÃO; POSSUIR CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE -20° A 500° GRAUS CELSIUS; PRECISÃO DE MEDIÇÃO +2%; DIMENSÕES 244 x 95 x 140 MM (9,6 x 3,7 x 5,5 POL.), COMPRIMENTO MÉDIO 14CM, PESO MÉDIO 610G; ESPECIFICAÇÕES = POSSUIR MÍNIMO RESOLUÇÃO TÉRMICA DE 240X180 (43.200 PIXELS); SENSIBILIDADE TÉRMICA = /NETD: <0,06°C (0,11°F) / <60 MK A 30°C (86°F) PRECISÃO: ±2 °C (±3,6 °F) OU ±2% DA LEITURA PARA TEMPERATURA AMBIENTE 10 °C A 35 °C (50 °F A 95 °F) E TEMPERATURA DO OBJETO ACIMA DE 0 °C (32 °F) CAMPO DE VISÃO (FOV): 33° x 25° CÂMERA DIGITAL: 5 MP MODOS DE IMAGEM: THERMAL MSX, TÉRMICO, PICTURE-IN-PICTURE, CÂMERA DIGITAL DISPLAY: LCD COLORIDO DE 3,5 POL., 640 x 480 MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA; GERAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA = CÂMERA DIGITAL 5 MP CAMPO DE VISÃO (FOV) 33° x 25° DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA 0,36 M (1,18 PÉ) FAIXA ESPECTRAL 7,5 A 13 µm FOCO SEM FOCO FREQUÊNCIA DA IMAGEM 9 HZ MODOS DE IMAGEM THERMAL MSX, TÉRMICO, PICTURE-IN-PICTURE, CÂMERA DIGITAL NÚMERO F 1,4 PALETAS DE CORES IRON, WHITE HOT, BLACK HOT, RAINBOW, ARCTIC, LAVA, RAINBOW HC PICTURE-IN-PICTURE ÁREA DE IV NA IMAGEM VISUAL RESOLUÇÃO DE IV 240 x 180 PIXELS (43.200 PIXELS) RESOLUÇÃO ESPACIAL (IFOV) 2,5 MRAD SENSIBILIDADE TÉRMICA/NETD < 0,06 °C (0,11 °F) / < 50 MK A 30 °C (86 °F) TIPO DE DETECTOR MICROBOLÔMETRO NÃO REFRIGERADO; MEDIÇÃO E ANÁLISE = CORREÇÃO DE MEDIÇÕES EMISSIVIDADE; FOSCO/SEMIFOSCO/SEMIBRILHANTE + VALOR PERSONALIZADO, TEMPERATURA APARENTE REFLETIDA, COMPENSAÇÃO ATMOSFÉRICA DELTA T SIM, EM CONFORMIDADE COM NFPA 70B DIMENSÕES DA CÂMERA (C X L X A) 244 x 95 x 140 MM (9,6 x 3,7 x 5,5 POL.) FAIXA DE TEMPERATURA DE OBJETOS -20 °C A 550 °C (-4 °F A 1.022 °F) EM DOIS INTERVALOS FOTÔMETRO PONTO CENTRAL; CAIXA COM MÍN./MÁX. ISOTÉRMICO ALARME PARA VALOR ACIMA DO PADRÃO, ALARME PARA VALOR ABAIXO DO PADRÃO PESO DA CÂMERA COM BATERIA 0,590 KG (1,30 LB) PRECISÃO ±2 °C (±3,6 °F) OU ±2% DA LEITURA PARA TEMPERATURA AMBIENTE 10 °C A 35 °C (50 °F A 95 °F) E TEMPERATURA DO OBJETO ACIMA DE 0 °C (32 °F); INTERFACE DO USUÁRIO = DISPLAY LCD COLORIDO DE 3,5 POL. 640 x 480 TELA SENSÍVEL AO TOQUE CAPACITIVO TEXTO ANOTAÇÃO DE TEXTO NA IMAGEM USANDO O TECLADO VIRTUAL; DADOS AMBIENTAIS E CERTIFICAÇÕES = CERTIFICAÇÕES UL, CSA, CE, PSE E CCC, WEEE 2012/19/EC, ROHS 2011/65/EC CHOQUE 25 G (IEC 60068-2-27) EMC EN 301 489-1 EM 301 489-17 EM 61000-6-3 EM 61000-6-2 FCC 47 CFR PARTE 15, CLASSE B ENCAPSULAMENTO IP54 (IEC 60529)	UN	02	R\$	R\$



			FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F) FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -15 °C A 50 °C (5 °F A 122 °F) TESTE DE QUEDA 2 M (6,6 PÉS) UMIDADE (EM OPERAÇÃO E EM ARMAZENAMENTO) IEC 60068-2-30/24H, 95% DE UMIDADE RELATIVA VIBRAÇÃO 2 G (IEC 60068-2-6); GERAL = LANTERNA LED BRILHANTE LISTA DE CONTEÚDOS CÂMERA DE INFRAVERMELHO, ESTOJO RÍGIDO DE TRANSPORTE, BATERIA (DENTRO DA CÂMERA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO (COM PLUGUES PARA UE, REINO UNIDO, EUA E AUSTRÁLIA), FLIR THERMAL STUDIO STARTER E DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA PESO 0,610 KG (1,34 LB) TAMANHO (C X L X A) 244 x 95 x 140 MM (9,6 x 3,7 x 5,5 POL.) TAMANHO DA EMBALAGEM 385 x 165 x 315 MM (15,2 x 6,5 x 12,4 POL.) ; ACOMPANHAR ESTOJOS E BOLSAS, ALÇAS E BOLSAS DE TRANSPORTE, BATERIAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SOFTWARE DA FERRAMENTA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE.				
32	64297	00031087	BATERIA PARA NOBREAK SENOIDAL – DO TIPO BATEIRA SELADA INTERNA PARA NOBREAKS SENOIDAL 12V RECARREGAVEL; CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25°) - FLUTUAÇÃO: 13.6 - 13.8 V - CÍCLICO: 14.4 - 15.0 V - CORRENTE INICIAL: 2.1A (MÁXIMA) - BATERIA CHUMBO-ÁCIDA - SELADA REGULADA POR VÁLVULA; PESO MÉDIO ENTRE 900G A 1KG; MODELO 12V/7AH; DO TIPO SELADA DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VALVULA; DIMENSÕES APROXIMADAS 9,9 CM X 6,50 CM X 15,10 CM (ALT. X LARG. X COMP.); GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES; APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE.	UN	38	R\$	R\$
33	1135880	316514-0	APARELHO CELULAR SMARTPHONE ROBUSTO PRIMEIRA LINHA INDUSTRIAL BATERIA REMOVIVEL TIPO 1 – DO TIPO APARELHO ROBUSTO PARA USO CORPORATIVO COM CERTIFICAÇÃO MILITAR; APARELHO PRÓPRIO PARA TELEFONIA MÓVEL. CONEXÃO DE INTERNET MÍNIMA DE 4G JÁ COM TECNOLOGIA 5G, PODENDO OPERAR COM INTERNET 3G NOS CASOS ONDE 4G NÃO ESTIVER DISPONÍVEL. POSSUIR APARÊNCIA ELEGANTE E FINO, COM SIMETRIA E BORDAS SUAVES, APARELHO NA COR PRETO, PRATA, OURO, CINZA, AÇO ESCOVADO OU AZUL. POSSUIR PROTEÇÃO IP67 OU IP68 RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO TIPO MILITAR MIL-STD-810H; POSSUIR MÍNIMO DE 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNA EXPANSIVEL ATÉ 1TB COM MICRO SD OU SUPERIOR MAIS MEMÓRIA VIRTUAL EXTRA COM ACESSO E CONTA EM NUVEM FORNECIDO PELO FABRICANTE DO APARELHO. POSSUIR DISPLAY/TELA EXPANSIVA FULL HD MÍNIMA DE 6,6 POLEGADAS OU SUPERIOR COM CAPACIDADE DE VISUAL EXTERNA VÍVIDA DE ATÉ 500 NITS. POSSUIR DISPLAY COM SENSIBILIDADE AUMENTADA PARA USO COM LUVAS; POSSUIR RESOLUÇÃO FHD+ 1080 X 2048; POSSUIR TECNOLOGIA DA TELA PLS LCD; POSSUIR TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL; POSSUIR TECNOLOGIA DE TELA COM TAXA E ATUALIZAÇÃO DE FREQUENCIA ENTRE 60Hz. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, OU IOS VERSÃO 16 OU SUPERIOR AMBOS EM PORTUGUÊS. POSSUIR UMA CÂMERA FRONTAL 5.0MP (F2.0). POSSUIR CÂMERAS TRASEIRAS MULTIPLAS DE 50.0MP (F1.8); POSSUIR ZOOM DIGITAL 10X; POSSUIR FLASH CAMERAS TRASEIRAS; POSSUIR RESOLUÇÃO VIDEOS FHD 1920X1080 30FPS; POSSUIR CAMERA LENTA 120FPS HD; POSSUIR TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM INSTANTÂNEA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE EFEITO BOKEH DE LENTES DUPLAS DE CÂMERA DE PROFUNDIDADE EM CONJUNTO COM A TECNOLOGIA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS OIS. POSSUIR BATERIA REMOVIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4050 MAH, POSSUIR TECNOLOGIA DA BATERIA DE CARGA RÁPIDA QUANDO UTILIZADO CARREGADORES DE 25W. BATERIA COM DURAÇÃO DE CARGA MÍNIMA EM USO NORMAL DE ATÉ 1 DIA DE 24 HORAS E DURAÇÃO DE USO DA BATERIA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES DE USO NORMAL DO APARELHO OU SUPERIOR. POSSUIR CONEXÃO COM REDE WIFI NATIVA NO APARELHO COMPATÍVEL COM WI-FI DE TECNOLOGIA 5 E 6. POSSUIR PROCESSADOR MÍNIMO OCTA-CORE DE 2.2GHz OU SUPERIOR. POSSUIR 6GB DE MEMÓRIA RAM PLUS OU SUPERIOR, MAIS MEMÓRIA VIRTUAL EXTRA. POSSUIR PROCESSADOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO E TRAVAMENTO DO APARELHO. POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO COM 2 CARTÕES DUAL SIM. POSSUIR FLASH LED JUNTO A AS CÂMERAS TRASEIRAS. POSSUIR NO MÍNIMO OS FORMATOS DE IMAGEM A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP E WEBP. POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH. TELA DO TIPO SENSÍVEL A TOQUE; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR OU MAC IOS	UN	50	R\$	R\$



			PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVO DO FABRICANTE DO APARELHO. SUPORTAR EXPENSÃO DE MEMÓRIA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO INTERNO OU EXTERNO LATERAL PARA CARTÃO MICRO SD DE NO MÍNIMO 1TB. ACOMPANHAR CARTÃO SD DE 256GB COMPATÍVEL COM MODELO DO APARELHO, RESISTENTE A ÁGUA, COM VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 10, ACEITAR ARMAZENAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS COM RESOLUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS 4K. APARELHO POSSUIR PROTEÇÃO IP68, APARELHO RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA, SUPORTANDO ATÉ 1,0 METROS DE IMERSÃO EM ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE 25W TOMADA PADRÃO DENTRO DAS NORMAS ABNT E CABO USB OU USB TIPO C DE 1 METRO PARA CARREGAMENTO DO APARELHO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM MODELO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR PELÍCULA PROTETORA DA TELA PROTEGENDO TODA TELA DO TIPO PELÍCULA EM GEL COM ALTA CAPACIDADE PROTETORA RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, 100% TRANSPARENTE COM AMPLA COBERTURA DA TELA PRÓPRIA PARA O APARELHO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PROTETORA DO TIPO ROBUSTA, RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, COM ADERÊNCIA AO TOQUE, DESIGNE FINO, CAPA DO MESMO FABRICANTE DO APARELHO OFERTADO. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
34	1136169	00083122	APARELHO CELULAR SMARTPHONE AVANÇADO PRIMEIRA LINHA TIPO 2 - APARELHO PRÓPRIO PARA TELEFONIA MÓVEL PRIMEIRA LINHA. CONEXÃO DE INTERNET MÍNIMA DE 4G JÁ COM TECNOLOGIA 5G, PODENDO OPERAR COM INTERNET 3G NOS CASOS ONDE 4G NÃO ESTIVER DISPONÍVEL. POSSUIR APARÊNCIA ELEGANTE E FINO, COM SIMETRIA E BORDAS SUAVES, APARELHO NA COR PRETO, PRATA, OURO, CINZA, AÇO ESCOVADO OU AZUL. POSSUIR MÍNIMO DE 256GB DE ARMAZENAMENTO INTERNA OU SUPERIOR MAIS ARMAZENAMENTO VIRTUAL EXTRA COM ACESSO E CONTA EM NUVEM FORNECIDO PELO FABRICANTE DO APARELHO. POSSUIR DISPLAY/TELA EXPANSIVA FULL HD MÍNIMA ENTRE 6.1 E 6,7 POLEGADAS OU SUPERIOR COM CAPACIDADE DE VISUAL EXTERNA VÍVIDA ENTRE 1.200 ATÉ 2.600 NITS. POSSUIR RESOLUÇÃO QHD+; POSSUIR RESOLUÇÃO PRINCIPAL 3120X1140; POSSUIR PROFUNDIDADE DE COR 16M; POSSUIR TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL COM EYE COMFORT SHIELD. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE TELA EYE CARE SGS. POSSUIR TECNOLOGIA DE TELA COM TAXA E ATUALIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA 120Hz. POSSUIR ZOOM MÍNIMO DE ATÉ 3 VEZES; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, OU IOS VERSÃO 16 OU SUPERIOR AMBOS EM PORTUGUÊS. POSSUIR UMA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MP (F2.2). POSSUIR ENTRE 02 A 03 CÂMERAS TRASEIRAS MÚLTIPLAS SENDO UMA CÂMERA PRINCIPAL DE 50.0MP (F2.4), UMA CÂMERA DE PROFUNDIDADE DE 10.0 MP (F2.2), UMA CÂMERA ULTRA WIDE DE 12MP (F1.8); POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM OIS. POSSUIR TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM INSTANTÂNEA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE EFEITO BOKEH DE LENTES DUPLAS DE CÂMERA DE PROFUNDIDADE EM CONJUNTO COM A TECNOLOGIA IA. POSSUIR TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS OIS. POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.900 MIL MAH, POSSUIR TECNOLOGIA DA BATERIA DE CARGA RÁPIDA QUANDO UTILIZADO CARREGADORES DE 25W. BATERIA COM DURAÇÃO DE CARGA MÍNIMA EM USO NORMAL DE ATÉ 1 DIA DE 24 HORAS E DURAÇÃO DE USO DA BATERIA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 2 ANOS EM CONDIÇÕES DE USO NORMAL DO APARELHO OU SUPERIOR. POSSUIR CONEXÃO COM REDE WIFI NATIVA NO APARELHO COMPATÍVEL COM WI-FI DE TECNOLOGIA 5 E 6. POSSUIR PROCESSADOR MÍNIMO DECA-CORE 5NM DE 3.2GHz OU A15 BIONIC. POSSUIR MÍNIMO 12GB DE MEMÓRIA RAM PLUS OU SUPERIOR. MAIS MEMÓRIA VIRTUAL EXTRA. POSSUIR PROCESSADOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA AQUECIMENTO E TRAVAMENTO DO APARELHO. POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO COM 2 CARTÕES DUAL SIM. POSSUIR FLASH LED JUNTO A AS CÂMERAS TRASEIRAS. POSSUIR NO MÍNIMO OS FORMATOS DE IMAGEM A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP E WEBP. POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH. TELA DO TIPO SENSÍVEL A TOQUE. POSSUIR TECNOLOGIA DE SEGURANÇA SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INCORPORADO NA TELA. POSSUIR COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR OU MAC IOS PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVO DO FABRICANTE DO APARELHO. SUPORTAR EXPENSÃO DE MEMÓRIA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO INTERNO OU EXTERNO LATERAL PARA CARTÃO MICRO SD DE NO MÍNIMO 1TB. ACOMPANHAR CARTÃO SD DE 256GB COMPATÍVEL COM MODELO DO APARELHO, RESISTENTE A ÁGUA, COM	UN	05	R\$	R\$



			VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 10, ACEITAR ARMAZENAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS COM RESOLUÇÃO DE IMAGENS E VIDEOS 4K DO MESMO FABRICANTE E MODELO DO APARELHO OFERTADO. POSSUIR PROTEÇÃO MINIMA IP67 OU IP68, APARELHO RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA, SUPORTANDO ENTRE 1 A 6 METROS DE IMERSÃO EM ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE 25W TOMADA PADRÃO DENTRO DAS NORMAS ABNT E CABO USB OU USB TIPO C DE 1 METRO PARA CARREGAMENTO DO APARELHO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE COMPATIVEL COM MODELO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR PELÍCULA PROTETORA DA TELA PROTEGENDO TODA TELA DO TIPO PELÍCULA EM GEL COM ALTA CAPACIDADE PROTETORA RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, 100% TRANSPARENTE COM AMPLA COBERTURA DA TELA PRÓPRIA PARA O APARELHO OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PROTETORA DO TIPO SILICONE NAS CORES AZUL, PRETO, CINZA FOSCO, CINZA, AÇO ESCOVADO OU OURO, RESISTENTE A IMPACTOS E ARRANHÕES, COM ADERÊNCIA AO TOQUE, DESIGNE FINO, CAPA DO MESMO FABRICANTE E MODELO DO APARELHO OFERTADO. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
35	1136170	378341-3	APARELHO TABLET TOUCH SCREEN PORTÁTIL PRO AVANÇADO CONEXÃO 5G COM CANETA DESBLOQUEADO PRIMEIRA LINHA - APARELHO PRÓPRIO PARA USO COMO TABLET PALM TOP DE MÃO, GERENCIAMENTO DE APLICATIVOS E USO DE SOFTWARES COMPLEXOS, PORTÁTIL LEVE ÁGIL, PARA UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO EM REUNIÕES, ATIVIDADES EM CAMPO, EVENTOS EXTERNOS DE MODO PROFISSIONAL. POSSUIR DESGNE ELEGANTE, APARENCIA SOFISTICADA, COM ESPAÇO MÍNIMO DA CÂMERA NA PARTE POSTERIOR, FORMATO FINO E ERGONOMICO DURANTE A UTILIZAÇÃO, APARELHOS NAS CORES PREDOMINANTES PRETO, PRATA, CINZA, AÇO ESCOVADO OU OURO. POSSUIR DIMENSÕES ENTRE 165.8MMx254.3MMx6.0MM; POSSUIR DIMENSÕES DE BORDA 8,1 MM. POSSUIR TEL DE 13,1"; POSSUIR TECNOLOGIA DE CONEXÃO MÍNIMA DE 4G OU SUPERIOR DESBLOQUEADO PARA QUALQUER OPERADORA, PODENDO OPERAR EM ATÉ 3G EM CASO HAJA LIMITE DE CONEXÃO JUNTO A OPERADORA, POSSUIR CONEXÃO DE INTERNET JUNTO AO 4G DA OPERADORA. POSSUIR DISPLAY DE 13.1 POLEGADAS CORES NÍTIDAS, RESOLUÇÃO PRINCIPAL DE 2304x1440 (WQXGA+), TELA PRINCIPAL COM TECNOLOGIA TFT, PROFUNDIDADE DE COR 16M. POSSUIR ALTO FALANTES DE SOM DUPLOS DOLBY DIGITAL. POSSUIR PROCESSADOR OCTA CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 2.9GHZ OU SUPERIOR. POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 8GB OU SUPERIOR. POSSUIR MÍNIMO 128GB DE ARMAZENAMENTO STORAGE OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO DE MÍDAS COMO FOTOS, VIDEOS, MÚSICAS E ARQUIVOS. POSSUIR SUPORTE ENTRADA MICRO SD COM CAPACIDADE DE ATÉ 2TB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR MICRO SD DE 256 GB COMPATÍVEL COM APARELHO OFERTADO DO MESMO MODELO E MARCA DO FABRICANTE. POSSUIR PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO ENTRE 500 GRAMAS. POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE 8.000MAH, COM DURAÇÃO DE ATÉ 20 HORAS EM UTILIZAÇÃO NORMAL, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO EM ATÉ 90 MINUTOS COM CARREGADOR DE 45W. DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE 25W TOMADA PADRÃO DENTRO DAS NORMAS ABNT E CABO USB OU USB TIPO C DE 1 METRO PARA CARREGAMENTO DO APARELHO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE COMPATIVEL COM MODELO OFERTADO. POSSUIR TECNOLOGIA DE VÍDEO CONFERÊNCIA COM FUNCIONAMENTO DO APARELHO NO MODO HORIZONTAL ATRAVÉS DA CÂMERA FRONTAL. POSSUIR MÍNIMO DE 3 MICROFONES OU SUPERIOR PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM SUA UTILIZAÇÃO PLENA. POSSUIR CANETA DO TIPO S PEN COM BAIXA LATÊNCIA E PONTA MACIA, COM TECNOLOGIA DE ESCRITA TEXTUAL NATURAL, COM ENCAIXE MAGNÉTICO NO CORPO DO APARELHO FACILITANDO O TRANSPORTE SEM A NECESSIDADE DE CARREGAMENTO. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, OU IOS VERSÃO 16 OU SUPERIOR AMBOS EM PORTUGUÊS. POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH VERSÃO 5.0. POSSUIR CONEXÃO WI-FI DO TIPO 802.11 A/B/G/N/AC 2.4GHZ A 5.0GHZ, VHT80 MU-MIMO E TECNOLOGIA WI-FI DIRECT. POSSUIR TECNOLOGIA PC SYNC VERSÃO PARA PC COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR OU MAC OS. POSSUIR SENSORES ACELERÔMETROS GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, EFEITO HALL E SENSOR DE LUZ. POSSUIR LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO E QZSS. POSSUIR USB TIPO 3.2 GEN 1. POSSUIR UMA CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO 13.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO, MAIS UMA CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO	UN	08	R\$	R\$



			12.0MP. POSSUIR RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840X2160) @30FPS. POSSUIR ALTO FALANTES ESTÉRIO COM CANAIS DE ÁUDIO INDEPENDENTES LADOS ESQUERDO E DIREITO. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PROTETORA ESTILO BOOK COVER, DOBRÁVEL COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA, COM COMPARTIMENTO DEDICADO PARA CANETA, REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, A CAPA DEVE FUNCIONAR COMO UM SUPORTE PARA O TABLET PERMITINDO POSICIONAR A TELA EM DIVERSOS ÂNGULOS, A CAPA E AS DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM APARELHO OFERTADO, A CAPA DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ACOPLAMENTO MAGNÉTICO, TECNOLOGIA LIGA E DESLIGA O APARELHO AO FECHAR A CAPA, DIMENSÕES DA CAPA 220,5MMx301,5MMx11.1MM, SENDO DO MESMO FABRICANTE E MODELO DO APARELHO OFERTADO; DEVERA ACOMPANHAR MANUAL E CERTIFICADO, ACOMAPNHAR CHAVE EJETORA; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
36	1136171	00073862	BATERIA CARREGADOR PORTATIL USB TIPO C PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – DO TIPO CARREGADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO CELULAR E TABLETS DE CONEXÃO DO TIPO USB-C; POSSUIR CAPACIDADE DE 10.000 MAH DO TIPO CARREGAMENTO RÁPIDO 25W; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS DO TIPO USB-C; POSSUIR FORMATO E DESIGNE ELEGANTE E ERGONOMICO, BORDAS ARREDONDADAS SUAVES; POSSUIR DUAS PORTAS DE CARREGAMENTO DO TIPO USB-C COM CARREGAMENTO MINIMO DE 9W CADA; POSSUIR LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E INDICAÇÃO DE CARGA; COMPATIVEL COM MODELOS PD3.0 (PDO, PPS) E SFC; ACOMPANHAR 01 CABO DE CARREGAMENTO USB-C PARA USB-C QSG; CABO COM EXTENÇÃO DE 0,2M; DIMENSÕES 72MMx150MMx15MM; PESO MÉDIO DE 215G; CARREGAMENTO DA BATERIA DE 9V CORRENTE DE SAIDA 2.770 MA; POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO DO INDICADOR DE BATERIA; CERTIFICADO E HOMOLOGADO ANATEL; POSSUIR 06 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33, 34 E 35.	UN	25	R\$	R\$
37	1136172	00088739	KIT MICROFONE DUPLO DE LAPELA SEM FIO – DO TIPO MICROFONE DINAMICO SEM FIO PARA USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS COMO CAMERAS, CELULARES, TABLETS; POSSUIR PADRÕES POLARES OMNIDIRECIONAL; POSSUIR ALTO FALANTES EMBUTIDOS; POSSUIR CONEXÃO SEM FIO; POSSUIR CAIXA DO TIPO BASE DE TRANSPORTE E CARREGAMENTO DOS MICROFONES; POSSUIR FORMATO DE USO EM LAPELA; POSSUIR LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO DE 15HZ A 42HZ HI-FI; POSSUIR DIMENSÕES DE ALTURA DE 12CM E PESO MEDIO DE 9G; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUIR RECEPTORES PARA MONTAGEM EM CAMERAS; POSSUIR PLUG-IN CLIP-ON; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1000 PÉS; POSSUIR TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL; POSSUIR BATERIAS INTEGRADAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS; POSSUIR TECNOLOGIA DE MICROFONE COMBINADO COM DUPLO FUNCIONAMENTO DE MICROFONES NO MESMO RECEPTOR; ACOMPANHAR ESTOJO DE CARREGAMENTO; ACOMPANHAR 02 MICROFONES; ACOMPANHAR 03 RECEPTORES PADRÃO 01 USB-C, 01 LIGHTNING E 01 PARA CÂMERAS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO MFI; POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURAÇÃO INTERNA DE 145MAH; POSSUIR BATERIA INTERNA NO ESTOJO DE CARREGAMENTO DE 1950MAH COM CAPACIDADE DE ATÉ 03 CARGAS NOS MICROFONES; ACOMPANHAR NO COMBO: 02 MICROFONES, 03 RECEPTORES, ACESSORIOS DE USO COMO 02 ESPUMAS DE MICROFONE, 02 CORDÕES DE PESCOÇO PARA MICROFONE, 01 ESTOJO DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE, CABO DE CARREGAMENTO USB; POSSURI PRESILHAS DE LAPELA NO MICROFONE DO TIPO IMANTADA OU CLIP; POSSUIR 06 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33, 34 E 35.	UN	02	R\$	R\$
38	1136173	00029273	LEITOR DE MIDIA DE CARTÃO EXTERNO UNIVERSAL DE MEMÓRIA CONEXÃO USB-A – DO TIPO LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA FLASH DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM CONEXÃO USB 3.0; POSSUIR COMPATIBILIDADE DE ENCAIXE E LEITURA DOS CARTÕES MODELOS: SD, SDXC, SDHC, MICRO SD, MICRO SDXC, MICRO SDHC; COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC OS; POSSUIR BASE DE ENCAIXE E LEITURA DO TIPO PLASTICA OU ALUMINIO; POSSUIR CABO DE CONEXÃO USB 3.0 FLEXÍVEL; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUIR TRANSFERENCIA DE DADOS DE 5GB POR SEGUNDO; POSSUIR COR PREDOMINANTE ESCURA; POSSUIR CONEXÃO DUPLA TF E SD; POSSUIR POSSIBILIDADE DE	UN	02	R\$	R\$



			LEITURA DE 02 CARTÕES SIMULTANEOS; GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.				
39	1136174	00087541	FONE DE OUVIDO SEM FIO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – DO TIPO FONE DE OUVIDO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; POSSUIR 02 FONES (PAR) FORMATO COMPACTO, ESGONÔMICO E PERFIL PEQUENO; POSSUIR TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVO; POSSUIR TECNOLOGIA DE SONS ENRIQUECIDOS; POSSUIR TECNOLOGIA DE TRADUÇÃO COMPATÍVEL COM SMARTPHONES; POSSUIR CAIXA DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DOS FONES; ACOMPANHAR DOIS CONUNTOS DE ABAS; ACOMPANHAR TRÊS CONJUNTOS DE PONTEIRAS; ACOMPANHAR UM CABO USB C PARA C; OS FONES DEVEM POSSUIR BOTÃO DE TOQUE DE ATIVAÇÃO OU DESATIVAÇÃO DE FUNÇÕES; POSSUIR TECNOLOGIA MODO AMBIENTE; CADA FONE DEVE POSSUIR MÍNIMO 01 MICROFONE INTERNO, POSSUIR 02 MICROFONES EXTERNOS, POSSUIR MÍNIMO 01 ALTO FALANTE; POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 30 HORAS EM UTILIZAÇÃO NORMAL E DE ATÉ 21 HORAS COM MODO CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVADO; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY DE EMPARELHAMENTO ENTRE DISPOSITIVOS MÓVEIS; POSSUIR COMPATIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO COM SISTEMAS ANDROID E IOS; POSSUIR TECNOLOGIA DE RASTREIO E LOCALIZAÇÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS PRÓXIMOS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH 5.2; POSSUIR SENSORES DE PROXIMIDADE, SENSOR HALL, SENSOR DE TOQUE; POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS DA CASE ENTRE 50X50X27,7MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DO FONE 5,6G E DA CASE PESO APROXIMADO DE 40G; POSSUIR DIMENSÕES MÉDIAS DO FONE 19,2X17,1X22,2MM; POSSUIR BATERIA DOS FONES DE 60MAH; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33, 34 E 35.	UN	05	R\$	R\$
40	1136175	00013177	ESTABILIZADOR DE IMAGEM INTELIGENTE DE MÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DOBRÁVEL – DO TIPO ESTABILIZADOR PROFISSIONAL PARA ACOPLAGEM DE CELULAR NO USO DE FILMAGENS E REGISTRO DE IMAGENS; POSSUIR MÍNIMO 03 EIXOS DOBRÁVEIS; POSSUIR MINI TRIPÉ DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGENS; POSSUIR E ACOMPANHAR CABO USB TIPO C DE CARREGAMENTO RÁPIDO; POSSUIR BOTÃO DE LIGA E DESLIGA INTELIGENTE; POSSUIR BATERIA DE CARREGAMENTO RÁPIDO; POSSUIR 04 MODOS DE OPERAÇÃO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ZOOM MANUAL; POSSUIR BOTÃO INTERRUPTOR DE MODO PAISAGEM E RETRATO; POSSUIR TECNOLOGIA DE DOBRA E DESDOBRA RÁPIDA; POSSUIR TECNOLOGIA DE RASTREIO DE ROSTO E OU OBJETO; POSSUIR OS SEGUINTE ANGULOS DE DOBRAGEM E FUNCIONAMENTO: ÂNGULO DE ROLAMENTO DE 325 GRAUS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 160 GRAUS, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO CONTROLÁVEL DE +30/-30 GRAUS, ÂNGULO DE ROLAGEM CONTROLÁVEL DE +90/-90 GRAUS, ÂNGULO PANORAMICO DE 340 GRAUS, ÂNGULO PANORAMICO CONTROLÁVEL DE +240/-100 GRAUS; POSSUIR SUPORTE DO TELEFONE COM CAPACIDADE PARA APARELHOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: SUPORTE NA DIAGONAL DE 180MM, SUPORTE AMPLO ENTRE 55MM A 90MM, ESPESSURA DO SUPORTE MÍNIMA DE 9,5MM; POSSUIR BATERIA INTERNA COM CARREGAMENTO USB C COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 HORAS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS DIMENSÕES MÉDIAS ABERTO ENTRE 260MMx130MMx88MM E DOBRADO ENTRE 152MMx110MMx46,6MM; PESO APROXIMADO DE 362 GRAMAS; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ESTE ITEM CONTEMPLA AS NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 33 E 34.	UN	02	R\$	R\$
41	1136176	278478-5	APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO PARA APRESENTAÇÕES – DO TIPO APRESENTADOR E PASSADOR DE SLIDES EM GRANDES AMBIENTES; DO TIPO SEM FIO COM CONEXÃO BLUETOOTH 2.4GHZ; POSSUIR PONTEIRA LASER; FUNCIONAR COM ATÉ 30 METROS DE DISTANCIA; POSSUIR TECNOLOGIA DE VIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAÇÃO DE TEMPO CRONOMETRADO; POSSUIR TECNOLOGIA DE AMPLIAÇÃO DE FOCO E DESTAQUE DE PARTES DA APRESENTAÇÃO; POSSUIR COMANDO POR GESTOS COMO CONTROLE DE VOLUME, PANORAMICA E ROLAGEM; FORMATO DE CONEXÃO PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM SOFTWARE CHROME OS, ANDROID, WINDOWS E MAC OS; POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍCIO DE 85MAH; POSSUIR CABO USB DE CARGA; POSSUIR TOKEN DE CONEXÃO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ACELEROMETRO E GIROSCÓPIO; POSSUIR DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 131,3MMx28,1MMx12,1MM; PESO APROXIMADO 50 GRAMAS; DIMENSÕES DO RECEPTOR 40,4MMx17,2MMx6,8MM COM PESO APROXIMADO 3,3 GRAMAS; ACOMPANHAR BOLSA OU ESTOJO; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	02	R\$	R\$



			/ FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
42	1136177	0007061	CONJUNTO DE SOM E MICROFONES SEM FIO – DO TIPO CONJUNTO DE SOM, CAIXA DE SOM GRANDE PARA EVENTOS COM MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO; POSSUIR 02 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTORES; POSSUIR CAIXA DE SOM COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES WOOFERS DE 6,5 POLEGADAS; POSSUIR POTENCIA DE SAIDA DE 240W RMS; POSSUIR TECNOLOGIA NA CAIXA SOM ROUND; POSSUIR CONECTIVIDADE DA CAIXA COMO BLUETOOTH 5,3; POSSUIR ENTRADA USB; POSSUIR ENTRADA P10 PARA ACESSÓRIOS; POSSUIR ENTRADA P2; POSSUIR LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR E ACOMPANHAR BATERIA INTERNA NA CAIXA DE SOM COM ATÉ 18 HORAS DE REPRODUÇÃO; POSSUIR PROTEÇÃO IPX4 DE RESISTENCIA A ÁGUA E POEIRA; POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; POSSUIR RODAS DE TRANSPORTE; POSSUIR DOMENSOES ENTRE 38,4CMx43,7CMx72,8CM; PESO APROXIMADO DE 14KG; POSSUIR E ACOMPANHAR 02 MICROFONES SEM FIO CONEXÃO WIRELESS; POSSUIR BATERIAS NO MICROFONE DE 600MAH DE LÍTIO DE 3,7V; POSSUIR BATERIA DO RECEPTOR DE 700MAH DE 3,7V; ACOMPANHAR RECEPTOR DONGLE USB COM CONEXÃO DIRETA NA CAIXA; POSSUIR FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO DOS MICROFONES DE 2.4GHZ; POSSUIR ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS; MICROFONES DO TIPO DINÂMICO CARDIOIDE; POSSUIR ACABAMENTO METÁLICO RESISTENTE; POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL VIA USB-C; ACOMPANHAR RECEPTOR USB, CABO USB-C DE RECARGA; POSSUIR CONTROLE DE VOLUME NA CAIXA DE SOM DA CONEXÃO P10; POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA DOS MICROFONES; POSSUIR BOTÕES DE CONTROLE NA CAIXA DE SOM DE VOLUME, PLAY; POSSUIR BOTÃO LIGA E DESLIGA NA CAIXA DE SOM; POSSUIR NA CAIXA DE SOM BOTÕES DE CONTROLE DO MICROFONE, VOLUME, ECHO, BASS E TREBLE; ACOMPANHAR CABO OU FONTE DE ENERGIA AC DA CAIXA DE SOM; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	01	R\$	R\$
43	1136179	00054286	APARELHO DE TELEFONE FIXO IP POE SEM FIO COM DISPLAY LCD – DO TIPO TELEFONE FIXO SEM FIO COM FUNCIONAMENTO IP POE EM CENTRAIS TELEFONICAS VOIP; POSSUIR BASE DE CARREGAMENTO E RECEPÇÃO DE SINAL COM 2 PORTAS LAN 10/100; DIMENSÕES DA BASE 148MMx84MMx96MM; POSSUIR INTERFACE DE REDE LAN WAN SENDO UMA 10/100 BASE-T1 X RJ45, OUTRA INTERFACE LAN 10/100 BASE-T1 X RJ45; POSSUIR PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO SIP 2.0; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100/240VAC/50-60HZ SAIDA 7V, 500MA; POSSUIR DIMENSÕES DO FONE SEM FIO 50MMx154MMx34MM; POSSUIR BATERIA NO FONE SEM FIO DE 2.4VDC-600MAH; POSSUIR DURAÇÃO DE BATERIA EM USO COMUM DE 12 HORAS; POSSUIR FREQUENCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 1.910 A 1.920 MHZ; POSSUIR DISPLAY LUMINOSO; POSSUIR TECNOLOGIA DECT 6.0; POSSUIR SUPORTE DE NAVEGAÇÃO NO DISPLAY OU NAVEGAÇÃO WEB; POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DE AUDIO: SUPRESSÃO DE SILÊNCIO, VAD (DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ), CNG (GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO), CANCELAMENTO DE ECO (G.165, G.167 E G.168) E PLC (CANCELAMENTO DE PERDA DE PACOTE); POSSUIR GERENCIAMENTO REMOTO; PERMITIR REGISTRO MÍNIMO DE 01 CONTA SIP; CAPACIDADE DE 01 FONE; POSSUIR 07 TIPOS DE TOQUES DIFERENTES; POSSUIR 08 OPÇÕES DE VOLUME; POSSUIR FUNÇÃO NÃO PERTUBE; POSSUIR LOCALIZADOR DE FONE; PERMITIR AGENDAMENTO DE ATÉ 100 CONTATOS; POSSUIR FUNÇÃO VIVA VOZ NO FONE; POSSUIR ENTRADA DE FONE DE OUVIDO NO FONE; POSSUIR DESGNE ELEGANTE E COMPACTO; POSSUIR TECLAS EMBORRACHADAS RESISISTENTES A LOGOS PERIODOS DE UTILIZAÇÃO E TOQUES; POSSUIR NA BASE DE CARREGAMENTO LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO DA REDE E REGISTRO; POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER ORIGINAL DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UN	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma



influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados na Conta de nº _____ Agência nº _____, Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data.

Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado)



ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, vem por meio deste atestar:

- a)** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- b)** que a Detentora da Ata cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c)** que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- d)** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e)** que a Detentora da Ata tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f)** que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- g)** o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº14.133/2021;
- h)** que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo órgão gerenciador;
- i)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida e assinada digitalmente pelo responsável empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: () MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR INDIVIDUAL () OUTROS. QUAL? _____
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
TIPO DA EMPRESA: () INDIVIDUAL () LTDA () S/A () OUTROS. QUAL? _____

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL

*É obrigatório a informação de no mínimo 02 sócios exceto quando for empresa individual.

NOME COMPLETO:
CPF:
NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:



DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:
--

NOME COMPLETO:

CPF:

NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:
--

NOME COMPLETO:

CPF:

NÚMERO DO TELEFONE CELULAR:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:
--

DADOS BANCÁRIOS

*É obrigatório que a conta esteja em nome da empresa participante.

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME:

CARGO:

ESTADO CIVIL:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DA EMISSÃO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Assinatura

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTADA PELO PREGOEIRO PARA FAZÊ-LO.



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO N. 000/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua : Catuipe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 01.377.043/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, em Lucas do Rio Verde-MT, portador da C.I. RG. Nº _____ e CPF/MF n.º _____, conforme atribuições legais estabelecidas, doravante denominada **AUTARQUIA**, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____ portador(a) do RG nº _____ SSP/ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto para aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT

1.2. A execução do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA da **Pregão Eletrônico nº 019/2025**;

1.2.2. Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2025** e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos materiais serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4 O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

5.5 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE LRV deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir com todas as obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir com todas as obrigações contidas no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora prevista no decreto municipal n. 6.097/2022, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3 O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Advertência, pela falta o **subitem 11.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave, conforme prevista no Decreto Municipal n. 6.097/2022:

11.3.2 Multa Compensatória prevista no decreto municipal n 6.097/2022, que será:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6**;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7**;



c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;**

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 11.1.2 a 11.1.7** deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 11.1.8 a 11.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da **garantia prestada, caso exigida**, ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da contratada.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2 É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1 Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4 Haja a anuência expressa da Autarquia à continuidade do contrato;

14.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data do orçamento estimado (/ /).

14.5.2 Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação de um dos seguintes índices: Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro índice que vier a substituí-los. Será aplicado o índice que apresentar a menor variação positiva acumulada nos últimos 12 meses.



14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado apartir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente,o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) quevier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ouprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentosque comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela Autarquia, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4 Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5 O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7 Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, queimporte na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.



14.8 Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA.

14.9 Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10 Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar a Autarquia as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1 É vedado à Contratada:

16.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico



e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1 A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2025.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.000/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Catuipe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n. 01.377.043/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. _____, residente e domiciliado na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, portador da C.I. RG. Nº _____ e CPF/MF n.º _____, conforme atribuições legais estabelecidas, doravante denominada **AUTARQUIA**, e, do outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, em _____ doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____ portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

1.2 O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1 Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N. 000/2025;

1.2.2 Edital de Pregão Eletrônico N. 000/2025 e seus anexos;

1.2.3 Termo de Referência;



1.3 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4 Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Autarquia, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5 Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência **de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.**

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SAAE LRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3 Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços** e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1 As aquisições decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços** serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2 A detentora da presente **Ata de Registro de Preços** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3 Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação do órgão gerenciador ou órgão participante, a qual deverá ser feita por meio de nota de empenho.



3.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta **Ata de Registro de Preços**.

3.6 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para as disposições do **item 3.6**, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 3.6.2**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao Detentor da Ata e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelo fiscal das Atas.

5.1.1 As demais obrigações assumidas pela Autarquia e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



6.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço/contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/contrato;

6.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6 não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora prevista no decreto municipal n. 6.097/2022, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente,



até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3 O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o **subitem 6.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave, conforme prevista no Decreto Municipal n. 6.097/2022:

6.3.2 Multa Compensatória prevista no decreto municipal n 6.097/2022, que será:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6**;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7**;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos **subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12**;

6.3.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 6.1.2 a 6.1.7** deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 6.1.8 a 6.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4 A sanção de multa moratória prevista pelo **item 6.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 6.3.2** deste edital.

6.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



6.7 A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia.

6.8 Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9 Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2 Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Autarquia e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1 Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



7.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6 Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2 De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1 Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2 Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1 Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2 Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será

liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3 Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4 Nas hipóteses dos **subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3 Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1 O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2 Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4 Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos **subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5 Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Autarquia após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3 Se, no caso previsto pelo **subitem 7.6.2.1**, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos **subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3**.

7.6.4 A revisão de que trata o **subitem 7.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



7.7 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8 O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 No caso do **item 8.1.4**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Autarquia, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5 Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6 Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2 As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE



11.1 Caberá a Autarquia providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Autarquia e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Autarquia, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópiado documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4 A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Autarquia.

12.5 A DETENTORA fica obrigada a comunicar a Autarquia em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1 A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.



12.6 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1 À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constando Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de desempenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2025.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....



MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo (a) Sr (a). _____, portadora do RG nº _____ SSP/MT e do CPF _____, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a)** as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b)** cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c)** que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Declaramos que os endereços de e-mail (_____) e os telefones (____) _____ e (____) _____, informado na proposta comercial, serão considerados de uso contínuo da empresa, não nos cabendo alegações de desconhecimento das comunicações a eles encaminhadas, desta forma devendo incluir os domínios licitacao@saaelrv.com.br; contratos@saaelrv.com.br; compra@saaelrv.com.br; na lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou lixo eletrônico.

Desta forma fica na nossa total responsabilidade, caso haja mudanças nos dados acima citados, informarmos a Autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

1º RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.248/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT

Realização por meio do site <https://bllcompras.com>

Data de Início para o recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 12/09/2025 às 08h50min do dia 01/10/2025.

Data e horário de início da sessão: Dia 01/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Rua Catuípe, Nº 1889 – E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde MT.– Fone: 65 3549 7715 e na Internet, site <http://saae.lucasdorioverde.mt.gov.br> e no site <https://bllcompras.com>

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 11 de setembro de 2025.

Paulo Vicente Nunes
Diretor do SAAE

Lucas do Rio Verde-MT